SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 197/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
Contratada: DALL SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto do contrato: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reposição em paralelepípedos em diversos bairros do município de Abreu e Lima/PE, conforme Projeto Básico (Anexo I), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital. Objeto do Termo Aditivo – A Adequação da Planilha Orçamentária, sem Reflexo Financeiro, acostada aos autos. Data de assinatura 24/02/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:367C6B66

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVITE Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
A Pregoeira Pública do Município de Abreu e Lima/PE comunica aos interessados a homologação do processo licitatório acima epigrafado, cujo objeto é aquisição de caixas de bombons, para distribuição aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, por ocasião dos festejos de páscoa de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, para a empresa: a) **OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.096.289/0001-33, com valor global de **R$ 78.837,56 (Setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Critério de julgamento: Menor preço global.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D914A625

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Município de Abreu e Lima tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 012/2017 e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** – Registro de Preços para possível aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Abreu e Lima/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria de Assistencia Ação Social, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital – em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito no Despacho de Revogação, anexado aos autos. O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMAL, das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242. Abreu e Lima.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FC269FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/17

PL Nº 053/17 TP Nº 001/17 – OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de acordo com a NBCASP, incluindo implantação e

manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para o Município de Afrânio-PE**. Valor global estimado:**R$ 324.000,00. **Abert: 26/05/17 às 09h30min.** As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Afrânio**, 10/05/17.**

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:02289A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - RP 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 008/2017 - OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de veículos e motocicletas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, Valor: R$ 1.353.843,34. Data e hora de abertura: 23/05/2017 ás 09:00hs. Fernando Gonçalves Cabral – Pregoeiro. Informações ou solicitação de Edital: pelo e-mail:
licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 10 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:C3C838F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: NAÍLSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA- CPF nº 627.414.114-68 , Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para o funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Com a vigência de 12 meses. No valor de R$ 17.400,00.

Agrestina, em 10 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:32C754FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: GENILDO RODRIGUES DA SILVA- CPF nº 580.527.474-49, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento da Sede do espaço ciência e departamento de ciência e tecnologia. Com a vigência de 12 meses. No valor de R$13.440,00.
Agrestina, em 10 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:8EC63FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOSE RENATO DA SILVA - CPF nº 074.971.124-81 , Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento da casa de apoio aos Quilombolas deste município. Com a vigência de 12 meses. No valor de R$ 4.680,00.

Agrestina, em 10 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E15C6D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 023/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: ANTONINO GUILHERMINO BEZERRA - CPF nº 075.436.114-49 , Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento da Sede da Secretaria de Políticas para Mulheres. Com a vigência de 12 meses. No valor de R$ 14.610,24.

Agrestina, em 10 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:57B4F8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2017

Modalidade/Nº: Concorrência Publica 002/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Valor Máximo Admitido: **R$ 4.143.983,24 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

ABERTURA: 08:30 HS DIA 12 de Junho de 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 10 de Maio de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:48AEAF1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2017

Modalidade/Nº: Presencial 013/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO IMPLEMENTAR E/OU RECUPERAR A ARRECADAÇÃO DE ISS, INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE DENTRO DO MUNICÍPIO; SOBRE SERVIÇOS CARTORÁRIOS; SOBRE SERVIÇOS DE EMPREITADA (CONSTRUÇÃO CIVIL) E OUTROS SERVIÇOS ONDE SEJA IDENTIFICADA A SONEGAÇÃO FISCAL, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL, LEGAL E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA À CONCRETIZAÇÃO QUANTO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO PASSADO E EM RELAÇÃO AOS QUE IRÃO OCORRER NO FUTURO.**

ABERTURA: 08:30 HS DIA 22 de Maio de 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 10 de Maio de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7CD92588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2017

Modalidade/Nº: Concorrência Publica 003/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Valor Máximo Admitido: **R$ 3.733.086,60 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Objeto Descr.: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social.

ABERTURA: 08:30 HS DIA 14 de Junho de 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 10 de Maio de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C833B45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2017

-Processo Nº: 002/2017
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para a Câmara de Vereadores de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 63.466,62.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, declarada vencedora com o Valor Global de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, nº 03, Centro, Alagoinha – PE, ou através do Fone: 0xx87-3839-1172, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2017.

CÉLIA MARIA FALCÃO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0EC25841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2017/PMA

-Processo Nº: 008/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 41.336,00.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E

CIA LTDA – CNPJ nº 08.072.308/0004-05, vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1150E174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 06/2017. PROCESSO N° 29/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 06/2017. PROCESSO n° 29/2017. O prefeito do município de Aliança – PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado na Rua Domingos Braga S/N – Centro – Aliança – PE, para instalação e funcionamento do TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL E A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR SYLVIO RABELO**,** ao seu proprietário o senhor **Luiz Fernando Alves Marinho** – CPF nº: 224.041.554-15, no valor total de R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) sendo pagamento mensal no valor de R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE.

Aliança, 10 de maio de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:34F711A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 07/2017. PROCESSO N° 30/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 07/2017. PROCESSO n° 30/2017. O prefeito do município de Aliança – PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel situado na Rua João Vieira de Brito, N° 44 – Distrito de Macujê – Aliança - PE, para instalação e funcionamento da CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL, ao seu proprietário o senhor **Severino Francisco de Lima** – CPF nº: 253.449.514-34, no valor total de R$: 4.000,00 (quatro mil reais) sendo pagamento mensal no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais) para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE.

Aliança, 10 de maio de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:452F633A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2017- SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM.

PROCESSO Nº 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2017- SRP. Pregão Presencial para formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estruturas, composta de: som tipo I, som tipo II, som tipo III, trio elétrico grande porte, palco tipo I, palco tipo II, camarim climatizado, iluminação, tendas, banheiros químicos, sanitários químicos convencionais, camarote empresarial, painéis de LED, portais de Box Truss, placas de fechamento, grupos de geradores e refletor de 400 w, para atender a Secretaria de Cultura do município de Aliança – PE. Valor estimado R$ 1.282.137,37 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Abertura: 24 de maio de 2017 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
aliancacpl@outlook.com

Aliança, 10 de maio de 2017

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8B53C861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REPUBLICAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2017. **Processo Licitatório nº 012/2017**. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. Valor global: **R$ 27.116,40**. Abertura**: 23/05/2017 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail:
licitacao.angelim@gmail.com.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:30FDCAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2017. **Processo Licitatório nº 022/2017**. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de dois tratores de pneus com implementos para aração de terras do Município de Angelim-PE. Valor global: **R$ 125.404,00**. Abertura**: 25/05/2017 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail:
licitacao.angelim@gmail.com.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DC563864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 015/17 TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/17

OBJETO: Fornecimento de material de informática destinado ao abastecimento dos Postos de Saúde, PSF"S, Farmácia Central, PNI, PAM, PSE, Centro do Idoso, Sede da Secretaria de Saúde, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, COAS, Vigilância Sanitária, Centro de Epidemiologia, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, Centro de Especialidades Médicas – Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CAPS II E CAPS AD III, Centro de Regulação, para o período de 12 (Doze). Todos liictantes foram inabilitados. Empresas: 1. LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. 2. MEGA FACIL DISTRIBUIDORA EIRELLI ME. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de apresentação da nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, para o dia 23/05/17 as 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DB9BBFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 027/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Luiz Alves, Rua Escolastica de Albuquerque Padilha, Travessa Quitéria Rosa Gomes bairro por do Sol, no município de Arcoverde. Valor estimado R$ 373.110,91. Repasse: 828782/16 – Caixa Econômica. Abertura: 26/05/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C84825D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 028/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Trecho da Rua Primeiro de dezembro (Cidade Jardim), Rua Getulio Vargas (São Miguel), no município de Arcoverde. Valor estimado R$ 270.957,87. Repasse: 828805/16 – Caixa Econômica. Abertura: 30/05/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DFAF6806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 029/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua primeiro de Dezembro, Travessa 1º de Dezembro e Travessa 1º de Fevereiro no Bairro Cidade Jardim, no município de Arcoverde. Valor estimado R$ 406.913,79. Repasse: 828820/16 – Caixa Econômica. Abertura: 31/05/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F5183ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 030/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e acessibilidade das vias urbanas, Rua Vinte e Cinco de Dezembro, Rua projetada 01, Travessa Projetada 01, travessa Projetada 02, Travessa Projeta 03 no bairro Por do Sol, no município de Arcoverde. Valor estimado R$ 311.490,65. Repasse: 828720/16 – Caixa Econômica. Abertura: 31/05/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3B2C9EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2017

A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública regida pela Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137. Rosário, Bezerros/PE, **das 08h00min às 12h00min**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prospecção,

intermediação e captação de empresa e entidades para negociação e contratação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, turística e social para realização dos eventos: São João Cultural de Serra Negra e Festa Tradicional de Final de Ano, promovido pela Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Cotas: R$ 600.000,00/ R$ 400.000,00 e R$ 100.000,00 – Limite de Percentual 20%**. Os licitantes deverão apresentar os documentos de Credenciamento até o dia: 26/05/2017, e a comissão julgará os documentos no dia Dia 29/05/2017 às 11:00h.

Bezerros, 15/02/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6B3F04AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS

Processo **N.º** 026/2017. **Pregão Presencial N.º** 020/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os veículos máquinas das secretarias municipais diversas. **Valor Máximo: R$ 1.909.720,00**. (Global/Ano) **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 29/05/2017 às 08:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h, ou baixado através do site:
www.bezerros.pe.gov.br. Bezerros, 11/05/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:4409B175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1004/2017

Dispõe sobre o Reparcelamento e Parcelamento de débito previdenciário do Município de Bom Jardim-PE junto ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao reparcelamento do débito previdenciário com o FUMAP, tendo em vista o não adimplemento dos Termos de Acordo de Parcelamento nº 418/2014 e 419/2014, conforme a Lei Municipal nº 962, de 28 de abril de 2014, conforme relatório de Auditoria do Ministério da Previdência, que identificou a não existência de alíquotas de custeio suplementar, nos seguintes termos:
§ 1º Fica autorizado a proceder com o Reparcelamento do débito, objeto de parcelamento anterior (Termo de Acordo de Parcelamento nº 419/2014), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados pelo Município ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de Bom Jardim-PE no período de 12/2008 a 02/2013, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.
§ 2º Fica autorizado a proceder com o Reparcelamento do débito, objeto de parcelamento anterior (Termo de Acordo de Parcelamento nº 418/2014), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados pelo Município ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de Bom Jardim-PE no período de 03/2013 a 04/2013, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP), das competências 12/2015, 12/2016 e 13/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 3º Os parcelamentos são feitos nos termos da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013
Art. 4º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescidos de juros legais simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação.
Art. 5º É vedada a inclusão de débitos não constantes dos Termos de Acordo de Parcelamento anteriores (nº 418/2014 e 419/2014), ressalvadas as competências descritas no artigo 2º, que se refere a parcelamento distinto do objeto de reparcelamento do artigo 1º.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:387B02E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E COMUNICADO

Processo nº 012/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – O Pregoeiro do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **GMP – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** decidiu HABILITÁ-LA. Comunicamos que fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para apresentação de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

Bonito, 10 de maio de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4127773A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO) PREGÃO PRESENCIAL N 2.0010/2017
Processo Nº: 2.016/2017. Pregão Presencial Nº 2.0010/2017. Serviço. Contratação de empresa para serviço de locação de relógios de ponto biométrico para Unidades Básicas de Saúde, Hospital, NASF, Ambulatório Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$13.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/05/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 10/05/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1E21C2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2017 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2017 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2017 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Serviço - Objeto:contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalar e odontológicos, com fornecimento de peças de reposição nas Unidades de Saúde, deste Município, Valor Máximo Aceitável, R$ 86.266,72 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), Data de Abertura: Dia 22/05/2017, às 09:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:
brejocplsaude@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 10 de Maio de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7FAEAE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 95, DE 05 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando a existência de licitações em andamento na modalidade de tomada de preços;

Considerando que tal modalidade exige um cadastramento prévio das pessoas jurídicas interessadas em participar dos certames licitatórios; e

Considerando a necessidade de acelerar o exame da documentação das empresas interessadas,
RESOLVE

Art. 1º Com a alteração de alguns de seus membros, fica redefinida a composição da **Comissão de Registro Cadastral das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – CRC-CPL/PMCSA**, constituída por intermédio das Portarias nºs 112 de 01 de abril de 2005, 162 de 27 de setembro de 2005, 091 de 08 de junho de 2006 e 748 de 21/06/2007, passando sua nova composição a ser a seguinte:

1.FELIPE ARAÚJO MELO DA SILVA- Matrícula nº 43013 - **Presidente,**

2.MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Matrícula nº 43012 - **Membro,**

3. JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO - Matrícula nº 43097 – **Membro**.

Art. 2º Caberá aos membros da **CRC-CPL/PMCSA** receber toda a documentação para análise quanto à regularidade de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira de qualquer empresa que deseje fornecer bens e serviços ao Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º As exigências de documentos a serem apresentados pelas empresas são aquelas definidas no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§ 2º Caberá à Comissão reconhecer ou não o cadastro das empresas que apresentarem documentos, sendo autônoma em fornecer o parecer de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela **CRC-CPL/PMCSA**, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º As funções de membro da **CRC-CPL/PMCSA** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **05 de maio de 2017**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELA:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF1CC0E2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº421/2017 - NOMEAR: BRUNO FERNANDO LUNA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **BRUNO FERNANDO LUNA SILVA**, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 08 de MAIO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CBB2012E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº422/2017 - NOMEAR: JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA**, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 19 de ABRIL de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BD4EC925

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 071/2017 - RETIFICAR O ATO DE Nº068/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº068/2017 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LINDINALVA CANDIDO DE CARVALHO, Professora I, nível 1 faixa NMD 8, matrícula nº 3371, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este Ato retroage seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Cabo de Santo Agostinho,10 de maio de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:274CE8A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 072/2017 - RETIFICAR O ATO DE Nº 064/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº 064/2017 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDIONE MARQUES DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 4032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este Ato retroage seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D996D553

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 073/2017 - RETIFICAR O ATO DE Nº 018/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº 018/2016 e conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição A **EGUINALDO VICENTE SILVA**, Motorista, faixa VII, Nível 5, matrícula 2063, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este Ato retroage seus efeitos a 23 de fevereiro 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B94779E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 074/2017 - RETIFICAR O ATO DE Nº003/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº003/2017 e conceder pensão por morte, a contar de 23 de janeiro de 2017, data do requerimento, sendo a data do óbito 16 de outubro de 2016, a MANOEL JOSÉ DA SILVA, cônjuge**,** beneficiário da ex- segurada AMARA FRANCISCA DE ASSIS, aposentada que ocupou o cargo de Merendeira, Nível IV, matrícula nº. 3600, nos termos do artigo 40 *Caput* da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º, Parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CD1DE60

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 016/2017

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, para a Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Mat.	Nomes	Função
32.783	EUGENIO DE MACENA SALVIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4EA13299

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 017/2017

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Mat.	Nomes	Função
31.533	MARCELO LUIZ GONCALVES DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D985D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RETIFICAR O EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Processo** Nº 129/PMCSA-SMCRSP/2014. **Modalidade**: Concorrência n° 012/PMCSA-SMCRSP/2014. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para o dia 30 de julho de 2017 (contratação de empresa especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município). - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratado**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.608.944/0001-34, com endereço na Avenida João Gomes de Lucena, n° 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Atual do Contrato**: R$ 1.730.945,34 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Vigência:** Até 31/12/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2017.

JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

LEIA-SE:

Extrato do 05 Termo Aditivo ao Contrato n° 042/PMCSA-SMCRSP/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Processo** Nº 129/PMCSA-SMCRSP/2014. **Modalidade**: Concorrência n° 012/PMCSA-SMCRSP/2014. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para o dia 30 de julho de 2017 (contratação de empresa especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do Município). - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratado**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.608.944/0001-34, com endereço na Avenida João Gomes de Lucena, n° 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Atual do Contrato**: R$ 1.730.945,34 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Vigência:** Até 31/12/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED45B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo**: Nº 055/2017 – Informa a **Homologação** do **Processo Licitatório**: 027/PMCSA-SEARH/2017 - **Modalidade**: *Pregão Presencial Nº 022/PMCSA-SEARH/2017***. Tramitação**: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Aquisição de servidores para atender a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: Item **1 VETOR COMECIAL E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.271.612/0001-70,** pelo valor total de R$ 55.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6CD9778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – Informa a **Homologação** do **Processo Administrativo**: Nº 065/2017 - **Processo Licitatório**: 032/PMCSA-SELP/2017 - **Modalidade**: *Pregão Presencial Nº 27/PMCSA-SELP/2017***. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Aquisição de veículo tipo Pick-up, para atender a Secretaria Executiva de Limpeza Pública., e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: Item **1 PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30,** pelo valor total de R$ 137.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretario Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D87E07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa a **Homologação** do **Processo Administrativo**: Nº 060/2017 - **Processo Licitatório**: 013/FMS/2017 - **Modalidade**: *Pregão Presencial Nº 009/FMS/2017***. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Aquisição de maca retrátil, através da Secretaria Municipal de Saúde., e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: Item **1 METALTEC M OLIVIERA COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 11.186.327/0001-16,** pelo valor total de R$ 45.900,00.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41940ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 013/2017; P.P. Nº 010/2017. OBJETO: Aquisição de cargas de Oxigênio Medicinal. Valor Contratado: R$65.250,00. Empresa Ganhadora: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21, situada na Avenida Presidente Juscelino, 1355 – Cento – Lajedo – PE Prazo Contratual; 30 de dezembro de 2016.

Cachoeirinha/PE, em 10 de maio de 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1B8A2DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SESSÃO DESERTA

P.L.N.º 017/2017; P.P. Nº 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO, À MESMA FOI DECLARADA **DESERTA 2ª CONVOCAÇÃO** NOS TERMOS DA LEI 8666/1993.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F7CD8413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 017/2017; P.P. Nº 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A LANCHES, ALMOÇOS E JANTARES A SEREM SERVIDOS NAS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. ESTIMADO R$68.080,29. DATA E HORA DE JULGAMENTO: 23/05/2017. HORA: 10H30MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, EMAIL – EDITALCPLCACHOEIRINHA@HOTMAIL.COM, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E94B8C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

P.L.N.º 011/2017; P.P. Nº 009/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$34.002,00. DATA E HORA DE

JULGAMENTO: 23/05/2017. HORA: 08H30MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, EMAIL – EDITALCPLCACHOEIRINHA@HOTMAIL.COM, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 10 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:05D531AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.884/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o resultado do Concurso Público de que trata o edital publicado no dia 23 de maio de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Art.1º. Nomear os candidatos convocados para preenchimento do cargo de **Guarda Municipal,** no quadro de servidores efetivos deste Município.

BRUNO TAVARES DOS SANTOS;

DAVID SILVA DE ANDRADE;

ELTON OLIVEIRA;

FLÁVIO PETRÔNIO SARINHO CAVALCANTE;

MAÍLSON DE OLIVEIRA DIAS.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Camaragibe, 02 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:F04584A5

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE DE 2017

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às catorze horas, na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, a Comissão Eleitoral se reuniu para deliberar a seguinte pauta: Homologar os cadastros e as candidaturas inscritas para Eleições Complementares do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe de 2017. Estava presente a comissão eleitoral composta pelo Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe Olímpio Costa, Marcelo Eloi França, o membro do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe André Soares, o representante da sociedade civil Emanuel Borges e o representante do Ministério Público Alaumo Gomes de Lima. E, em conformidade com o artigo 3º, §3º e 4º, §2º e §3º do Regimento Eleitoral Complementar 2017 do Conselho de Cultura de Camaragibe-PE, a Comissão Eleitoral declara o que se segue:

1) A Comissão recebeu as seguintes inscrições cadastrais, os quais são considerados os inscritos habilitados votantes conforme regimento eleitoral:

ALBERTO SILVA DE CARVALHO	ARTES CÊNICAS
IVAN JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE	ARTES CÊNICAS
KLARISSA FAYE	ARTES CÊNICAS
THALITA AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	ARTES CÊNICAS
BRUNO FERNANDES ALVES DE LUNA	ARTES CÊNICAS
ALINE GLEYCE GOMES DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS
CRISTIANE SIRLENE DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS
ELIANE MARIA DE ARAÚJO NUNES	ARTES PLÁSTICAS
EUNICE MARIA DE ARAÚJO NUNES CARIAS	ARTES PLÁSTICAS
JOELMA MARIA DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS
MARIA DAS DORES DOS SANTOS FERREIRA	ARTES PLÁSTICAS
SANDRA ALVES DOS SANTOS SILVA	ARTES PLÁSTICAS
ANA CLEA SANTOS DE ARAÚJO	ARTES PLÁSTICAS
EDNA CARMEM DE LUCENA	ARTES PLÁSTICAS
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	ARTES PLÁSTICAS
LUCIANA FERNANDA DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS
MARIA ARCELINA VENANCIO	ARTES PLÁSTICAS
MARIA GOMES DE BARROS	ARTES PLÁSTICAS
GLAUCIA BRUCE	AUDIO VISUAL
CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	AUDIO VISUAL
CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SANTANA	CULTURA POPULAR
ELAINE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	CULTURA POPULAR
RAFAEL FERNANDO SPOSITO FERNANDES	CULTURA POPULAR
REGINALDO GOMES FIRMO	CULTURA POPULAR
SERGIO MURILO	CULTURA POPULAR
MAURO SILVA	CULTURA POPULAR
PAULO CESAR FREITAS GONÇALVES	LITERATURA
ROMA JULIA DA SILVA	LITERATURA
ELENILSON VICENTE DE ARAÚJO	MÚSICA
ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA	MÚSICA
JOÃO ALVES DE MELO	MÚSICA
RITA ALEANE MADUREIRO DE ALMEIDA SOARES	MÚSICA
ITALO GUEDES DOS SANTOS	PATRIMONIO
RIVALDO BORBA	PATRIMONIO
CHICO PEIXOTO	PATRIMONIO

2) Após a avaliação e análise dos documentos a comissão eleitoral homologou a candidatura dos seguintes nomes:

CANDIDATO	SEGMENTO	HOMOLOGAÇÃO
ANA CLÉA SANTOS DE ARAÚJO (Ana Cléa)	ARTES PLÁSTICAS	ü
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA (Paulo Fernando)	ARTES PLÁSTICAS	ü
ALBERTO SILVA DE CARVALHO (Alberto Braynner)	ARTES CÊNICAS	ü
KLARISSA FAYE (Klarissa Faye)	ARTES CÊNICAS	ü
ALINE GLAUCE GOMES DA SILVA (Aline Sales)	ÁUDIOVISUAL	ü
GLAUCIA BRUCE (Glaucia)	ÁUDIOVISUAL	ü
CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA (Carlos Kamara)	AUDIOVISUAL	ü
MAURO SILVA (Mauro Susuquinha)	CULTURA POPULAR	ü
PAULO CÉSAR DE FREITAS GONÇALVES (Paulo César)	LITERATURA	ü
ROMA JÚLIA DA SILVA (Roma Júlia)	LITERATURA	ü
JOÃO ALVES DE MELO (João Poeta)	MÚSICA	ü
RITA ALEANE MADUREIRO DE ALMEIDA SOARES (Rita Madureiro)	MÚSICA	ü
FRANCISCO PEIXOTO (Chico Peixoto)	PATRIMÔNIO	ü
RIVALDO BORBA FERREIRA (Seu Borba)	PATRIMÔNIO	ü

3) Após a publicação da relação nominal dos candidatos em veículo oficial abre-se a contagem do prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme § 3º do Artigo 4º do Regimento Eleitoral Complementar para o período de impugnação de candidaturas, e, de conformidade com o mesmo artigo, e não havendo nenhum registro de impugnação e nada de irregularidade a sanar, a Comissão Eleitoral resolve homologar as candidaturas dos inscritos conforme listado no quadro acima.

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:37B0B4FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCA Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de Convocação nº 003/2017 neste 10 de maio de 2017, para convocar profissional aprovado no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das 7h às 13h, **nos dias úteis entre 10 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.

Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Agende de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas o candidato apto nos exames será nomeado e assumirá sua unidade de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO:
A junta médica oficial do Município atende na 1ª e 3ª Sexta Feira de cada mês.

Estão convocadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PSICÓLOGA: MANOELA SATLHER TEIXEIRA
Rua Pedro Higino, nº 11 – Afogados da Ingazeira – PE
E-mail:
manoelasathler@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
EDLENE DA NATIVIDADE OLIVEIRA
Rua Cleto Campelo, nº 42 – Afogados da Ingazeira – PE
E-mail:
edlenenatividade@hotmail.com

Carnaíba/PE, 10 de maio de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4BEF3888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS**, VALOR MINIMO ADMITIDO para contratação é de **R$ 2.000.000,00**. Abertura: 23/05/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 10/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:94275C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 l. E GARRAFAS DE 500 ml PARA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA, UBS, CEO, CENTRO DE FISIOTERAPIA E CAPS, EXERCÍCIO 2017**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 42.615,00. Abertura: 24/05/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 10/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:E6E52058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO 025/2017 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Resultado das análises das Documentações do Processo Licitatorio 025/2017 da Chamada Pública 001/2017 para Aquisição de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e **CONVOCAÇÕES** para a análises das amostras dos vencedores, que será no dia 15 de maio de 2017 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Casinhas, localizada à Rua Severino de Miranda, S/N, Centro, Casinhas – PE.
Relação dos Empreendedores Individuais:
Mônica Cristina Sousa da Silva – CPF: 122.666.184-07
Maria do Amparo da Cruz Xavier – CPF: 334.421.588-42
Augusto Ferreira da Silva – CPF: 153.056.318-66
Maria Izilene Mendes Xavier – CPF: 034.785.294-76
Jackson Xavier de Lima – CPF: 122.371.394-66
José Eraldo Severino da Silva – CPF: 044.442.718-00
Nidalva Pereira Pinho da Silva – CPF: 930.359.184-49
Maria de Fátima Barbosa – CPF: 675.463.154-68
Marinalva Maria da Silva – CPF: 032.587.494-85
Maria das Dores da Silva – CPF: 040.042.834-26
Antônio de Andrade Barbosa – CPF: 093.676.608-55
Relação do Grupo Formal:
1ª colocada:
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – CNPJ: 27.38.499/001-80
Item 3 – Cará São Tome
Item8 – Goiaba
Item10 – Mamão
Item 11 – Manga
Item 13 – Melão
Item 20 – Polpa de Goiaba
Item 21 – Polpa de Acerola
2ª colocada:
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVA - ACOMDRUQUAQUOSIN – CNPJ: 04.347.349/0001-55

CASINHAS, 10 de maio de 2017

AURELINA CABRAL DE SOUZA
Comissão Julgadora

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:F7C8BD86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
REPUBLICAÇÃO DE LICITACAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecível e hortifrútis com entrega parcelada, para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Mayrink, Unidades Básicas de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Catende, Valor Estimado: R$ 164.407,00, Data e hora de abertura: **22/05/2017** às 0**9:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende,
licitacaocontratos2016@hotmail.com, 09 de Maio de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:460CF1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2017 TOMADA DE PREÇO 001/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Empresa Vencedora: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 12.229.586/0001-40 - Valor R$ 164.745,95. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, nesta cidade.

Cupira, 09 de maio de 2017.

ANDRÉIA C. MELO SANTOS.
Presidente

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:2EEC5AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. CPL. No 013/2017. OBJETO: a contratação de empresa especializada para locação de maquinas e equipamentos destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município. **ABERTURA**: 23 de Maio de 2017, às 11:30 horas. **LOCAL**: Rua Drº Antônio de Castro nº 680, Escada - PE. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado das 07:30 às 12:30 horas, dias úteis, devendo portar CD-ROM, DVD ou pen drive para cópia dos arquivos.

Escada (PE), 10 de Maio de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:A1E9783D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. CPL. No 012/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística, com Jornal Grande Circulação Diária em Pernambuco, para Execução de Serviços de Publicação de Leis, Atos Administrativos e Processos Licitatórios da Cidade de Escada - PE. **ABERTURA**: 23 de Maio de 2017, às 09:00 horas. **LOCAL**: Rua Drº Antônio de Castro nº 680, Escada - PE. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado das 07:30 às 12:30 horas, dias úteis, devendo portar CD-ROM, DVD ou pen drive para cópia dos arquivos.

Escada (PE), 10 de Maio de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:98BAD7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**. Onde se lê: Valor máximo admitido: R$ 405.726,49, leia-se: Valor máximo admitido: R$ 389.763,23. Maiores informações na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (87) 3879-1357.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CA3E4709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 043/2017 - Inexigibilidade nº. 003/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista ARMENINA ***no dia 27/05/2017*** *tendo como empresário exclusivo a empresa JOSÉ GABRIEL DE SOUZA DINIZ, para apresentação em comemoração às Festividades das Rosas, na Sede do Município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 13.000,00 (treze mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa JOSÉ GABRIEL DE SOUZA DINIZ – CNPJ nº. 14.732.421/0001-11 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Flores, 11 de maio de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:58BC05D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 044/2017 - Inexigibilidade nº. 004/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista FORROZÃO DAS ANTIGAS ***no dia 31/05/2017*** *tendo como empresário exclusivo a empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP, para apresentação em comemoração às Festividades das Rosas, no Distrito de Fátima Município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP – CNPJ nº. 10.629.556/0001-03 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Flores, 11 de maio de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0BE085FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 012/2017**, de 07 de Abril de 2017, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 01, 04, 26, 27, 63, 66, 68, 83, 110, 129, 139, 145, 154, 170, 175, 181, 185, 192, 209, 227, 232, 246, 253, 259, 260, 270, 293, 321, 324, 344, 357, 359, 368, perfazendo um total de R$ 148.472,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** para os itens 03, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 21, 23, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 54, 57, 58, 65, 67, 69, 76, 79, 84, 90, 93, 95, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 127, 130, 132, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 150, 151, 152, 157, 164, 168, 172, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 203, 104, 205, 207, 210, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 131, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 245, 248, 251, 254, 255, 256, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 271, 273, 281, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 314, 315, 317, 318, 319, 322, 328, 330, 332, 335, 337, 338, 348, 349, 352, 354, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 372, 374, 376, 377, 378, perfazendo um total de R$ 851.550,10 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), **PHARMAPLUS LTDA** para os itens 09, 11, 20, 24, 25, 33, 41, 53, 59, 85, 96, 113, 155, 166, 167, 171, 176 177, 212, 225, 241, 246, 247, 252, 258, 262, 277, 287, 288, 300, 326, 329, 336, 342, 346, perfazendo um total de R$ 147.376,82 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de Maio de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:AD59A3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 011/2017**, de 07 de Abril de 2017, cujo objeto é a **aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 01, 05, 12, 21, 31, 34, 41, 45, 61, 62, 86, 105, 106, 111, 138, 139, 141, 142, 143, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 179, 199, 204, 211, 235, 255, 264 e 265, perfazendo um total de R$ 81.233,65 (oitenta e um mil duzentos e

trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** para o itens 02, 04, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 161, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 200, 201, 202, 203, 207, 209, 210, 212, 213, 214, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 249, 251, 252, 254, 256, 259, 261, 262, 263, perfazendo um total de R$ 164.434,78 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), **DROGAFONTE LTDA** para os itens 03, 06, 19, 89, 93, 94, 104, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 164, 167, 183, 198, 216, 218, 219, 220, 244, perfazendo um total de R$ 74.081,16 (setenta e quatro mil oitenta e um reais e dezesseis centavos), **PHARMAPLUS LTDA** para os itens 08, 09, 10, 20, 22, 23, 24, 54, 63, 68, 69, 112, 119, 149, 165, 172, 182, 184, 197, 205, 206, 208, 215, 217, 221, 225, 243, 247, 250, 253, 260, 266, perfazendo um total de R$ 52.904,24 (cinquenta e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de Maio de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A81D1625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2017 -

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 291/2010, que concedeu a incorporação de estabilidade financeira nos vencimentos do Servidor Municipal Josian Mendes da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 884/94, dispõe em seu art. 1º que a estabilidade financeira é garantida somente aos funcionários efetivos estatutários do Município da Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que após análise da pasta funcional do senhor Josian Mendes da Silva, a Diretora Executiva de Recursos Humanos certificou que o servidor foi nomeado para ocupar cargo efetivo apenas no dia 03 de maio de 2000, por meio da Portaria 050/2000;

CONSIDERANDO que após análise da Certidão emitida em 17 de julho de 2010, pelo senhor José A. da Silva, Diretor de Recursos Humanos à época, bem como do Demonstrativo de Percepção de Gratificação emitida pelo mesmo, consta de forma equivocada que o servidor Josian Mendes da Silva, teria recebido gratificações durante os meses de agosto a dezembro de 1999 e de janeiro a abril de 2000, motivo pelo qual o referido período deve ser subtraído do cômputo;

CONSIDERANDO que foi certificado pela Diretora de Recursos Humanos que até o dia 29 de dezembro de 2006, o servidor não recebeu gratificação sobre seu salário, por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, nem 07 (sete) anos intercalados;
CONSIDERANDO que o servidor Josian Mendes da Silva, não cumpriu com um dos requisitos necessários para concessão da incorporação nos vencimentos, estampado no Art. 1º da Lei Municipal nº 884/94, haja vista o mesmo nunca ter percebido desta Prefeitura Municipal, gratificação ou comissão a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou sete intercalados;

CONSIDERANDO que mesmo assim foi concedida a incorporação da estabilidade financeira, por meio da Portaria nº 291/2010, evidenciando a ilegalidade da mesma;

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe que "*Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.*";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal pacificou que "*A norma do art. 17 do ADCT/1988 impõe a imediata redução de proventos auferidos em desacordo com os preceitos constitucionais, vedando, ao mesmo tempo, a percepção de excesso sob invocação de direito adquirido ou a qualquer título. (...) (RE 170.282, rel. min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-8-1997, Primeira Turma, DJ de 31-10-1997.)*";

CONSIDERADO que nos autos do Mandado de Segurança nº 0000339-10.2013.8.17.0630, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Gameleira, o qual teve como objeto, o pleito de empregado público (celetista) à incorporação da estabilidade financeira o douto juízo entendeu que "*Desta forma, tendo em vista a comprovação de que a impetrante não atende aos requisitos legais para os fins do artigo 1º da lei municipal nº 884/94, por não ser servidora pública efetiva estatutária, não há se falar em estabilidade financeira. III - DISPOSITIVO Pelo exposto, entendo que não assiste razão à impetrante, uma vez que seu direito líquido e certo não foi abalado, pelo que nego a segurança pretendida, e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Isento de custas nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.*";

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 291 de 21 de julho de 2010, que concedeu estabilidade financeira ao servidor Josian Mendes da Silva, incorporando o percentual de 100% sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:11438D83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2017

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 177/2012, que concedeu a incorporação de estabilidade financeira nos vencimentos da Servidora Municipal Elizabete Bizerra Nunes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 884/94, dispõe em seu art. 1º que a estabilidade financeira é garantida somente aos funcionários efetivos estatutários do Município da Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que após análise da ficha financeira, em confronto com a Certidão emitida em 28 de fevereiro de 2012, pelo senhor José A. da Silva, Diretor de Recursos Humanos à época, bem como com Demonstrativo de Percepção de Gratificação emitida pelo mesmo, consta de forma equivocada que a servidora Elizabete Bizerra Nunes, teria recebido gratificações durante os meses de janeiro e fevereiro de 2005 e de dezembro de 2006, motivo pelo qual o referido período deve ser subtraído do cômputo;

CONSIDERANDO que foi certificado pela Diretora de Recursos Humanos que até o dia 29 de dezembro de 2006, o servidor não recebeu gratificação sobre seu salário, por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, nem 07 (sete) anos intercalados;

CONSIDERANDO que a servidora Elizabete Bizerra Nunes, não cumpriu com um dos requisitos necessários para concessão da incorporação nos vencimentos, estampado no Art. 1º da Lei Municipal nº 884/94, haja vista o mesmo nunca ter percebido desta Prefeitura Municipal, gratificação ou comissão a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou sete intercalados;

CONSIDERANDO que mesmo assim foi concedida a incorporação da estabilidade financeira, por meio da Portaria nº 177/2012, evidenciando a ilegalidade da mesma;

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe que "*Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.*";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal pacificou que "*A norma do art. 17 do ADCT/1988 impõe a imediata redução de proventos auferidos em desacordo com os preceitos constitucionais, vedando, ao mesmo tempo, a percepção de excesso sob invocação de direito adquirido ou a qualquer título. (...) (RE 170.282, rel. min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-8-1997, Primeira Turma, DJ de 31-10-1997.)*";

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 177 de 30 de abril de 2012, que concedeu estabilidade financeira à servidora Elizabete Bizerra Nunes, incorporando o percentual de 59% sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:359395A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641 –**ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente a servidora, **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, Matricula **nº**: **2.286**, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51B28928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641 –**ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216**

e Artigo 217 da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente a servidora, **JULIANA FERREIRA SILVA**, Matricula **nº**: **5.421**, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63DFED50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641 –**ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente a servidora, **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Matricula **nº**: **2.246**, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FED21B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641 –**ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente ao servidor, **RENE APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA**, Matricula **nº**: **5.144**, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32A13256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641 –**ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente a servidora, **ROSEANE TORRES ALVES**, Matricula **nº**: **0.418**, que

ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3F9FABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o recebimento indevido da gratificação de regência de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO, **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA -** Matrícula **Nº. 9.641** –ASSESSORA JURÍDICA (CONTRATADA), sob a presidência da última, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de possibilidade de recebimento indevido da gratificação de regência, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0400/2017-SEAD,** concernente ao servidor, **ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO**, Matricula **nº**: **2.280**, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de fevereiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00892CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2017-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - 32ª VARA FEDERAL - GARANHUNS-PE**, o servidor **CLÁUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS,** Matrícula Nº. 7.219, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem com posterior ressarcimento das respectivas despesas pela Seção Judiciária, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2017.

ISAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AB5FF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1216/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1216/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula **Nº. 7.152,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **GMI-03B** para a **GMI-03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 19 de setembro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula **Nº. 7.152,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **GMI-03B** para a **GMI-03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A297C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ENILTON BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 5.907**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **23/02/2012** a **23/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:982F9538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA HELENA AQUINO BARBOSA PORTUGAL**, Matrícula **nº. 5.910**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **26/02/2012** a **26/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F400F856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ASSIS**, Matrícula **nº. 5.905**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **26/02/2012** a **26/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F248150C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS**, Matrícula **nº. 5.916**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **27/02/2012** a **27/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EC62C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula **nº. 5.918**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **27/02/2012** a **27/02/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6309B2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ -** Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE24), **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos: 219 e 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de abandono de cargo apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0428/2017-SEAD,** concernente ao servidor, **JOSÉ MICHEL BARBOSA FILHO**, Matricula **nº**: **11.417**, que ocupa cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A581CFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ -** Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO -** Matrícula **Nº. 0.242 -** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE24), **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos: 219 e 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **a denúncia de abandono de cargo apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0429/2017-SEAD,** concernente ao servidor, **WILLAMYS EMANUEL DA SILVA**, Matricula **nº**: **11.420**, que ocupa cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9BE5F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2017 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOSE IVAN LEITE DA SILVA,** que exerce função de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7.366, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **20.02.2017** a **20.02.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3A0B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2017 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JOELMA AZEVEDO CACHIADO,** que exerce função de RECEPCIONISTA, Matrícula Nº. 7.294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.03.2017** a **02.03.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A14D675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2017 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **FLAVIANA FERREIRA DA SILVA,** que exerce função de PROFESSOR, Matrícula Nº. 8.983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.02.2017** a **01.02.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF006569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2017 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **EDSON MATIAS CABRAL,** que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula **Nº. 5.249,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **01/03/2017** a **01/03/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.bb

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18C87628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ALINE CLAUDINO BRITO,** Matrícula **Nº. 7.126,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-03B** para a **GMI-03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78B971FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ISABELLA BEZERRA LEONARDO,** Matrícula **Nº. 11.009,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B26C6DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 208/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 208/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JOELMA AZEVEDO CACHIADO**, que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA PE02, Matrícula Nº. 7.294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (1) um ano, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.l23 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 22.02.2016 a 22.02.2017.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **JOELMA AZEVEDO CACHIADO**, que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA PE02, Matrícula Nº. 7.294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (1) um ano, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.l23 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 02.02.2016 a 02.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E3C391A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000027/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. MARIA CORDEIRO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora MARIA CORDEIRO DA SILVA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 56.570.228-2 - SSP/SP, CPF N° 845211634/91, **viúva** do ex-servidor Inativo **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Matrícula N° 1152, Guarda Vigilante, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Portador do RG. N° 4.199.067 SSP/PE, CPF N° 561.666.484-72, falecido em **17 de Fevereiro de 2016**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Maio de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CBE8364

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2017 - PMG

CONTRATO Nº 066/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Contratada: **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº 10.555.495/0001-79**.** Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" no Parque Euclides Dourado, com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos. Valor Global: **R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).** Prazo de Vigência: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B115B863

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 003 / 2017

XXVII Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2017

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas, grupos culturais e de formação para compor a programação do **27º Festival de Inverno de Garanhuns**, que será realizado na segunda quinzena do mês de julho de 2017, em data ainda a ser confirmada.

A grade da programação consta de oficinas, shows musicais, cortejos de cultura popular, performances, intervenções urbanas, espetáculos, palestras, exposições, mostras, encontros e ações de patrimônio e formação.

DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) e, ainda, estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis meses);

2.1.2 Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica;**

2.1.3 Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

2.1.4 Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe, com trabalho realizado há pelo menos 06 (seis meses), principalmente na linguagem de música;

2.1.5 Pessoa Física maior de 18 anos, nascidas em Garanhuns ou região, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, residentes ou não no município.

Parágrafo Único: Todo grupo musical deverá comprovar show realizado nos últimos 6 **(seis)** meses, com a mesma formação. Já a comprovação das atividades culturais de pessoa física poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas ou de contratados para realizar a produção do 27º FIG.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Cada proponente poderá inscrever, no máximo, 3(três) propostas em quaisquer um dos segmentos artístico-cultural ou palco, podendo ser na mesma área cultural, bem como em variadas áreas.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período **de 11 de maio a 31 de maio de 2017**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença, Rua Joaquim Távora, S/N, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-410.

5.2. Serão aceitas inscrições via Correios, **desde que postadas até o dia 31 de maio de 2017**, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:
Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns
27º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS
Centro Administrativo Municipal
Rua Joaquim Távora, S/N - Heliópolis
Garanhuns – PE – CEP 55.295-410

Remetente:
Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural)
Endereço completo do proponente

5.3. Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, postadas após o dia 31 de maio de 2017, bem como aquelas cujo recebimento ultrapasse o dia 09 de junho de 2017, data de início das avaliações da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória. As propostas entregues pelos Correios serão validadas se recebidas até o dia 09 de junho de 2017. A Secretaria de Turismo e Cultura se isenta de quaisquer eventualidades nos atrasos das correspondências, pois o proponente assume para si, o risco da mesma, não ser entregue em tempo hábil, seja por greve ou outro motivo que, por ventura, venha a acontecer.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

Artes Visuais;
Audiovisual;
Cultura Popular;
Dança;
Design e Moda;
Fotografia;
Literatura;
Música;
Patrimônio Cultural;
Teatro;
Gospel (propostas locais, regionais e nacionais).

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes **individuais**, fechados e **externamente** identificados, conforme dados descritos no **item 5.2**, contendo **obrigatoriamente**:

Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente **preenchido, datado e assinado**.

b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

6.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição.
6.4. Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras **"a" e "b"**.

6.5. No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

6.6. O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

6.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Somente as propostas HABILITADAS, ou seja, aquelas que cumpriram com o edital, passarão para a etapa posterior, quando serão submetidas à avaliação por uma comissão designada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e adotando critérios como: qualidade artística/cultural da proposta; viabilidade na execução da proposta; viabilidade financeira; currículo do artista e/ou grupo, responsável pela execução da proposta; relevância da proposta no contexto da programação do 27º Festival de Inverno de Garanhuns.

7.2. A Comissão de Avaliação das Propostas atribuirá as seguintes pontuações/conceitos:
Conceito A (Excelente) = 10 pontos
Conceito B (Bom) = 05 pontos
Conceito C (Regular) = 03 pontos
Conceito D (Insuficiente) = 01 ponto

7.3. As propostas serão colocadas em ordem decrescente, a partir dos critérios dos itens 7.1 e 7.2, e que ao final da avaliação serão selecionadas as que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas e cumprirem as exigências desta convocatória.

7.4. A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito, e será presidida pela Secretária de Turismo e Cultura do Município, cabendo à mesma o voto de minerva, em caso de empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

7.5. A Comissão de Avaliação de Propostas será composta por 5 (cinco) membros, sendo um dos membros, a Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns, a qual designará e/ou nomeará os demais membros, oriundos do quadro funcional desta secretaria, e que terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura e na página da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, no face.

Parágrafo Único: Todas as propostas passarão pela avaliação de todos os componentes da comissão, que atribuirão os conceitos/pontuações, de forma individual e confidencial, a fim de que não haja influência de um avaliador sobre os demais, bem como ter preservada sua identidade.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

8.3. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 27º FIG.

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.10 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	02.10.03 – Departamento de Cultura
Ação:	2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.04 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	02.11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	02.11.04 – Departamento de Turismo
Ação:	2133 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

8.4. Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

8.5. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

8.6. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 27º FIG, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

8.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8.8. As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

9. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1. Os proponentes selecionados para compor a programação do 27º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

9.2. Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

9.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;
Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

10.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade do proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.3 As propostas cujos cachês sejam de valor igual ou superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais) deverão conter pelo menos 3 (três) comprovações.

10.4 Caso necessário, a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos e comprovações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

11.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

11.3. A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

11.4. Nesta Convocatória, onde se lê **deverão**, entenda-se como **obrigatório.**

11.5. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e no site
www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 11 de maio de 2017

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3DEE4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer Emitido pelo Procurador Adjunto Municipal, incluso nos autos do **Processo Licitatório nº 031/2017**, **Dispensa de Licitação nº 006/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Irga – 1248 – PE 177 – Distrito Industrial – Garanhuns-PE, destinado a sediar as Secretarias de Infraestrutura, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e a Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Transito – AMSTT do município de Garanhuns/PE, em favor da Empresa **GATE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 21.172.353/0001-49.**

Garanhuns, 27 de Abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:710C15CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – ERRATA

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição: 1825 – Data: 05/05/2017 – Código Identificador: 096162C6.

ONDE SE LÊ: Processo nº: 025/2017. CPL. Tomada de Preços nº 002/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reposição de calçamento em paralelo e manutenção de rede de esgoto de diversas ruas do município e povoados do município, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Iati-PE, e adjudicação da seguinte maneira: S.A. Locações, Construções e Serviços LTDA EPP – CNPJ: 15.088.207/0001-37, **pelo valor de R$ 397.147,25**.

LEIA-SE: Processo nº: 025/2017. CPL. Tomada de Preços nº 002/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reposição de calçamento em paralelo e manutenção de rede de esgoto de diversas ruas do município e povoados do município, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Iati-PE, e adjudicação da seguinte maneira: S.A. Locações, Construções e Serviços LTDA EPP – CNPJ: 15.088.207/0001-37, **pelo valor de R$ 399.000,88**.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

Iati, 10 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8E4ABE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Contrato nº 016/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 14.127,00 – Vigência: 27/04/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 10 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B7550039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Contrato nº 015/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de produtos e suprimentos de informática para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 61.103,00 – Vigência: 08/05/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 10 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:97EE8DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Contrato nº 016/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 52.851,50 – Vigência: 08/05/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 10 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:939CDA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

Contrato nº 031/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Ferrudd Comercial Ltda EPP – CNPJ 03.036.083/0001-67 – Valor contratado R$ 20.385,00 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 032/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ 05.922.811/0001-63 – Valor contratado R$ 44.400,00 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 033/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Madeiraço Ind e Com de Móveis Eireli ME – CNPJ 20.991.439/0001-30 – Valor contratado R$ 7.083,00 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 034/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Metalúrgica Hospitalar Industria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda – CNPJ 82.301.789/0001-85 – Valor contratado R$ 18.000,00 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 035/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontomédica Com e Rep de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 28.479,90 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 036/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 14.809,00 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 037/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 72.910,96 – Vigência: 22/03/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 10 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:CC4605F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção civil para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor R$ 128.644,00. Data e Local da Sessão: 24/05/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 10 de Maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:112E29A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017 ELISABETH ALVES DE SÁ SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 033/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Elisabeth Alves de Sá Silva, Agente Comunitário de Saúde,** lotado e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 02 de Maio 2017 e término em 01 de Junho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 26 de Abril de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CF5B8250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 –OBJETO NAT: SERVIÇOS - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Controle automatizado da gestão municipal através de solução que integre tecnologia da informação, serviços de consultoria funcional e técnica na estruturação dos serviços da administração municipal, para atender de forma concomitante a prefeitura e os fundos municipais de saúde e assistência social. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 25/05/2017 (vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete). Horário: 09h:00min (nove horas), VALOR MÁXIMO: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 10 de maio de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:9C1FA6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00020.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2017, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Ação Social e demais programas sociais., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 37, 52: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88, pelo valor de R$2.575,50 Itens 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04, pelo valor de R$75.888,90 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Elzilene Alexandre Ramos Neves. CPF: 701.373.984-76, pelo valor de R$39.430,00 Itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CPF: 892.126.814-68, pelo valor de R$77.100,00.

Itapetim, 13/02/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8164B369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020.2/2017. . Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Ação Social e demais programas sociais..
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 7.01 - Secretaria de Educação - 339030 Material de Consumo 0008 Ação Social 339039 - Serviço de Terceiroa Pessoa Jurídica 339036 - Serviço de Terceiroa Pessoa Física. Contrato Nº: 00098/2017. Contratado: Aderlando Bispo dos Santos. CNPJ: 26.260.470/0001-88. Valor R$2.575,50. Vigência: de 21/03/2017 a 31/12/2017. Itapetim, 21/03/2017. Contrato Nº: 00099/2017. Contratado: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04. Valor R$75.888,90. Vigência: de 21/03/2017 a 31/12/2017. Itapetim, 21/03/2017. Contrato Nº: 00100/2017. Contratado: Elzilene Alexandre Ramos Neves. CPF: 701.373.984-76. Valor R$39.430,00. Vigência: de 21/03/2017 a 31/12/2017. Itapetim, 21/03/2017. Contrato Nº: 00101/2017. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CPF: 892.126.814-68. Valor R$77.100,00. Vigência: de 21/03/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 21/03/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C4AEC30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CPL. Compras e Serviços. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA FAZER FACE AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência). **Valor Global para os Lotes 01 a 04: R$ 129.118,46. Data e local da sessão de abertura**: **30/05/2017 às 12:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:89D69FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

CPL. Compras e Serviços. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA FAZER FACE AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo

de Referência). **Valor Global para os Lotes 01 a 14: R$ 643.189,52. Data e local da sessão de abertura**: **30/05/2017 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4F813029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 017/2017 cujo objeto e a contratação de Empresa para a aquisição parcelada de Materiais Odontológicos de Consumo e Permanente do programa de Saúde Bucal para atender as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ R$ 242.478,20. Abertura 23/05/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8EBFF02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link dedicado ao acesso a rede mundial de computadores internet, para atender a diversas secretarias do município. **Valor: 212.000,00.** Data e hora de abertura: 24/05/2017 ás 10:00hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 - RP –** OBJETO: Aquisições parceladas de urnas funerárias populares, atender nas necessidades da Secretaria de Ação Social (Lei Municipal nº 819/2001). **Valor: 170.965,80**. Data e hora de abertura: 24/05/2017 ás 12:00hs. Informações: pelo e-mail: cpl2017j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Joaquim Nabuco, 10 de maio de 2017

ANTÕNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:0C84D911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No aviso de licitação do **Processo 044/2017**, onde se lê **"Tomada de Preços 002/2017"**, leia-se **"Tomada de Preços 003/2017"**.

Jupi, 10 de maio de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:777371DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 135/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão da servidora **Dinaldes Fernandes de Oliveira Souza**, matricula n° 0066/2003 com o cargo de Assistente Administrativo Educacional, passando a partir desta data desempenhar suas funções junto a Fundação HEMOPE;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jupi, em 13 de Abril de 2017.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:E7D3472F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 2017. PREFEITURA CONTRATO Nº 015 – PROCESSO Nº 021 PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2017

P
EXTRATO DE CONTRATO 2017.
CONTRATO Nº 015 – PROCESSO Nº 021 PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2017. Contratação da empresa para prestação de serviços especializadas de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos, máquinas e motocicletas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias. **CATRAL CARUARU TRATORES E PEÇAS LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 03.245.874/0001-05. No valor total R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Vigência** 26/03/2017 a 26/04/2018.

Lagoa dos Gatos, em 09 de maio de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:82D75A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº.16/2017. Pregão Presencial Nº.10/2017. **Homologação** do Pregão Nº. 10/2017, para contratação dos serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio conforme as normas previstas no termo de referência – anexo I do edital, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana. Em favor da empresa **SATURNO SERVIÇOS – JOSÉ SATURNO BARBOSA NETO – ME** - inscrita no CNPJ nº 10.528.779/0001-76, situada na Av. Júlio Carneiro, nº.46, centro, Feira Nova/PE**,** com valor da viagem do item 01 de R$699,58 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), o valor do item 02 R$492,10 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), valor referente ao item 03 de R$240,00(duzentos e quarenta reais) e o valor do item 04 R$319,20(trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

Macaparana, 02 de maio de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8B9A8DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 26/2017. Processo Nº: 16/2017. Contratação dos serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio conforme as normas previstas no termo de referência – anexo I do edital, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana. Contratado: **JOSÉ SATURNO BARBOSA NETO – ME**. CNPJ nº. 10.528.779/0001-76. valor global estimado: **R$554.419,20** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), considerando o número de viagens/mês para os **ITENS 01, 02, 03 e 04,** assim como o prazo de execução dos serviços. Vigência: 12(doze) meses.

Macaparana, 02 de maio de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DCD50A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2017

EMENTA: Dispõe sobre a descentralização e desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Machados e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, a necessidade de imprimir-se eficiência a Administração Municipal, de forma a contemplar o Princípio Constitucional constante no art. 37 da CF/88;
Considerando, a existência dos Fundos Municipais no âmbito local,
Considerando, que a legislação apropriada traz inserta a necessidade de ordenadores de despesas autônomos em cada entidade;
Decreta
Art. 1º. A Administração do Poder Público Municipal compreende:
I - a Administração Direta constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais;
II - a Administração Indireta constituída dos demais órgãos e Autarquias;
III - a Administração Fundacional quando realizada por fundação instituída ou mantida pelo Município.
Art. 2º. A Administração Municipal atuará de modo a assegurar a plena eficácia dos serviços a serem prestados à coletividade, com estrita observância aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e mais o seguinte:
I - descentralização;
II - desconcentração;
III - planejamento;
IV - coordenação;
V - delegação de competência;
VI - controle;
VII - prestação de contas.
Art. 3º. Ficam estabelecidas a descentralização e desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Machados, com atribuição competência às Unidades Orçamentárias para a produção de atos e distribuição decisões e execuções administrativas.
Art. 4º. Todos os chefes de unidades administrativas e orçamentárias serão responsáveis pelo controle interno nas suas respectivas áreas de atuação, no que concerne ao emprego de recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens à sua disposição com acompanhamento e controle da Coordenadoria-Geral de Controle Interno do Município por Lei instituída.
Parágrafo Único. As contas de gestão do orçamento geral, na forma conceituada pela Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, e ainda, das demais Resoluções publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, são de inteira responsabilidade dos gestores ordenadores liquidantes na respectiva área de atuação.
Art. 5º. Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesas e respectivos responsáveis pelos atos praticados no âmbito de suas competências legais:
I – Gabinete do Prefeito
II – Secretaria de Administração e Finanças;
III - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;
IV – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
VII – Secretaria de Educação;
VIII – Secretaria de Infra Estrutura;
IX – Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social;
X – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio;
XII – Secretaria da Previdência Social – Fundo Municipal de Previdência.
6º. É facultada a delegação de competência interna no âmbito de cada Secretaria, sem exclusão, todavia, da responsabilidade dos ordenadores de despesas pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.
Art. 7º. Aos ordenadores de despesas compete:
I - autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
II - homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III - autorizar empenhos;
IV - determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas, com rigor, as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que for pertinente à fase da liquidação da despesa e da Lei Federai n° 8.666/93 e suas alterações quanto a licitações e contratos;
V - organizar os serviços afetos à sua área, gerindo os recursos orçamentários e financeiros em estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública elencados na Constituição da República Federativa do Brasil;
VI – prestar contas dos recursos geridos no âmbito de suas competências ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
8º. Cabe a Secretaria de Finanças a designação de servidores para comporem a comissão geral de licitação, em caráter permanente ou especial, que realizará as licitações das unidades administrativas.
Parágrafo Único. Fica facultado aos ordenadores de despesas mencionados no art. 5º deste Decreto, a nomeação de comissões permanentes e especiais de licitação no âmbito de suas unidades administrativas.
9º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encarregada da elaboração de contas unificadas, disponibilizando os dados ao ordenador de despesas para controle, acompanhamento e elaboração de prestações de contas no âmbito de suas respectivas competências ditadas neste Decreto.

Art. 10. O Poder Executivo baixará outras normas que eventualmente forem necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 11. As multas decorrentes de atraso ou desídia no envio de quaisquer mídias ou documentos aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União serão de inteira responsabilidade dos Secretários e/ou servidores que lhes derem motivo, devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar, caso necessário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, quarta-feira, 4 de abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4726AD46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2017

REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Aplicam-se as disposições deste Decreto a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 62 da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º - Nos contratos firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal deverá ser designado um fiscal de contrato a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração contratante.
I - o fiscal de contrato deverá ser designado por Portaria do Órgão/Entidade contratante, formalizada, especialmente, para esta finalidade (anexo I);
II - o fiscal de contrato deverá ser comunicado formalmente do ato de designação, dando ciência expressa da comunicação recebida;
III - a designação do fiscal de contrato somente produzirá efeitos após a formalização do ato de designação, da ciência expressa do servidor ou dos servidores da comissão e da publicação na Impressa Oficial.

TÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º - A fiscalização da execução da contratação será realizada por agentes públicos especialmente designados pela autoridade competente, respectivamente denominados fiscais da contratação.

Parágrafo Único - Em se tratando de obras e serviços ou, no caso de compras, se o valor for superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto da contratação será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros.

Art. 5º - O Fiscal Operacional de Contratos deverá, ser escolhido entre os servidores efetivos, observadas as seguintes exigências quanto ao perfil funcional:
I – Gozar de boa reputação ético-profissional;
II – Possuir conhecimentos mínimos específicos do objeto a ser fiscalizado;
III – Não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IV – Não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
V – não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas Estadual;
VI – não ter sido condenado em processo por crimes ou ilícitos civis cometidos contra a administração Pública.

§ 1º - No caso de não existirem servidores efetivos disponíveis, que se enquadrem nos pressupostos deste decreto, para assumir a função de Fiscal de Contratos, poderão ser designados servidores ocupantes de cargo públicos pertencentes ao quadro de servidores municipais, ainda que sob regime de Direito Administrativo, observada a compatibilidade entre a formação e atribuições do servidor e o objeto da avença a ser controlada.
§ 2º - É permitida, quando necessária, a nomeação/contratação de terceiros para assistir o Fiscal Operacional de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes à execução eficiente de suas atividades.

Art. 6º - A designação dos fiscais será realizada por ato administrativo de nomeação a ser publicada na Impressa Oficial.
§ 1º - São elementos do referido ato:
I - a identificação do(s) contrato(s) objeto da fiscalização;
II - o nome e o cargo do agente público designado, com a identificação do presidente da comissão de fiscalização de contrato, quando for o caso;
III - as obrigações específicas dos fiscais que não estejam relacionadas neste Decreto;
IV - a indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
§ 2º - Poderá a identificação a que se refere o inciso I do parágrafo anterior abranger, em um único ato, mais de um contrato quando se tratar de objetos de natureza semelhante.
§ 3º - Quando a fiscalização da contratação requerer atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que estes agentes terão dedicação exclusiva.
Art. 7º - É vedado aos gestores e aos fiscais transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.
Parágrafo Único - A autoridade competente designará outro agente público, se houver necessidade de substituição do fiscal, juntando-se o respectivo ato no processo administrativo.

Art. 8º - É facultada à Administração a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal do contrato das informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.
§ 1º - A contratação de terceiros não exime as atribuições dos fiscais, cabendo-lhes adotar as providências necessárias visando à fiel execução do contrato.
§ 2º - Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros somente poderá ser realizada se o objeto contratado exigir informações especializadas, insupríveis por pessoal pertencente aos quadros de servidores.

CAPÍTULO II

DOS ATRIBUTOS DOS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - A escolha dos fiscais do contrato deverá recair sobre agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato.

Art. 10 - É vedada a designação de agente público para fiscal de contrato que:
I - tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;
II - tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
III - tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;
IV - possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:
a) que sejam casados, na forma da lei civil;
b) que mantenham união estável, na forma da lei civil;
c) que sejam pais, avós ou bisavós;
d) que sejam filhos, netos ou bisnetos;
e) que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
f) que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;
g) que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.

V - possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
VI - estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;
VII - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
VIII - tenha relação de crédito ou débito com a contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste artigo;
IX - exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.
Parágrafo Único - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11 - São instrumentos da fiscalização das contratações, quando couber:
I - o Projeto Básico ou Termo de Referência;
II - o Registro de Ocorrência;
§ 1º - O Termo de Referência deverá ser elaborado, preferencialmente, por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do objeto a ser contratado, devendo conter, sem prejuízo de outros elementos que se façam eventualmente necessário:
I - a justificativa da necessidade da contratação;
II - o objetivo da contratação, identificando a finalidade que se pretende alcançar com a contratação;
III - a descrição detalhada do objeto a ser executado;
IV - a demanda e a quantidade a ser contratada;
V - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado, e quando se tratar de serviços, os níveis de produtividade considerados aceitáveis para a execução do objeto;
VI - o prazo da sua execução, inclusive o de cada etapa, se for o caso;
VII - a forma de pagamento, se à vista ou parcelado, identificando o número de parcelas e a periodicidade, inclusive se vinculado ao mês ou a cada etapa;
VIII - em se tratando de serviços, as metodologias de trabalho, em especial a necessidade, a localidade e o horário de funcionamento;
IX - o custo estimado da contratação, com o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto;
X - a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade, com a definição da rotina de execução;
XII - o modelo de ordem de serviço ou da autorização da compra;
XIII - os deveres da contratada e da contratante
XIV - os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade da execução do objeto;
XV - os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada;
XVI - as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas;
Parágrafo Único – O fiscal de contratos deverá fazer registro de ocorrência, quando necessário. O Registro de Ocorrência é o documento no qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato, podendo constituir-se em livro ou caderno, físico ou eletrônico, que será arquivado juntamente com o processo administrativo da contratação.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 12 - Cabem aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:
I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência;
II - criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
IV - abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, especialmente quando se tratar de fiscalização de contratos de instrumentalização obrigatória na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
V - fazer-se presente no local da execução do contrato;
VI - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
VII - apresentar, em tempo hábil, as situações que requeiram decisões e providências que extrapolem sua competência ao gestor para a adoção das medidas convenientes;
VIII - procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;
IX - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de contrato e seus Anexos;
XI - verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração e se foram cumpridos os prazos de entrega;
XII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
XIII - constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;
XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
XV - receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados;
XVI - comunicar por escrito ao Secretário da pasta qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
XVII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas apresentadas pela contratada;
XVIII - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
XIX - comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
XX - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
XXI - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XXII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após

conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
XXIII - propor ao Secretário da pasta a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;
XXIV - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
XXV - comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
XXVI - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja designado um substituto;
XXVII - apresentar ao gestor de contratos, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.
XXVIII – entregar ao Gestor e ao Secretário de Gabinete mensalmente CHECK-LIST do Fiscal de Contrato, anexo II, devidamente preenchido;
XXIX – fornecer atestado de execução - aquisição de bens/produtos, anexo III, a cada etapa concluída, para a devida liberação do pagamento.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor, nas seguintes hipótese:
I – Falta de constatação da ocorrência de mora na execução;
II – Falta de caracterização da inexecução ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – Falta de comunicação às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
IV – Recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado pelo recebimento definitivo do objeto contratual pela administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções, caso tenha ocorrido;
V – Emissão indevida da competente autorização para o recebimento (atesto), pela CONTRATADA, do pagamento.
Art. 14 - As disposições deste Decreto deverão ser aplicadas, no que couber, aos contratos regidos por norma de Direito Privado.
Art. 15 - Os órgãos e entidades poderão expedir normas internas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.
Art. 16 – Caberá a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município o apoio técnico pertinente junto aos fiscais de contratos.
Art. 17 – O Secretário de Gabinete acompanhará periodicamente a fiel execução do presente Decreto.
Art. 18 - Casos omissos serão tratados, mediante provocação, pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria Municipal e a Controladoria Municipal
Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 02 de maio de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito
Portaria n.º _____/201__.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 3º do Decreto de nº 043/17 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do art. 3.º do Decreto de n.º 043, de 02 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional de Contratos da Secretaria Municipal de _____, firmados mediante Contrato N. _____, entre a Secretaria de _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, cujo objeto é a (prestação de serviços ou fornecimento) de _____, o servidor público _____, matrícula _____.

Art. 2º Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 043, de 02 de maio de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados-PE, em ____ de _____ de 201___.

Secretário Municipal de _____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:51D3D7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2017 – ERRATA

Na publicação do dia 08/05/2017, referente ao CONVITE Nº 010/2017 no que diz à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS, VISANDO PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2017, onde, não saio valor estimado**, Leia-se** no valor estimado de "R$ 79.516,67 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Moreilândia – PE, 10 de Maio de 2017.
.
RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FE78F88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001 DE 11/04/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2017. Edição 1812, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev , **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA SOLANGE FIGUEIROA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.832.398, SDS - PE, inscrita no CPF sob o

nº 480.076.764-49, matrícula 25.849, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6B78DEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002 DE 11/04/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2017. Edição 1812, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARLI NERI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.950.260 SSP - PE, inscrita no CPF sob o nº 473.193.214-91, matrícula 26.729, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8C1D0C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004 DE 17/04/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2017. Edição 1819, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 3.493.059 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 632.974.504-87, matrícula nº 25.886, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A07F5FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005 DE 17/04/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2017. Edição 1819, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARINA ALVES DE SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 3.084.170 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 264.883.704-30, matrícula 25.879, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A69FF7B3

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº052/2017-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;
Considerando solicitação através do Ofício nº: 251/2017-GP, datado de 23 de fevereiro de 2017;
Considerando Parecer Jurídico nº: 137/2017;

RESOLVE:

RENOVAR A CESSÃO para a disposição do Fórum da Comarca de Moreno, os servidores **ARTEMÍSIA SABORIDO SANTIAGO,** matrícula 25.716**, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula 25.610**, ROBERVAL CARLOS RAMOS DE LIRA,** matrícula 25.803 **e SEVERINA CÂNDIDA SANTIAGO,** matrícula 25.652, para desempenhar suas funções no TJPE no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F18D9370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 684/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JULIANA DO NASCIMENTO ANDRADE, Inscrita no CPF/MF sob nº 101.727.104-64 a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25801150

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 685/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC4 – EVERALDO LOPES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 974.099.364-87, a partir de 02 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A18C069

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 686/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – HIMILCON CALIXTO RANGEL, Inscrito no CPF/MF sob nº 643.914.424-34, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:248571FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 687/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 099 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F137772B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 688/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CCAE – VÉRA DOS SANTOS FRAGOSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 832.562.887-15, a partir de 02 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:758904E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 689/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 – OSCAR BRUNO DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 073.331.234-99 a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0A5C150C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 690/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 –**

MARCOS ANDRADE DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.937.084-24, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:450CE8FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 691/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 353.729.584-72, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0822D0E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 692/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – ELINELSON FELICIANO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 387.648.224-00, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91A36C14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 693/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – JOSE FERNANDES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 641.609.984-53, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:694051E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 694/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CAMPO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – JOSE FERNANDO ESTEVAM SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 217.261.324-04, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D79742C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 695/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – BARTOLOMEU GOMES DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 784.240.464-04, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:191B4047

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 696/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-5 – HELIO ROBERTO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 225.217.394-72 a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C7E67E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 697/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – SANDRA MARIA BATISTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 031.312.174-56 a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:75917572

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 699/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Alexandro Gonçalves de Oliveira,** matrícula nº 60054-7, do cargo efetivo de Técnico Contábil, da Secretaria de Obras, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de dezembro de 2016**, conforme processo nº 18999/2016 de 29/12/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00FFAE14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 700/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Márcia Rodrigues Leandro,** matrícula nº 18542-6, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de dezembro de 2016**, conforme processo nº 19010/2016 de 29/12/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 10 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:943EE326

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 801/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o Ato nº 352 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:73907252

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 802/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC3 – ANA LÚCIA DE FRANÇA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 864.181.904-59 a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A8BC4FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 803/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – THAIS KATIANE DA SILVA DAMASCENA, Inscrita no CPF/MF sob nº. 053.455.224-21, a partir de 15 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:73DA4806

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 804/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 – ALDEMIR DE SOUZA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 083.107.987-84 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AA2BC68D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 805/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 – DAVI MORAIS DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.190.944-65 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de março de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ED36A6E6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº3/2016

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **VICENTE FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS-ME**, celebrou o **1º Termo Aditivo** ao contrato de nº77/2016, em data de 24/04/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE Nº77/2016, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 90 (NOVENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E 10 (DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA (AJC), TOTALIZANDO 100 (CEM) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 03/05/2017, conforme justificativas contidas no Ofício nº82/2017 – DPSA/SEFAD. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa **VICENTE FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS-ME**: **Vicente Ferreira de Souza**.

Olinda, 10 de maio de 2017.

WALTER REVOREDO
Diretor de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:69F41C96

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- CDU
RESOLUÇÃO Nº 003/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGO, EM_____ DE____DE 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições do CDU no cumprimento da Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Plano Diretor de Olinda, Considerando a solicitação feita pelo grupo HBR 9 e CM- Investimentos Imobiliários LTDA para a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para o shopping center, denominado Patteo Olinda Shopping, em fase de construção no lote PE 07-0015 A3, desmembrado do terreno do antigo Quartel da PE, limitado pelas ruas Marcolino Botelho, Eduardo de Morais e Prof. Cândido Pessoa, situado no bairro de Casa Caiada, neste Município, Considerando que se trata de empreendimento de impacto, assim enquadrado segundo o Art. 75 da LUOPAS, cuja implantação foi devidamente aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano em reunião ocorrida em 17 de julho de 2013, decisão essa formalizada por meio da sua Resolução N° 001/2013, de 01/08/2013, homologada pelo Prefeito do Município em 08/08/2013, na qual a aprovação foi condicionada ao cumprimento das seguintes medidas mitigadoras:

Implantação de "looping" de quadra formado pelas ruas Maria Judith Lins, Marcolino Botelho e Eduardo de Morais, promovendo-se a pavimentação da primeira e a melhoria do pavimento das demais;
Elaboração de projeto e implantação de sinalização gráfica das ruas que compõem o "looping" de quadra, citadas no inciso anterior, e demais ruas do entorno imediato do empreendimento correspondente a quadra onde o mesmo está inserido;
Melhoria do traçado geométrico viário da Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, no trecho compreendido entre as ruas Marcolino Botelho e Eduardo de Morais;
Modernização dos semáforos e ajuste dos tempos nas quatro interseções da quadra onde está inserido o empreendimento, correspondentes às esquinas da Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti com a Rua Eduardo de Morais e com a Rua Marcolino Botelho, e das esquinas da Av. Getúlio Vargas com a Rua Eduardo de Morais e com a Rua Marcolino Botelho;
Implantação de procedimentos que minimizem os impactos ao meio ambiente durante o decorrer da obra de construção, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de material particulado, ruídos e vibrações, bem como aqueles causados no sistema viário, resguardando a segurança, comodidade e saúde da população, a serem acordados com a PMO, antes da liberação do alvará de construção;
Utilização prioritária de mão-de-obra local para construção do empreendimento;
Contratação de empresa privada para coleta e destinação do lixo gerado pelo empreendimento, quando o mesmo estiver em funcionamento, e implantação de coleta seletiva mediante parceria com associações de catadores de lixo ou ONGs existentes no Município.

Considerando que a decisão do CDU teve como base os pareceres emitidos pelos setores técnicos desta PMO, correspondentes ao Parecer Técnico Nº 007/2013 desta CEAP, de 12 de julho de 2013, ao Parecer Técnico Nº 04/2013 da Diretoria de Proteção Ambiental, de 15 de julho de 2013, ao Parecer da Secretaria Executiva de Transportes e Trânsito, de 11 de julho de 2013 e ao Parecer Técnico Nº 04/2013 da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de 11 de julho de 2013, elaborados por sua vez a partir da análise do **Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto** apresentado pelo empreendedor, do qual o Relatório de Impacto de Transporte e Trânsito-RITT era parte integrante,

Considerando que naquela ocasião foi exigido esse documento em atendimento ao determinado no Art. 76 da LUOPAS, uma vez que não havia sido regulamentado o instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança pelo Município, ressaltando-se que foi solicitado ao empreendedor que fossem contempladas as questões descritas no Art. 89 da LUOPAS, correspondentes às previstas no Estatuto da Cidade para elaboração de estudos de impactos de vizinhança, além de outras,

Considerando que posteriormente, em 15/01/2015, foi promovida Audiência Pública sobre o empreendimento pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – MPPE que, não obstante o empreendedor ter apresentado Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto, recomendou ao mesmo a elaboração do EIV e ao Município a regulamentação desse instrumento,

Considerando que o Município regulamentou esse instrumento por meio da Lei Nº5953/2015 aprovada em 08/10/2015 e homologada em 28/10/2015, enquanto o empreendedor elaborou o documento em questão, remetendo-o a esta PMO em 16/11/2015,

Considerando que o documento foi devidamente analisado pela CEAP que emitiu os pareceres técnicos Nºs 07/2016, 10/2016 e 11/2016, recomendando a alteração das medidas mitigadoras acordadas em 2013, tendo em vista a execução da modernização dos semáforos (medida IV) pelo próprio Município, bem como o entendimento de se tratar de obrigatoriedade legal as medidas V e VII e de ser pertinente considerar como "recomendação" a medida VI por haver dificuldades para garantir o seu cumprimento,

Considerando que no EIV apresentado foram propostas outras medidas mitigadoras e compensatórias, grande parte julgadas pela CEAP como improcedentes por se tratar de cumprimento de exigências legais, algumas exigidas, inclusive, por órgãos licenciadores das demais esferas governamentais, mas algumas de fato vistas como convenientes para mitigar impactos causados pelo empreendimento,

Considerando, ainda, que na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida em 19 de dezembro do corrente ano, foram apresentados ao Plenário os estudos e resultados do EIV por representante da Master Ambiental, empresa contratada pelo empreendedor para elaboração deste, ocasião em que foram apresentadas também as conclusões da CEAP sobre o assunto bem como as justificativas para alteração das medidas anteriormente pactuadas com o empreendedor, o Município e este Conselho,

Considerando, por fim, que as alterações propostas resultam na ampliação das medidas acordadas em 2013 e trazem maiores benefícios para a Cidade, sem prejuízo do cumprimento daquelas que foram consideradas exigências legais e não mais ações mitigadoras e/ou compensatórias, conforme justificativas apresentadas,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração das medidas de mitigação e compensação formalizadas na Resolução deste CDU N° 01/2013 resultando no rol de medidas abaixo elencadas, que deverão ser executadas pelo empreendedor, às suas custas, como condicionante para o funcionamento do empreendimento, a saber:

Implantação de "looping" de quadra formado pelas ruas Maria Judith Lins, Marcolino Botelho e Eduardo de Morais, promovendo-se a pavimentação da primeira e a melhoria do pavimento das demais;
Elaboração de projeto e implantação de sinalização gráfica das ruas que compõem o "looping" de quadra, citadas no inciso anterior, e demais ruas do entorno imediato do empreendimento correspondente à quadra onde o mesmo está inserido;
Melhoria do traçado geométrico viário da Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, no trecho compreendido entre as ruas Marcolino Botelho e Eduardo de Morais;
Recuperação das bocas de lobo das ruas que delimitam a quadra onde o empreendimento está inserido e o terreno defrontante, por modelos que propiciem adequada captação de volume de d'água;
Instalação de dispositivos que economizem água e energia elétrica;
Captação e reutilização de água pluvial;
Instalação de reservatório d'água com volume aproximado de 540.000 litros para reuso no empreendimento;
Alargamento da calha da rua Prof. José Cândido Pessoa, nos trechos das "ruas-jardim", entre as ruas Dr. Eduardo Morais e Francisco A. de Barros Leite, e entre a Rua Elesbão de Castro e Alberto Lundgren, compreendendo 03 quadras no total, após as eventuais supressões vegetais necessárias nos citados trechos a cargo da Prefeitura de Olinda.

Art. 2°. Deverão ser cumpridas as ações retiradas do rol de medidas mitigadoras acordadas em 2013 por terem sido consideradas exigências legais, a saber:

Implantação de procedimentos que minimizem os impactos ao meio ambiente durante o decorrer da obra de construção, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de material particulado, ruídos e vibrações, bem como aqueles causados no sistema viário, resguardando a segurança, comodidade e saúde da população;
Contratação de empresa privada para coleta e destinação do lixo gerado pelo empreendimento, quando o mesmo estiver em funcionamento, e implantação de coleta seletiva mediante parceria com associações de catadores de lixo ou ONGs existentes no Município.

Art. 3°. Recomenda-se a utilização prioritária de mão-de-obra local para construção do empreendimento, ação retirada do rol das medidas mitigadoras acordadas em 2013, bem como privilegiar as vagas de emprego de cargos operacionais do empreendimento para moradores residentes na área de influência direta do empreendimento, identificadas como estratificação social C/D/E, esta última correspondente a medida indicada no EIV.
Art. 4°. Deverão ser cumpridas as medidas indicadas no EIV que a CEAP e este Conselho entendem ser exigências legais, a saber:

Proteger bocas de lobo do entorno do empreendimento;
Controlar o horário de entrega de materiais;
Sinalizar com placas que a Rua Otaviano Monteiro está sendo interditada;
Fazer caminho com brita no Canteiro de Obras;
Cobrir com manta para impedir a entrada de materiais sedimentáveis nas bocas de lobo;
Limpar e umidificar ruas lindeiras;
Enclausurar atividades de carpintaria e serralheria;
Controlar os horários das obras;
Controlar o horário de entrega de materiais;
Realizar Laudo de Ruído durante as obras e operação;
Se houver a execução de atividades com vibrações, comunicar à população do entorno;
Umidificar resíduos classe A e materiais sedimentáveis, todos os dias;
Não deixar material sedimentável exposto;
Fazer caminho em brita no canteiro de obras;
Realizar laudo atmosférico dos geradores de energia elétrica;
Executar sistema de tratamento de efluente das betoneiras e dos pinceis;
Instalar bueiros ecológicos com retenção de sólidos;
Evitar fazer movimentação de terra em dias de chuva;
Não deixar solo e/ou material de escavação exposto;
Inserir grades nas bocas de lobo;
Atender o disposto na viabilidade da Compesa;
Atender as Condicionantes da Licença Ambiental;
Executar o projeto hidrosanitário;
Implantar no Canteiro de Obras muretas de contenção para evitar o espalhamento de materiais e sedimentos nas vias públicas;
Seguir as normas de segurança do trabalho e exigir dos operários o uso constante de EPI;
Recuperação do passeio danificado, principalmente nas esquinas, pelos veículos pesados durante a fase de obras;
Atendimento à legislação com a reserva de no mínimo 89 vagas para pessoa idosa, próximo a pontos de acesso ao empreendimento;
Reserva de no mínimo 10% das vagas de veículo geradas para paraciclo;
Manter áreas permeáveis de acordo com legislação;
Plantar e dar manutenção em 140 mudas até o período arbóreo.
Destinar corretamente os efluentes sanitários.
Atender as diretrizes expostas no PGRCC
Realizar atividades de Educação Ambiental referente ao Correto Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil;
Implantar local adequado e coberto para segregação dos resíduos de construção na fonte geradora, realizando monitoramento por meio de vistorias semanais para monitorar a implantação do sistema de coleta seletiva.
Elaborar, aprovar perante o órgão responsável e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
Manter impermeável a área de manuseio de resíduos.

Art. 5°. Recomenda-se a execução das medidas indicadas no EIV que a CEAP e este Conselho entendem não ser ações mitigadoras mas que são ações positivas que beneficiará a população, a saber:

Desenvolvimento de atividades no Shopping com locais para instalação de exposições artísticas para visitação, sempre que possível, em cooperação com a Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.
Equipar e qualificar a área verde pertencente ao pilotis da edificação, com paisagismo e mobiliário urbano, com o propósito de ter utilidade e vitalidade, sem ser apenas o resultado de área permeável do lote.

Art. 6°. As medidas mitigadoras de que trata o Art. 1° desta Resolução deverão ser formalizadas por meio de Termo de Compromisso a ser firmado entre o empreendedor e o Município, no qual o primeiro deverá se comprometer a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários para a execução das mesmas.

Art. 7°. O funcionamento do equipamento fica condicionada ao cumprimento integral das medidas mitigadoras indicadas no Art. 1° deste documento, devendo o setor competente da PMO só emitir o Alvará de Localização e Funcionamento após a execução destas e constatação do cumprimento das exigências legais dos órgãos licenciadores das demais esferas governamentais pertinentes.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, Olinda, 21 de dezembro de 2016.

HÉLVIO POLITO LOPES FILHO
Presidente do CDU

Publicado por:
Pollyana do Nascimento Lima
Código Identificador:F99FCAF1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- CDU
RESOLUÇÃO Nº 004/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGO, EM___ DE____DE 2016.

RENILDO CALHEIROS
PREFEITO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições do CDU no cumprimento da Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Plano Diretor de Olinda,

Considerando a solicitação feita pela empresa AGR AMBIENTAL OLINDA LTDA-ME para a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para a uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil situada na Av. Batalha do Tuiuti, s/n, terreno limitado, ainda, pela a Rua Maria Juracy e a área do antigo aterro de sanitário de Aguazinha, situado no bairro de Aguazinha, neste Município,

Considerando que se trata de empreendimento de impacto, assim enquadrado conforme os artigos 73, 74 e 75 da LUOPAS, cuja aprovação depende de parecer favorável deste Conselho, segundo o determinado no parágrafo único do Art. 73 da lei mencionada,

Considerando que este equipamento já se encontra instalado, mas sem funcionar, dependendo da legalização de suas instalações e concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pelo Município, que para tal solicitou a apresentação do EIV em atendimento ao determinado na Lei Nº5953/2015 que regulamentou esse instrumento,

Considerando que a Agencia Estadual de Meio Ambiente - CPRH, responsável pelo licenciamento ambiental, já emitiu a Licença de Operação N° 18.16.04.001737-8 para o empreendimento, com validade até 03/05/2019,

Considerando as informações contidas no Parecer N° 12 /2016 da Comissão Especial de Análise de Projetos sobre o empreendimento a partir da análise do EIV apresentado, posicionando-se favorável à aprovação do seu processo de legalização e funcionamento, considerando, dentre outras vantagens, que tal atividade *trará grandes benefícios ambientais uma vez que viabiliza a destinação correta de resíduos sólidos gerados pelas as diversas obras de construção civil na Cidade*, condicionando sua aprovação do funcionamento do empreendimento ao cumprimento das medidas mitigadoras indicadas no EIV, a maior parte tratando-se de ações exigidas feitas pela CPRH,

Considerando que o empreendimento é considerado, ainda, APGI-Atividade Potencialmente Geradora de Incômodo à Vizinhança para qual a CEAP dispensou, sem prejuízo do atendimento das demais exigências legais, a análise de localização por estar inserido da Zona de Aterro Sanitário- ZAS, definida no Plano Diretor para essa finalidade, qual seja, receber resíduos sólidos a fim de serem tratados,

Considerando que por se tratar de APGI a CEAP exigiu que o empreendedor notificasse à população residente na circunvizinhança a pretensão de funcionamento do empreendimento e a instalação no local de placa com informações acerca da instalação pretendida pelo prazo mínimo de 30 dias, a fim de que qualquer pessoa física ou jurídica possa se manifestar a respeito do empreendimento, cumprindo-se o determinado no Art. 72 da LUOPAS em relação à APGI, e que essa ação já foi realizada pelo empreendedor,

Considerando que em 19 de dezembro de 2016 ocorreu a 2ª Reunião Ordinária de 2016 deste CDU, ocasião em que foi apresentado o EIV do empreendimento e a conclusão desse documento indicou que *do ponto de vista técnico, há uma relação favorável do empreendimento com o ambiente urbano e sua qualidade ambiental*,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o funcionamento do empreendimento em questão mediante o cumprimento das medidas mitigadoras indicadas no EIV, correspondentes às exigências feitas pela CPRH, ratificadas e complementadas pela CEAP, que deverão ser executadas pelo empreendedor, às suas custas, como condicionante para o funcionamento do empreendimento, bem como concordância da população residente com a instalação do empreendimento nos termos definidos na LUOPAS. A saber:

Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores;
Uso de medidas silenciadoras nos motores dos maquinários da obra;
Não realizar movimentação de terra em períodos de chuva intensa;
Cobrir veículos que transportam cargas que possam desprender material particulado;
Umidificar o terreno durante a movimentação de terra e grande fluxo de automóveis;
Promover a destinação correta dos resíduos gerados durante as atividades de instalação do empreendimento (Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – PGRCC);
Evitar desperdício de água e energia, por meio do seu uso racional durante a operação (Plano de Educação Ambiental voltado aos trabalhadores);
Evitar desperdício de água e energia, por meio do seu uso racional durante o funcionamento do empreendimento (Campanha Educativa voltada aos funcionários e usuários da Usina);
Promover a destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes sanitários gerados durante as atividades de operação do empreendimento;
Execução do projeto paisagístico, incluindo planta com indicação do indivíduo arbóreo a ser erradicado e os indivíduos a serem plantados no terreno;
Taludamento das barreiras;
Construção do sistema de drenagem;
Delimitação do empreendimento;
Realização do PGRS;
Emissão sonora prejudicial à vizinhança;
Sistema de controle de ruídos;
Sistema de controle de material particulado;
Implantação de cinturão verde.
Pavimentação com a implantação de sistema de drenagem da Rua Maria Juracy, trecho compreendido entre a Av. Senador Nilo Coelho (II Perimetral) e entrada do empreendimento, com implantação de sinalização viária.
Art. 2°. Recomenda-se que o empreendedor determine rota de acesso específica ao empreendimento aos motoristas de caminhões a serviço da usina, a fim de evitar manobras que impactem o trânsito na área de intersecção da II Perimetral com a Rua Maria Juracy, além de se verificar a viabilidade de acesso ao empreendimento por meio do terreno do antigo Aterro Sanitário de Aguazinha e privilegiar as vagas de emprego para moradores residentes na vizinhança.

Art. 3°. Caso haja manifestação contrária ao funcionamento do empreendimento, dentro dos termos legais definidos na LUOPAS, julgada procedente pela CEAP, a decisão contida nesta Resolução deverá ser revogada.

Art. 4°. Deverá ser convocada Audiência Pública nos termos definidos na Lei Nº5953/2015 que regulamentou o EIV, devendo ser remetido posteriormente Relatório Circunstanciado contendo os resultados desse evento a este CDU, a fim de ratificar a decisão contida nesta Resolução e/ou incorporar sugestões feitas.

Art. 5°. As medidas mitigadoras de que trata o Art. 1° desta Resolução deverão ser formalizadas por meio de Termo de Compromisso a ser firmado entre o empreendedor e o Município, no qual o primeiro deverá se comprometer a arcar integralmente com as despesas

decorrentes das obras e serviços necessários para a execução das mesmas.
Art. 6°. O funcionamento do equipamento fica condicionado ao cumprimento integral das medidas mitigadoras indicadas no Art. 1° deste documento e do cumprimento do indicado nos artigos 3° e 4° desta resolução, além da constatação do cumprimento das exigências legais dos órgãos licenciadores das demais esferas governamentais pertinentes.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, Olinda, 21 de dezembro de 2016.

HÉLVIO POLITO LOPES FILHO
Presidente do CDU

Publicado por:
Pollyana do Nascimento Lima
Código Identificador:DB98570E

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
22º TERMO ADITIVO

22º Termo aditivo ao contrato nº 131/2011 prorogação de virgencia do contrato em caráter execepcional pela natureza continuada do serviço por mais 1 (um) mês contando a partir 01/01/2017 com sustentáculo no artigo 57 § 4º da Lei nº 8.666/93.
Assina pelo Municipio de Olinda.
Evandro José Moreira de Avelar Secretário de Serviço Publico e pelo consórcio CAEL/TROPICOS - Danilo Coelho de Andrade - Diretor.

Olinda, 08 de maio de 2017

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviço Publico

Publicado:
GAIO CAMANDUCAIA FERNANDES BARROCAS

Publicado por:
Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
Código Identificador:4A98DDB7

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011

23º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2011 prorogação de virgência do contrato em carater da excepcional pela natureza continuada do serviço por mais 3 (três) meses contando a partir de 01/02/2017 com sustentaculo no Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Municipio de Olinda Evanfdro José Moreira de Avelar Secrtário do Serviços Publicos e pelo consórcio CAEL/ TROPICOS - Danilo de Coelho Andrade - Diretor

Olinda, 10 de maio de 2017

EVANDRO JOSÉ DE MOREIRA DE ALENCAR
Secretário de Serviços Publicos de Olinda
Publicado

GAIO CAMANDUCAIA FERNANDES BARROCAS
Responsavel Pela Publicação

Publicado por:
Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
Código Identificador:F1E8C1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
2ª CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS- PALMARES-PE
Convocamos as Empresas vencedoras no **Processo Licitatório nº. 010/2017, Pregão Presencial nº. 006/2017**, cujo objeto é aAquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes para as Unidades do Município de Palmares/PE, para assinatura dos contratos conforme lista abaixo:
1- 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
2- D.S DA SILVA ROCCO EMPRENDIMENTOS – ME
CNPJ: 20.916.073/0001-35
3- M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50
4- BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 11.028.345/0001-70
5- W. MENEZES DE VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 24.564.626/0001-99
6- B.S EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
CNPJ: 04.709.243/0001-54
7-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA.
CNPJ: 10.779.833/0001-56
Obs.: O não comparecimento das Empresas exigirá no Art. 7º da LEI 10.520/2002
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da através do Fone 81- 3661-1288, Ramal 219 E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 10/05/2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5CD1EA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS- PALMARES-PE

Convocamos as Empresas interessadas no **Processo Licitatório nº. 021/2017, Pregão Presencial nº. 008/2017**, cujo objeto é aAquisição de forma parcelada de Medicamentos, Material Penso, Injetáveis, Materiais Odontológicos e Equipamentos para manutenção do SAMU, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE, **para fase de Disputa de Lances, que será no dia 15 de maio de 2017, ás 08:00hs. :**
1- CIRURGICA MONTE BELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
2- ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 21.596.736/0001-44
3- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 24.868.172/0001-40
4- CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.236.193/0001-84
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da através do Fone 81- 3661-1288, Ramal 219 E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 10/05/2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
CPL.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:630D0ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 008/2017**; CPL; **Tomada de Preços Nº 002/2017**; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Construção do Muro no entorno do Antigo Hospital Regional dos Palmares**; Que a Sessão de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas devidamente habilitadas, dar-se-á em Data e Local: **15/05/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/05/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C906D86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2017. Edição 1827, referente ao AVISO DE RECURSO**,** ONDE SE LER: **Processo Licitatório nº. 008/2017 Tomada de Preços nº. 002/2017**. LEIA-SE: **Processo Licitatório nº. 007/2017 Tomada de Preços nº. 001/2017.**

Palmares, 08/05/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0E73767E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2017; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa para locação de maquinas pesadas para abertura de açudes e recuperação de estradas vicinais na área Rural do município dos Palmares-PE;** Valor: R$ 87.243,96; Data e Local da Sessão de abertura: **23/05/2017 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/05/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9C25BFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.991.439/0001-30, localizado na Rua Grande Oriente, nº 422 – Nazaré – Camaragibe - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº João Alves Soares, inscrito no CPF nº 544.163.534-72 e RG nº 2.827.914 – SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 005/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERNANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
4	Birô	Birô móvel 60x120cm com 2 gavetas, em madeira	65	R$ 200,00	R$ 13.000,00
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata

revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME
(Empresa)

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BDCF3FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: O FMS DE PARANATAMA, com base no art. 77 da Lei 8.666/93 vem NOTIFICAR a Empresa EDVALDO ROSA COM.DE MAQUEINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.013/0001-77, pela Inexecução do contrato nº 030/2016,que tem por objeto Aquisição de equipamentos hospitalares para o município de Paranatama/PE.Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão contratual.

Paranatama, 10/05/2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FF9D7179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37820007
Na sessão pública de julgamento das habilitações dos processo em epígrafe, constatou-se que as empresas:DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA – EPP, REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, ALFA ELETROMÓVES EQUIPAMENTOS e ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO ERELLI EPP, não apresentaram a declaração Anexo III B no envelope de habilitação, porém, verificamos a presença de tais declarações correlatas no credenciamento, considerando-as habilitadas no presente certame, quanto a empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** apresentou cópia da certidão de falência e concordata sem autenticação por cartório ou membro da cpl, conforme exigência editalícia, contudo, face a apresentação de proposta de preços vantajosamente menor aos demais licitantes, considerar-se-á habilitada, pelo princípio da economicidade com intuito de não gerar ônus ao município. Outrossim, as empresas **BIO TECH – CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME e VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, apresentaram todos os documentos conforme edital, sendo todas habilitadas. Assim sendo, será concedido prazo de 3 (três) dias, para interposição de recursos, e posterior 2 (dois) dias para apresentação de propostas de preços readequada conforme mapa de julgamento das empresas arrematantes.

Paranatama, 10/05/2017.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C44C2078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Ordenador de Despesas, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Hidráulicos destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 11.028.345/0001-70.** Obtendo-se um valor Global de R$ 265.243,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Paudalho, 08 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário Especial
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B08A3C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Ordenador de Despesas, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reconstrução do Muro de Contenção da barragem de Mussurepe, no Municipio de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/000176.** Obtendo-se um valor Global de R$ 76.766,52 (Setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Paudalho, 08 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário Especial
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:984EE1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 034/2017 – Tomada de Preços Nº 004/2017 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Limpeza de Canais e Galerias em Diversos Locais, no Município de Paudalho/PE. Empresa Classificada e Vencedora: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/000176 no Valor de R$ 331.327,85 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10 de Maio de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F473437C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOSE RICARDO DA SILVA**, Mat.: 10087, brasileiro, portador do RG nº 1.753.844 SSP/PE e CPF (MF) nº 279.802.194-49, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:63087954

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOSE VASCONCELOS DA SILVA**, Mat.: 44173, brasileiro, portador do RG nº 6228538 SSP/PE e CPF (MF) nº 039.502.594-06, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de até 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5910B50F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **SEBASTIAO PASCOAL FERREIRA FILHO**, Mat.: 44327, brasileiro, portador do RG nº 1.406.975 SSP/PE e CPF (MF) nº 126.140.414-91, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:CD0A13E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Conceder LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a servidora **JOSELITA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5242660 SSP/PE e CPF (MF) nº 024.021.514-12, Professora, lotada na Secretaria de Educação, eleita para exercer o cargo de diretor do SINPRO/PE, entidade sindical, pelo período de 01/12/2014 a 30/11/2018, sem prejuízo de remuneração. A licença terá a duração do mandato, prorrogável uma única vez, em cada caso de reeleição.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E066131A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Conceder LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a servidora **EDNEI COUTINHO RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 4852731 SSP/PE e CPF (MF) nº 963.350.334-53, Professora, lotada na Secretaria de Educação, eleita para exercer o cargo de diretor do SINPRO/PE, entidade sindical, pelo período de 01/12/2014 a 30/11/2018, sem prejuízo de remuneração. A licença terá a duração do mandato, prorrogável uma única vez, em cada caso de reeleição.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:595594BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 722, de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

SOCIEDADE CIVIL:

SOCIEDADE E INSTRUÇÃO E BENIFICIÊNCIA – ABRIGO CAZUZA PINHEIRO
TITULAR: ANTÔNIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
RG: 733243
CPF: 043.557.254 - 72
SUPLENTE: VERA LUCIA GERMANO DA SILVA
RG: 3184812
CPF: 514.449.254 - 15

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR
TITULAR: MÉRCIA RENILDA DOMINGOS DA SILVA
RG: 5083540
CPF: 038.664.804 - 23
SUPLENTE: MARILÍA CIBELLE VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS
RG: 5083540
CPF: 045.535.494 - 41

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PAUDALHO
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARRUDA
RG: 3870969
CPF: 718.111.924 – 91
SUPLENTE: ELIZABETE DA CONCEIÇÃO LINO
RG: 5525692
CPF: 037.253.804 - 57

PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTOS DE PAUDALHO
TITULAR: LÚCIA DE FÁTIMA NUNES MELO
RG: 6647063
CPF: 100.291.684 - 49
SUPLENTE: MARIA ROSELY DA SILVA MATIAS
RG: 5720246
CPF: 071.064.114 - 18

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAUDALHO
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS JUSTINO
RG: 5087931
CPF: 031.060.674 - 89
SUPLENTE: LUIZ CARLOS MACHADOS
RG: 2844010
CPF: 372.622.114 - 04

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: LUCIANA JOSEFA DA SILVA GOMES
RG: 3357943
CPF: 658.712.604 - 97
SUPLENTE: CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO
RG: 5129992
CPF: 007.478.474.24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA ROSA DA SILVA VALENTIM
RG: 3264993
CPF: 547.687.724 - 72
SUPLENTE: EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO
RG: 1282048
CPF: 128.194.504 – 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: JOSIMERE SANTANA TAVARES DE ARRUDA
RG: 3391852
CPF: 536.183.784 - 91
SUPLENTE: ALCIDÉLIA MARIA DE ARAUJO
RG: 2664840
CPF: 419.614.044 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: GEISA MARIA DA SILVA
RG: 7384272
CPF: 090.164.444 - 75
SUPLENTE: DIÔGO PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RG: 6085168
CPF: 046.195.894 - 54

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:796355A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº720, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

SOCIEDADE CIVIL:

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENIFICIÊNCIA – ABRIGO CAZUZA PINHEITO
TITULAR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
RG: 909303
CPF: 717.007.144 - 49
SUPLENTE: ANDREA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
RG: 4629760
CPF: 899.276.214 - 34

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAUDALHO
TITULAR: LUIZ CARLOS MACHADO
RG: 2844010
CPF: 372.622.114 - 04
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS JUSTINO
RG: 5087931
CPF: 031.060.674 - 89

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR
TITULAR: ADRIANA MARIA CAVALCANTI
RG: 2250054
CPF: 335.273.424 - 00
SUPLENTE: MÉRCIA RENILDA DOMINGOS DA SILVA
RG: 5083540
CPF: 038.664.804 - 23

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
TITULAR: IVONE MARIA PATERNO
RG: 28373346
CPF: 324.525.351 - 68
SUPLENTE: CLAUDIA MARIA JOVINIANO DA SILVA
RG: 4021402
CPF: 754.246.304 - 72
REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: LAUDIENE LEITE CAVALCANTI DE LIRA
RG: 3213738
CPF: 493.684.514 - 00
SUPLENTE: ANA CRISTINA DA SILVA
RG: 4977595
CPF: 031.000.374 – 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA
RG: 2962614
CPF: 449.853.804 - 82
SUPLENTE: ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA
RG: 8468141
CPF: 102.499.184 – 81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANGELA MARIA DAVID
RG: 5358710
CPF: 026.061.894 - 26
SUPLENTE: ALCIDÉLIA MARIA DE ARAÚJO
RG: 2664840
CPF: 419.614.044 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: DIÔGO PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RG: 6085168
CPF: 046.195.894 - 54
SUPLENTE: GEISA MARIA DA SILVA
RG: 7384272
CPF: 090.164.444 - 75

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2BB5351D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº719, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD.

SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PAUDALHO
TITULAR: VERALDO VALDECI DE SANTANA
RG: 3140223
CPF: 501.813.864- 53
SUPLENTE: JULIANA MIGUEL DE MELO
RG: 6064511
CPF: 048.489.514 - 10

PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARRUDA
RG: 3870969
CPF: 718.111.924 - 91
SUPLENTE: ROSANGELA MARIA DA SILVA
RG: 29866753
CPF: 285.421.068 – 90

ASSOCIAÇÃO MISTA DO CULTO AFRO BRASILEIRO
TITULAR: VERALDO VALDECI DE SANTANA
RG: 3140223
CPF: 501.813.864- 53
SUPLENTE: MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA
RG: 3417696

CPF: 410.098.354 – 91

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICIÊNCIA – ABRIGO CAZUZA PINHEIRO
TITULAR: VERA LÚCIA GERMANO DA SILVA
RG: 3184812
CPF: 514.449.254 - 15
SUPLENTE: ANTÔNIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
RG: 733243
CPF: 043.557.254 - 72

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: RIVELINO BEZERRA AMARAL
RG: 4371612
CPF: 799.843.394 - 91
SUPLENTE: RODRIGO SILVA RODRIGUES
RG: 5757774
CPF: 046.919.014 – 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOSÉ JOÃO FERREIRA
RG: 41187
CPF: 783.708.414 - 49
SUPLENTE: MARIA AMÉLIA ALVES DA PAZ
RG: 2769938
CPF: 458.461.544 – 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: PIETRO REIS LOPES DA SILVA
RG: 4740047
CPF: 024.223.864 - 59
SUPLENTE: ALCIDÉLIA MARIA DE ARAÚJO
RG: 2664840
CPF: 419.614.044 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR: AUGUSTO CÉSAR CLAUDINO
RG: 8538771
CPF: 095.803.704 - 35
SUPLENTE: THIAGO PONCIANO DO MONTE
RG: 7288648
CPF: 062.706.024 – 24

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6AE3222D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº721, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais).

SOCIEDADE CIVIL:

PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTOS
TITULAR: ANA SEVERINA DOS SANTOS
RG: 34697664
CPF: 652.187.954 - 53
SUPLENTE: MARIA ROSELY DA SILVA MATIAS
RG: 5720246
CPF: 071.064.114 - 18

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR
TITULAR: DANIEL JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RG: 4460411
CPF: 029.908.864 - 27
SUPLENTE: MÉRCIA RENILDA DOMINGOS DA SILVA
RG: 5083540
CPF: 038.664.804 – 23

ASSOCIAÇÃO MISTA DO CULTO AFRO BRASILEIRA
TITULAR: VERALDO VALDECI DE SANTANA
RG: 3140223
CPF: 501.813.864 - 53
SUPLENTE: MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA
RG: 3417696
CPF: 410.098.354 – 91

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
TITULAR: ANDERSON GOMES DE SANTANA
RG: 6145316
CPF: 045.120.134 - 58
SUPLENTE: EDSON LEITE DE OLIVEIRA
RG: 38377605
CPF: 718.109.354 - 15

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS
RG: 9608599
CPF: 115.389.954 - 09
SUPLENTE: RAQUEL MARIA DE SANTANA
RG: 7383458
CPF: 080.652.194 - 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: NANCY MARIA LOPES DE FREITAS
RG: 3080775
CPF: 476.660.304 - 44
SUPLENTE: ELIVELTON CARLOS DA SILVA
RG: 9109223
CPF: 112.423.334 – 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: RIVA KARLA VIEIRA DA SILVA
RG: 5200230
CPF: 034.950.214 - 50
SUPLENTE: ALCIDÉLIA MARIA DE ARAÚJO
RG: 2664840
CPF: 419.614.044 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: DIÔGO PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RG: 6085168
CPF: 046.195.894 - 54
SUPLENTE: GEISA MARIA DA SILVA
RG: 7384272
CPF: 090.164.444 – 75

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B9E118B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086, DE 13, DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Constitui Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 462, de 13 de Abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2017/2019.

SOCIEDADE CIVIL:

PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PAUDALHO
TITULAR: SEVERINO RAMOS CORREIA FIGUEREDO
RG: 3646254
CPF: 650.254.404 - 59
SUPLENTE: ROSANGELA MARIA DA SILVA
RG: 29866753
CPF: 285.424.068 - 90

SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA – ABRIGO CAZUZA PINHEIRO
TITULAR: ANDREA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
RG: 4629760
CPF: 899.276.214 - 34
SUPLENTE: ANTÔNIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
RG: 733243
CPF: 043.557.254 - 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAUDALHO
TITULAR: LUIZ CARLOS MACHADO
RG: 2844010
CPF: 372.622.114 - 04
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS JUSTINO
RG: 5087931
CPF: 031.060.674 - 8

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR
TITULAR: ADRIANA MARIA CAVALCANTI
RG: 2250054
CPF: 335.273.424 - 00
SUPLENTE: MÉRCIA RENILDA DOMINGOS DA SILVA
RG: 5083540
CPF: 038.664.804 – 23

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PAUDALHO
TITULAR: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE VASCONCELOS
RG: 2854788
CPF: 427.047.824 - 15
SUPLENTE: JOSELMA LOPES DA SILVA
RG: 9405656
CPF: 115.195.084 - 09

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS
RG: 6079971
CPF: 040.052.344 - 29
SUPLENTE: THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
RG: 9199082
CPF: 112.679.224 - 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: ANA PAULA BATTISTELLA
RG: 4331433
CPF: 769.544.394.87
SUPLENTE: SOLANGE CELESTINA SILVA
RG: 1117987
CPF: 028.437.524 - 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PRIMO
RG: 6803273
CPF: 057.151.934 - 27
SUPLENTE: ALCIDÉLIA MARIA DE ARAÚJO
RG: 2664840
CPF: 419.614.044 - 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA DAS DORES DA LUZ SILVA
RG: 1615414
CPF: 438.936.274 - 72
SUPLENTE: MARIA INEZ GOMES CARVALHO
RG: 5922811
CPF: 128.152.334 – 87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TITULAR: LAURO HENRIQUE CHAVES BEZERRA
OAB-PE: 17770
CPF: 905.891.064 - 49
SUPLENTE: SANDRO RAMOS BATISTA
OAB - PE: 43227
CPF: 044.555.694 - 30

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C457643A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVAS a servidor da Secretaria de Saúde deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo IV, sessão VIII, art. 146 da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICOS ELETIVAS**, a partir de 01/01/2017, ao servidor **MIQUEIAS MAXIMO CORREIA**, brasileiro, portador do RG nº 4.259.714 SSP/PE e CPF (MF) nº 816.651.804-04, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Art. 88, da lei nº507, de 26 de dezembro de 2001, deste município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:7BF885E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Prorrogação de cedência de servidor para outro órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 542, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogação de cedência do servidor **JOSE VITAL ALVES CABRAL**, CPF. Nº 048.878.734-33, RG. Nº 5.987.606 SDS/PE, Auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para o Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para essa Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de fevereiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2CA8B877

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº096, DE 04 DE MARÇO 2017.

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora **PAULA REGINA DANTAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 43204, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D8EB6F66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº097, DE 04 DE MARÇO 2017.

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora **KELLY FABIOLA RANGEL LAGO**, matrícula nº 43517, ocupante do cargo de **Atendente**, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:DA83A816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº098, DE 04 DE MARÇO 2017.

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PRIMO**, matrícula nº 44278, ocupante do cargo de **Digitador**, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B22226C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº099, DE 04 DE MARÇO 2017.

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor **EVANDRO DAMIAO CABRAL**, matrícula nº 43228, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8838E0FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº100, DE 04 DE MARÇO 2017

Ementa: Altera Lotação De Servidor e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora **ALINE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 43498, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:283B16E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº104, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Concede gratificação por produtividade para o servidor da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF(MF) nº 045.482.084-45, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-1, da Secretaria de Administração e Finanças, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2A3EAA71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº105, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear Assessor Técnico Especial, símbolo CAA-TE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANILDO RICARDO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 3963915 - SDS/PE, CPF(MF) nº 745.210.044-15, para o cargo comissionado de Assessor Técnico Especial, símbolo CAA-TE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:954F649F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº106, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO MIGUEL DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4977599 - SDS/PE, CPF(MF) nº 046.287.044-81, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2FAEC979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº107, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretária de Obras e Serviços Públicos do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 3778321 - SDS/PE, CPF(MF) nº 742.308.164-72, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretária de Obras e Serviços Públicos do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2CBA8065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº108, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear DIRETOR, símbolo CDE - 4, da Secretária de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 6135954 - SSP/PE, CPF(MF) nº 052.823.584-25, para o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CDE - 4, da Secretária de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2955DF48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº109, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo CSE - 3, da Secretária de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA ESTACIO RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG nº 8056924 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.249.244-26, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO**

ESCOLAR, símbolo CSE - 3, da Secretária de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D9015918

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Concede gratificação por produtividade para o servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o Sr. **VITAL SOTERO DE ANDRADE FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 3634854 - SSP/PE, CPF(MF) nº 734.548.694-04, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B386002F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear DIRETOR, símbolo CDE - 4, da Secretária de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6162601 - SDS/PE, CPF(MF) nº 037.416.704-48, para o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CDE - 4, da Secretária de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B551F60A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretária de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8468141 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.499.184-98, para o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretária de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A10FF670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº113, 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIVELTON CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9109223 - SDS /PE, CPF(MF) nº 112.423.334-28, para o cargo comissionado de Gestor de Núcleo, símbolo CDA-6, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E1EB22C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Exonerar Assessor Técnico I, símbolo CAA-1, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF(MF) nº 045.482.084-45, do cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-1, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:151C24FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 019/2017. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet banda larga para a Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE e demais Secretarias. Valor R$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 24/05/2017 as 09:00. Na sala da CPL localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87 3835 8708, Email: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 10 de Maio de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F09174F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 039/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 039/2017

Tomada de Preços Nº 002/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água na localidade de Vila do Cruzeiro, através de Recursos FUNASA PAC2 – TC/PAC 0301/12.**

Empresa VENCEDORA: **MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP, com sede à** SETOR 04, LOTE 344, S/N – PROJETO BRIGIDA, ZONA RURAL – OROCÓ – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.627.038/0001-69.

Valor Global: R$ 465.047,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e sete centavos e noventa centavos).

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 10 de maio de 2017

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:7C63D421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 040/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 040/2017

Tomada de Preços Nº 003/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água na localidade da Usina Água Branca e Vila Nova, através de Recursos FUNASA PAC2 – TC/PAC Nº. 0304/09.**

Empresa VENCEDORA: **MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA EPP, com sede à** SETOR 04, LOTE 344, S/N – PROJETO BRIGIDA, ZONA RURAL – OROCÓ – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.627.038/0001-69.

Valor Global: R$ 418.990,26 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 10 de maio de 2017

GERMANO SOARES VALENÇA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:EA5EF737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00122017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de recuperação e manutenção de máquinas pesadas do PAC (Programa de aceleração e crescimento) e outros conforme a demanda solicitada, pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba - PE. Valor: R$111.700,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/05/2017 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 11/05/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C53FF867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00132017. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Serviço. Contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de consultoria e acompanhamento jurídico ao chefe do executivo municipal, em como o acompanhamento e alimentação dos sistemas referentes a convênios celebrados nas esferas estadual e federal no Município de Quixaba PE. Valor: R$55.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/05/2017 às 11:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 11/05/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C61A36AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 063/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA,** em 21/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 01/04/2017 até 30/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
Presidenta
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5E81F16E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 064/2016

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS** em 27.03.2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de licença Médica de 15 (quinze) dias a servidora supramencionada, a partir de 27/03/2017 até 10/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27.03.2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidenta
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DD8BD107

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 067/2017

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a constituição da Comissão do PROUPE, através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **HELDER JOSÉ ALENCAR PEDROZA matrícula nº 604**, para compor a comissão do PROUPE,

junto aos membros constituída através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.
Art. 2º - O setor de pessoal a pagar ao referido servidor a gratificação de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2306F287

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 068/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **LÚCIA MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA** em 06.04.2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora **LÚCIA MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA**, a partir de 01.05.2017 a 30.05.2017, referente ao 6º mês do 1º decênio, completado em 09.03.2008;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidenta
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F971ABB9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **REGIANE GONÇALVES DA SILVA,** em 20.03.2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de licença Médica de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 18/03/2017 até 16/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18.03.2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidenta
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DFEA59EB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2017

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 057/2017, do dia 17 de abril de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, solicitando a contratação temporária de 01 (um) Agente Administrativo.
Considerando que o último concurso para Agente administrativo foi no ano de 2008 e que não há mais possibilidades de nomeação;
Considerando que o número de alunos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, teve um aumento considerável e com isso há a necessidade urgente de contratar uma Agente Administrativo para desempenhar as atividades administrativas no prédio da FACHUSC;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para assumir as atividades Administrativas da FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **KARINA SOARES RIBEIRO LIMA,** Agente Administrativo, para desempenhar serviços administrativos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, pelo período de 17.04.2017 a 31.12.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3BDC1E9E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 071/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO, VIGIA, MAT. 1953,** em 05.04.2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de licença Médica de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 03/04/2017 até 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03.04.2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidenta
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:82E5A3D2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 072/2017

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a constituição da Comissão do PROUPE, através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA JANÚRIO, matrícula nº 2135**, para compor a comissão do PROUPE, junto aos membros constituída através da Portaria nº 016/2017, de 20/01/2017.
Art. 2º - O setor de pessoal a pagar ao referido servidor a gratificação de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:F8C9C640

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês de abril:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Cícero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	40
Elton Johnathan de Sá Ferreira	Agente Administrativo	AEDS	31
Ancilene Djanira de Barros	Agente Administrativo	FACHUSC	40
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Luizianne Araújo Nogueira Rocha	Agente Administrativo	AEDS	31
Ivanildo Teixeira Alves	Técnico em Proc. De Dados	FACHUSC	37
Julia Gabriela dos Santos	Agente Administrativo	FACHUSC	20
Maria do Socorro Ferreira de Souza	Servente	FACHUSC	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:404DA2E4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 074/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **VALDIR SEVERINO GOMES,** em 25/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 01/05/2017 até 30/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2C38E6AE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 075/2017

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada a Gratificação por tempo de serviço, correspondente ao quinquênio adquirido na respectiva data.

Servidor	Cargo	Data	Quinquênio
FRANCISCA JOSILDA ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	27.04.2017	1º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27.04.2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:AC12CDAD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 076/2017

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 053/2017, do dia 06 de abril de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, solicitando a contratação temporária de 01 (um) Profissional em BRAILE;
Considerando que no ano de 2015 foi realizado processo de seleção simplificada para Profissional em BRAILE e que não há candidatos remanescentes;
Considerando que a Profissional em Braile ANA MARIA DOS SANTOS, mantinha um contrato vigente com a IES, contratada

através do Processo de Seleção Pública Simplificada, solicitou rescisão contratual desde dia 03.04.2017;
Considerando que há alunos com necessidades especiais do Curso de Pedagogia e que precisam de acompanhamento de uma Profissional em BRAILE;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária **da Profissional em BRAILE, MARIA SANDRA FREIRE,** para acompanhar alunos especiais no Curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, a partir de 02.05.2017 a 31.12.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:70319C38

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 077/2017

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **VERÔNICA REJANE LIMA TEIXERA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 15 (quinze) dias a contar a partir 24/04/2017;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/04/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:0090B4AD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 78/2017

A presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

• Art.1º Designar a servidora abaixo qualificada para representar a unidade gestora da Autarquia Educacional de Salgueiro, como gerenciador Sistema de SAGRES, Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 471.909.654-91
E-mail: leoniceoliveira@yahoo.com.br
Cargo: Aux.Técnico em Contabilidade
Tipo de vinculo: Efetivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 04 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A3263CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

COTRATO 405/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADA: Instituto de Apoio á Universidade de Pernambuco – IAUPE CNPJ:** 03.507.661/0001-04, **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, **Dispensa de Licitação nº** 006/2017. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 006/2017**,** observados os fundamentais legais no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/33 e suas alterações posteriores. **Valor:** R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **Vigência do contrato:** 12 Meses. **Data**: 29 de março de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:FC1A55CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 448/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: José Eudes de Sá Parente CPF: Sob o nº 884.113.034-20 Objeto:** Constitui objeto do presente é a Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. **Pregão Presencial nº** 016/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2017**, Valor:** R$ 31.235,40 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência do contrato:** 09 Meses. **Data**: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:21905A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 449/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: Roberto Rômulo Pereira Torres CPF: Sob o nº 007.881.054-00 Objeto:** Constitui objeto do presente é a Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. **Pregão Presencial nº** 016/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2017**, Valor:** R$

31.657,50 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência do contrato:** 09 Meses. **Data**: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:EDC62CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 447/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: Moraes Locações de Transportes LTDA – ME CNPJ: Sob o nº 27.458.259/0001-37 Objeto:** Constitui objeto do presente é a Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, observados os detalhamentos e especificações constantes neste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. **Pregão Presencial nº** 016/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2017**, Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do contrato:** 09 Meses. **Data**: 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:4C45DAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 444/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: Adriana Aires de Alencar CPF: Sob o nº 449.587.304-00 Objeto:** Constitui objeto do presente é a contratação da prestação de terceiro, pessoa física ou jurídica, de consulta médica com especialidades em: Neurologia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia e Endocrinologia, conforme especificação presente neste documento, em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pregão Presencial nº** 014/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2017**, Valor:** R$ 90.948,00 (noventa mil novecentos e quarenta e oito reais). **Vigência do contrato:** 12 Meses. **Data**: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:6909B65B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n º 445/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: ENDOCLINICA LTDA – ME CNPJ: Sob o nº 11.452.346/0001-47 Objeto:** Constitui objeto do presente é a contratação da prestação de terceiro, pessoa física ou jurídica, de consulta médica com especialidades em: Neurologia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia e Endocrinologia, conforme especificação presente neste documento, em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pregão Presencial nº** 014/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 014/2017**, Valor:** R$ 69.420,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais). **Vigência do contrato:** 12 Meses. **Data**: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:035982CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 074/2017 Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preços Nº 038/17-Obj: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender a necessidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde. **Abert: 24/05/17 às 08h30min-Edital:** Para Retirada do edital no Setor de Licitações - PMS. Fone: 3871-7070 das 08 às 12 horas ou
www.salgueiro.pe.gov.br. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Salgueiro**, 10/05/17.**

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:972F28D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 075/2017 Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preços Nº 039/17-Obj: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a necessidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde. **Abert: 24/05/17 às 11h00min-Edital:** Para Retirada do edital no Setor de Licitações - PMS. Fone: 3871-7070 das 08 às 12 horas ou
www.salgueiro.pe.gov.br. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Salgueiro**, 10/05/17.**

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:224D66BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 046/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 019/2017. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** para eventual Contratação da prestação de terceiro, pessoa jurídica, para realização de serviços de exames de laboratoriais, a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS** em todos os itens licitados.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:F87D4A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: n° 046/2017, Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2017, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** para eventual Contratação da prestação de terceiro, pessoa jurídica, para realização de serviços de exames de laboratoriais, a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:**

LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ nº 11.349.776/0001-38. **Homologado em: 05/05/2017.**

FELYPE F. SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:56621774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Diretor de Assistência Social, o Senhor ARISTÓFANES SAMPAIO MUNIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 08 de Maio de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5C97118C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe de Proteção S. Especial, a Senhora THYARA SANTOS SAMPAIO.

Art. 2º - NOMEAR, a Sra. THYARA SANTOS SAMPAIO para o cargo de Diretora de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 08 de Maio de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:191C8F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Chefe de Proteção S. Especial, o Senhor ARISTÓFANES SAMPAIO MUNIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 08 de Maio de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DC30FD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

Processo Nº: 003/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 003/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material Penso - Valor Máximo Aceitável: R$ 603.525,64 (seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro Centavos. A sessão pública será realizada dia 24/05/2017 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Maio de 2017

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:594119F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

Processo Nº: 004/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 004/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Hospitalar, Controles Especiais e Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 2.713.223,25 (dois milhões, setecentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais, vinte e cinco centavos). A sessão pública será realizada dia 25/05/2017 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Maio de 2017

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2032907F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 – GP

EMENTA: Exonera, a pedido, Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Sr.ª Aurilúcia Tavares Coelho em que solicita a exoneração do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, **AURILÚCIA TAVARES COELHO,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:A7C4A3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 – GP

EMENTA: Dispensa Servidora de Função de Confiança e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora pública efetiva deste Município **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA,** do Cargo Comissionado de Diretora de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2789E6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 – GP

EMENTA: Designa Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**,** no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora pública efetiva deste Município **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA,** para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. **Dá POSSE** à Sr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA,** no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a qual se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando cientes das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6B88BDD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 12 e 15 de maio de 2017, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos item 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2017.

SÉRIES INICIAIS		
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	088.841.784-52	12/05/1984
SÉRIES FINAIS - BIOLOGIA		
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
JÚLIO VALENÇA DE FREITAS	167.927.854-15	11/10/1958

São Bento do Una, 10 de maio de 2017

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E36C2055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00009/2017. Processo Nº: 00021/2017. CPL. Compra. Aquisição de 02 (duas) motocicletas, primeiro emplacamento para o Município, de acordo com a deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, zero km, para a uso da Secretaria Municipal de Transporte do Município. Justificativa: Licitação Deserta.

São Caetano, 08/05/2017. (*)(**)

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:42DEBEEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Processo Nº: 00010/2017. Pregão. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de Insumos e Reagentes laboratoriais em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. Valor: R$1.099.170,72. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/05/2017 às 10:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 10/05/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:A0AF4C87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo Nº: 00011/2017. Pregão. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 141 itens diversos. Valor: R$922.589,64. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/05/2017 às 14:30h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 10/05/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:EA62BD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 003-A/2017

EMENTA: Autoriza as contratações temporárias que adiante indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO, que não há concurso público homologado e que o quadro de pessoal do Município não dispõe de cargo de apoio administrativo para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Obras e Urbanismo, Agricultura, Indústria, Comércio e Pecuária, Administração, Finanças e Educação;

CONSIDERANDO, o início do ano letivo 2017, necessitando de profissionais docentes, merendeira, auxiliar de serviços gerais, vigilantes, motoristas e de apoio e o início do Programa Projovem do Campo "Saberes da Terra" que pertencem à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão para o quadriênio 2017/2020, para garantir continuidade do serviço público aos munícipes. Bem como a necessidade da execução do Programa PSF (Programa Saúde da Família) e o bom funcionamento das UBS (Unidades Básicas de Saúde), apoio administrativo, médico e quadro de pessoal para operacionalização dos referidos programas em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO, que a Educação e a Saúde são direitos de todos e dever do Estado, visto que o gestor não pode se omitir em atender ao interesse público que se sobrepõe a qualquer outro, e que em outras secretarias se faz necessário, em face da falta de servidores para exercer função de apoio administrativo em atividades que prestam serviço à população mais carente do Município;

CONSIDERANDO, que o Município rescindiu o Termo de Prestação de Serviços de Limpeza Pública e em face desta rescisão, se fez necessário à contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que as ações dos serviços de limpeza pública não sofressem descontinuidade, ocasionando sérios riscos à população.
DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizadas 406 (quatrocentos e seis) contratações temporárias, para atender a urgente necessidade de atendimento as Secretarias conforme o Anexo I.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior terá sua vigência na data de sua assinatura até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses, se houver necessidade mediante justificativa a continuidade do excepcional interesse público;

Art. 3° - Fica determinado ao Secretário de Administração juntamente com a Assessoria Jurídica, a formalizar o procedimento administrativo das referidas contratações, na forma da lei, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

01 – Secretaria de Administração:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
01	Auxiliar de Serviços Gerais

02 – Secretaria de Educação e Cultura:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
01	Atendente da Casa da Cultura
18	Auxiliar de Serviços Gerais
43	PROJOVEM DO CAMPO "SABERES DA TERRA"
15	Motorista
35	Professor II – Hora aula
68	Professor I – Primário
03	Vigilante
01	Merendeira

03 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Pecuária

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
01	Coordenador de Matadouro
05	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Magarefe
01	Apreendedor de Animais

04 – Secretaria de Saúde

QUANTIDADE	FUNÇÃO
04	Agente Administrativo
21	Agente de Endemias
01	Assistente Social
02	Atendente
01	Atendente de Marcação
13	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Cozinheira
08	Digitador
23	Enfermeiro
01	Farmacêutico
12	Médico
01	Oficineiro
01	Psicólogo
12	Recepcionista
17	Técnico em Enfermagem
02	Vigilante
03	Agente Comunitário de Saúde
02	Copeira
01	Motorista
01	Odontologista

05 – Secretaria de Obras e Urbanismo:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
55	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Coveiro
06	Motorista
01	Pedreiro
01	Técnico em Edificações
01	Eletricista
01	Operador de Patrol

06 - Secretaria de Finanças

QUANTIDADE	FUNÇÃO
03	Agente Administrativo
02	Auxiliar de Serviços Gerais

07 - Secretaria de Assistência Social

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Digitador
01	Agente Administrativo
01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Recepcionista
02	Motorista
01	Psicólogo
01	Pedagogo
01	Assistente Social

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D0394000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 010-A/2017

EMENTA: Autoriza as contratações temporárias que adiante indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO, que não há concurso público homologado e que o quadro de pessoal do Município não dispõe de cargo de apoio administrativo para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação e Cultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, Saúde e Gabinete do prefeito;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão para o quadriênio 2017/2020, para garantir continuidade do serviço público aos munícipes. Bem como a necessidade da execução dos Programas PSF (Programa Saúde da Família), Núcleo de Assistência à Saúde da Família – NASF, CRAS, CREAS e Tratamento Fora de Domicílio - TFD, apoio administrativo, médico e quadro de pessoal para operacionalização dos referidos programas em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO, que a Educação é direito de todos e dever do Estado, visto que o gestor não pode se omitir em atender ao interesse público que se sobrepõe a qualquer outro, faz necessário, em face da falta de servidores para exercer função de apoio, professores e outros, para garantir o funcionamento da Creche Municipal e substituições de servidores em licença médica;

CONSIDERANDO, que o Município rescindiu o Termo de Prestação de Serviços de Limpeza Pública e em face desta rescisão, se fez necessário à contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que as ações dos serviços de limpeza pública não sofressem descontinuidade, ocasionando sérios riscos à população.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizadas 95 (noventa e cinco) contratações temporárias, para atender a urgente necessidade de atendimento as Secretarias conforme o Anexo I.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior terá sua vigência na data de sua assinatura até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses, se houver necessidade mediante justificativa a continuidade do excepcional interesse público;

Art. 3° - Fica determinado ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento juntamente com a Assessoria Jurídica, a formalizar o procedimento administrativo das referidas contratações, na forma da lei, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

01 – Secretaria de Agricultura

QUANTIDADE	FUNÇÃO
02	Magarefe

02 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
03	Assistente Social
02	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Digitador
03	Educador Social
01	Motorista
01	Oficineiro
02	Psicólogo
01	Recepcionista

03 – Secretaria de Educação e Cultura:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
08	Auxiliar de Apoio – Creche
06	Auxiliar de Serviços Gerais
04	Merendeira
02	Porteiro
11	Professor I – Primário
04	Professor II – Hora aula
07	Vigilante

04 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Atendente
01	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Motorista
01	Vigilante

05 – Secretaria de Saúde

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Agente Administrativo
02	Assistente Social
02	Atendente
01	Auxiliar de Saúde Bucal
02	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Educador Físico
01	Enfermeiro
01	Fisioterapeuta
06	Médico Plantonista
04	Motorista
01	Odontologista
01	Psicólogo
04	Técnico em Enfermagem

06 – Gabinete do Prefeito

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Motorista
01	Vigilante

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:36CFD4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 025/2017

EMENTA: Regulamenta a participação dos servidores efetivos em cursos de extensão e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 702, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a realização da capacitação avançada dos servidores objetiva elevar os padrões de serviços prestados pelo Município de São José do Belmonte ao cidadão;

CONSIDERANDO, a necessidade de uniformização dos procedimentos normativos e operacionais relativos à capacitação em curso de extensão e pós-graduação.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem cumprir as normas estabelecidas neste Decreto no que se relaciona ao pedido de autorização para participação de servidores efetivos em cursos de extensão e de pós- graduação *lato* e *stricto sensu*.

Parágrafo único. A participação nos cursos previstos no *caput* deve ocorrer por iniciativa do servidor ou da Administração.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - cursos de extensão: cursos de aperfeiçoamento ou equiparados, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas;

II - pós-graduação *lato sensu*: cursos de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - pós-graduação *stricto sensu*: cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

IV - afastamento parcial: quando houver a necessidade da redução das atividades laborais do interessado, reduzindo a carga horária em turnos ou dias de trabalho;

V - afastamento integral: quando houver a necessidade do interessado afastar-se totalmente de suas atividades laborais; e

VI - interessado: o servidor público efetivo do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os cursos previstos nos incisos I, II e III devem ser relacionados com as áreas de atuação do servidor público efetivo, bem como ser do interesse do órgão ou entidade onde estiver lotado.
Art. 3º Para concessão de afastamento deve-se observar os seguintes prazos máximos:

I - o período total de duração do curso: para cursos de extensão, aperfeiçoamento ou equiparados;

II - 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses: para cursos de especialização;

III - 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses: para cursos de mestrado;

IV - 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses: para cursos de doutorado; e

V - 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses: para cursos de pós- doutorado.

Parágrafo único. O prazo de afastamento deve estar relacionado com o efetivo período de realização do curso.

Art. 4º A Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado, deve encaminhar as solicitações de afastamentos para apreciação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a quem compete à emissão de parecer técnico pela recomendação ou não do afastamento e decisão sobre a matéria.

§ 1° No caso do parecer técnico ser denegatório cabe recurso, que deve ser apresentado pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, à Secretaria Municipal ou entidade de lotação, à qual o servidor efetivo municipal está vinculado.

§ 2° A Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado deve remeter o recurso, para reconsideração, à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que terá o prazo de até 10 (dez) dias para análise.

Art. 5º A decisão do afastamento será publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, por meio de Portaria do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. O interessado deve aguardar em exercício a publicação da decisão de que trata o *caput*.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art. 6º O interessado que solicitar afastamento deve atender aos seguintes requisitos:

I - não estar em estágio probatório;

II - no caso de empregado público, ter pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício;

III - não estar em gozo das licenças previstas nos incisos I, IV, V, e VII do art. 79, da Lei Municipal nº 702, de 1993;

IV - não ter sofrido penalidades disciplinares apuradas em sindicância ou inquérito administrativo até 1 (um) ano antes da data do requerimento;

V - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no qual se comprometa a permanecer no exercício de suas atividades laborais, ou a ressarcir o valor custeado ao Erário, sob pena de responsabilidade;

VI - não estar cedido para órgão ou entidade diverso da estrutura do Poder Executivo Municipal;

VII - integrar o Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal;

VIII - não tenha estado à disposição, até 1 (um) ano antes da data do requerimento, de órgão ou entidade diversos da estrutura do Poder Executivo Municipal;

IX - apresentar manifestação favorável do superior hierárquico de sua unidade de lotação quanto à conveniência e à oportunidade da realização do curso, bem como a correlação do curso com as atividades desempenhadas pelo interessado;

X - nos casos de afastamento, haver coincidência entre o horário do curso e o horário de trabalho, salvo nos casos de cursos realizados em locais que impossibilitem a frequência do servidor ao trabalho devidamente comprovada; e

XI - não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória antes do término do período de carência do afastamento solicitado.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 7° O requerimento de afastamento deve ser instruído, pelo interessado, com:

I - certidões da Secretaria Municipal ou entidade de lotação, à qual o servidor efetivo municipal está vinculado referente às exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, VI, VII e XI do art. 6°;

II - declaração da instituição promotora do curso, informando:

a) a aceitação do interessado pela Instituição de Ensino promotora;

b) a data de início e término do curso;

c) os objetivos, a metodologia, a carga horária, os horários e os dias de realização das atividades, as disciplinas e o local de realização;

d) se há a exigência de elaboração de monografia, dissertação ou tese para a conclusão do curso; e

e) exclusivamente para os casos de pós-doutorado, concordância do orientador com as atividades a serem desenvolvidas durante o curso, comprovadas através do projeto de pesquisa e cronograma assinados pelo orientador e interessado;

III - declaração de pertinência temática de monografia, dissertação ou tese, assinada pelo superior hierárquico, em conjunto com o interessado, comprovando a relação do tema com as áreas de interesse do órgão ou entidade no qual está lotado;

IV - declaração do superior hierárquico do interessado quanto à oportunidade e à conveniência da realização do curso para o desenvolvimento das atividades relativas às suas áreas de atuação;

V - declaração da chefia imediata do interessado, na qual conste a carga horária e o horário de trabalho efetivo;

VI - Termo de Compromisso e Responsabilidade, irrevogável e irretratável, com conferência da assinatura pela área de Recursos Humanos, constando que o interessado continuará vinculado às atividades do órgão ou entidade de lotação ou de origem, pelo período correspondente ao lapso temporal efetivamente afastado, contados imediatamente após o término do respectivo curso, sob pena de ressarcimento; e

VII – comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino promotora junto ao Ministério da Educação e do devido reconhecimento do curso, exceto nos cursos de extensão.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal ou entidade de lotação, à qual o servidor efetivo municipal está vinculado verificar a entrega, pelo interessado, de todos os documentos exigidos no *caput*.

§ 2° Na ausência de quaisquer dos documentos exigidos no caput, observado o prazo previsto no art. 8, o requerimento pode ser reapresentado à Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado, sendo o início do benefício validado a partir da nova data de solicitação.

§ 3º Os documentos que não estiverem no vernáculo somente serão aceitos se acompanhados de tradução firmada por tradutor juramentado.

§ 4° Nos casos em que o interessado possua mais de um vínculo com o Município, se houver necessidade de afastamento de todos os vínculos, deverá ser apresentado um pedido para cada vínculo na Secretaria Municipal ou entidade de lotação, devendo ser observadas as disposições previstas neste Decreto.

§ 5º Na hipótese descrita no §4º, caso não haja pertinência temática com as atribuições de um dos vínculos, mas sendo de relevante interesse público a realização do curso, pode o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, por decisão fundamentada, conceder o afastamento de ambos os vínculos.

§ 6º No caso previsto no inciso III, não sendo exigência do curso a apresentação de trabalho de conclusão, o interessado deve comprovar, por meio de documento emitido ela instituição de ensino, que o curso não exige a elaboração de monografia, dissertação ou tese.

Art. 8º O requerimento, devidamente instruído, deve ser entregue na Secretaria Municipal ou entidade de lotação, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data em que se pleiteia a concessão do afastamento, devendo o interessado aguardar, em exercício, a publicação da Portaria de deferimento do pleito, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na hipótese de não atendimento do prazo previsto no *caput*, o pedido de afastamento somente deve ser apreciado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento se o interessado comprovar que não deu causa ao atraso.

Art. 9º O órgão ou entidade de lotação que receber o pedido de afastamento deve encaminhar imediatamente o processo ao Setor de Recursos Humanos, que deve remetê-lo à apreciação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do requerimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 10º O deferimento da solicitação de afastamento, ainda que preenchidos os requisitos estabelecidos neste Decreto, fica condicionado à conveniência do serviço e ao interesse do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO AFASTAMENTO

Art. 11º O afastamento deve ser:

I - parcial, quando houver coincidência do horário do curso com até 50% (cinquenta por cento) do horário de trabalho efetivo do interessado, devidamente comprovado por declaração do superior hierárquico imediato e da Instituição de Ensino, constando na documentação os períodos e horários das disciplinas, especificando a modalidade, presencial ou à distância, local de realização, atividades a serem desenvolvidas, objetivos e metodologia; e

II - integral, quando a participação no curso exigir dedicação exclusiva ou houver coincidência de mais de 50% (cinquenta por cento) das atividades laborais do interessado com os horários do curso, devidamente comprovado por declaração do superior hierárquico imediato e da Instituição de Ensino, constando na documentação os períodos e horários das disciplinas, especificando a modalidade, presencial ou à distância, local de realização e atividades a serem desenvolvidas, objetivos e metodologia.

§ 1º Nos casos de afastamento parcial, o interessado deve se afastar nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho, mediante análise e validação pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 2º Durante o período de elaboração da dissertação ou tese o afastamento será concedido de forma parcial, fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do interessado, salvo quando comprovada, mediante documentação idônea fornecida pela Instituição de Ensino, a necessidade de dedicação exclusiva ao curso, justificada pelo exercício e local das atividades a serem desenvolvidas.

§ 3º O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento pode indeferir o pleito de afastamento de servidores cujos órgãos de lotação estejam com defasagem no Quadro de Pessoal.

CAPÍTULO V
DAS PRORROGAÇÕES

Art. 12º Para os casos de prorrogação do período de afastamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - processo inicial, constando os documentos descritos nos arts. 7º e 8º, conforme o caso;

II - documento da Instituição promotora do curso, justificando a necessidade da prorrogação;

III - termo de ciência da prorrogação de afastamento assinado pela chefia imediata do requerente com manifestação quanto à oportunidade e à conveniência;

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade, irrevogável e irretratável, conferência da assinatura pela área de Recursos Humanos, constando que o interessado continuará vinculado às atividades do órgão ou entidade de lotação ou de origem, pelo período correspondente ao lapso temporal total do afastamento, contados imediatamente após o término do respectivo curso, sob pena de ressarcimento do valor da remuneração.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS SERVIDORES

Art. 13º Cabe ao interessado apresentar a Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado do qual esteja afastado, sob pena de suspensão do benefício:

I - antes de iniciado cada semestre, comprovante de matrícula constando os horários e disciplinas a serem cursadas; e

II - após finalizado o semestre, declaração que ateste sua frequência mensal no curso.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado, quando do recebimento do comprovante de matrícula, verificar a compatibilidade do tipo de afastamento concedido e o horário do curso e, em sendo constatada a necessidade de adequação do benefício, encaminhar o processo à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para análise e possível revisão da concessão.

Art. 14º Após a conclusão do curso, o interessado deve apresentar, em até 60 (sessenta) dias, Certificado ou Declaração de Conclusão, bem como um exemplar do trabalho final aprovado, em meio digital, na área de Recursos Humanos para arquivamento em sua ficha funcional e disseminação pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal ou entidade de lotação, a qual o servidor efetivo municipal está vinculado deve remeter à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento uma cópia digital do trabalho final aprovado.

Art. 15º Concluído o curso, o interessado deve retornar imediatamente ao exercício de suas atividades, formalizando a reassunção de suas funções, ainda que o período do afastamento não tenha terminado, sob pena de abandono de cargo, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A reassunção, formalizada por meio de Portaria expedida pelo dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação, deve ser publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Art. 16º O interessado que se afaste de suas atividades nos termos deste Decreto obriga-se, por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade irrevogável e irretratável, a permanecer no órgão ou entidade de origem ou lotação, após o término do curso, por período não inferior ao da duração do afastamento.

§ 1º O interessado que reúna os requisitos para aposentadoria deve assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade autorizando o desconto em seus proventos, a fim de ressarcir ao Erário, no caso de não cumprimento do disposto no *caput*, sob pena de responsabilidade.

§ 2º O interessado que reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória antes do término do período de carência do afastamento e/ou custeio solicitado, não pode fazer jus a estes benefícios.

Art. 17º Os interessados que solicitarem exoneração ou aposentadoria, durante o curso ou após seu término, desrespeitando o prazo de carência mencionado no art. 16, devem ressarcir o erário em valor proporcional ao benefício usufruído, nos termos dos arts. 18 e 19.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos casos de exoneração motivada por posse em outro cargo ou emprego público no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde que permaneça a pertinência temática entre o curso realizado e o cargo ou emprego a ser ocupado e que o curso seja concluído.

CAPÍTULO VII
DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 18º A não conclusão dos cursos indicados no inciso I do art. 3°, ou a não obtenção do título em decorrência dos cursos previstos nos incisos II e III do art. 3°, implica no ressarcimento ao Poder Executivo Municipal dos valores percebidos pelo interessado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Nos casos de afastamento parcial, o ressarcimento deve ser proporcional ao efetivo afastamento das atividades laborais, devendo o tempo ser contabilizado em meses, considerando a fração superior a 14 (quatorze) dias como um mês integral.

§ 2º O interessado fica isento do ressarcimento e das sanções previstas no *caput* quando a não obtenção do título ou o não cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade ocorrer em virtude da:

a) concessão das licenças previstas nos incisos I, III e IV do art. 79 da Lei Municipal n° 702, de 1993; ou

b) ocorrência de caso fortuito ou força maior, condicionada à aceitação da justificativa do titular do órgão ou entidade de origem/lotação.

Art. 19º O servidor afastado deve ressarcir ao Poder Executivo Municipal os valores remuneratórios percebidos durante o afastamento, nos seguintes casos:

I - não cumprimento do período de permanência de que trata o art. 16; ou

II - não cumprimento da carga horária mínima exigida no curso em que estiver inscrito, e restar comprovada a sua ausência injustificada ao trabalho neste período.

§ 1º Nos casos de afastamento parcial, o ressarcimento será proporcional ao efetivo afastamento das atividades laborais, devendo o tempo ser contabilizado em meses, considerando a fração superior a 14 (quatorze) dias como um mês integral.

Art. 20º O montante a ser ressarcido deve ser:

I - o valor total dos gastos efetuados a título de remuneração, nos casos de reprovação, abandono ou desligamento do curso antes da conclusão, assim como nos casos de exoneração ou demissão de cargos efetivos, ou de concessão de aposentadoria durante a realização do curso, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 16; ou

II - o valor total dos gastos efetuados a título de remuneração, dividido pelo número de meses que foi concedido o benefício e multiplicado pelo número de meses faltantes para a conclusão do prazo mínimo de permanência no serviço, no caso em que a exoneração ou demissão ocorra após a conclusão do curso.

Art. 21º O ressarcimento dos valores pagos a título de remuneração, nos casos de reprovação, abandono ou desligamento dos cursos, deve ser realizado por meio de desconto em folha de pagamento do interessado, em efetivo exercício ou na inatividade, em parcelas mensais correspondentes a 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.

§ 1° Na hipótese de abandono ou não conclusão dos cursos de extensão ou de pós- graduação *lato* e *stricto sensu*, fica o interessado impossibilitado de requerer novo afastamento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2° Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou entidade responsável pelo desconto proceder à comunicação prévia ao interessado.

Art. 22º O ressarcimento no caso de exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria do interessado deve ser acompanhado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e as seguintes determinações:

I - compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

a) lavrar o Termo de Constituição de Crédito não Tributário – TCC; e

b) proceder à devida intimação do interessado da lavratura do TCC, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação;

II - o interessado intimado que não efetuar o pagamento no prazo ou não apresentar impugnação deve ter o processo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa.

§ 1° Em qualquer dos casos previstos neste artigo, o devedor que se dispuser, voluntariamente, a quitar o débito proveniente do afastamento, antes da inscrição em dívida ativa, deve requerer ao órgão ou entidade de lotação ou de origem.

§ 3º O órgão ou entidade de lotação ou de origem do interessado beneficiado pelo afastamento deve informar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento a exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria, e esta providenciar a documentação comprobatória e o cálculo dos valores a serem ressarcidos ao Erário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento registrar em Ficha Funcional do Servidor efetivo municipal o afastamento com as informações referentes a período do benefício e da permanência obrigatória.

Parágrafo único - Nos casos em que o interessado, por iniciativa própria, tenha sua lotação alterada durante o curso, a permanência do afastamento deve ficar a critério do novo órgão para o qual esteja sendo cedido, a depender da disponibilidade orçamentária e do preenchimento dos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 24º Fica vedada a mudança de curso ou de Instituição de Ensino durante o período de afastamento, salvo por motivo de cancelamento por parte da referida Instituição de Ensino, devidamente justificada, e

com a expressa autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação do interessado.

Art. 25º Os processos referentes ao afastamento do interessado devem ser arquivados em sua ficha funcional.

Art. 26º As férias regulamentares a serem adquiridas no período do curso devem ser gozadas concomitantemente às férias do próprio curso.

Art. 27º Os envolvidos nos procedimentos previstos neste Decreto podem ser responsabilizados civil, administrativa e penalmente, pelos atos por eles praticados.

Art. 28º Os documentos apresentados juntamente com o requerimento de solicitação de afastamento no órgão de lotação do interessado devem ser originais ou conferidos com os originais.

Art. 29º Nos casos de pedido de cancelamento de afastamento, o interessado deve protocolar requerimento contendo suas justificativas e documentos comprobatórios das informações prestadas.

Art. 30º Os casos omissos devem ser resolvidos por Portaria do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 31º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:9FB7CFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva), elétricos (manutenção preventiva e corretiva), tapeçaria, funilaria e pintura, para os veículos oficiais do município.

HABILITADO E VENCEDOR:

JR DE SOUZA SILVA ME, CNPJ nº 26.855.359/0001-34, com sede à Av. Euclides de Carvalho, 341, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE.

Lote 1: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Lote 2: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Lote 3: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), totalizando o Valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:54CA5E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de consultoria, gestão e acompanhamento de convênios na Secretaria de Educação no Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

ENGEDUC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 26.832.070/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 198, Chafariz, Lagoa Grande/PE.

Valor global: R$ 71.108,64 (setenta e um mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D171FCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Construção da Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/02/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/04/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA - CNPJ: 03.086.586/0001-47; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - CNPJ: 21.026.861/0001-19; CONSTRUTORA JPN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.477.111/0001-35; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 26.781.189/0001-90; Reta Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 19.744.104/0001-39; S. A. LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.088.207/0001-37; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.031.903/0001-44*. **Às 08:15 horas do dia 10/05/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA JPN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Representante: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó; Reta Construções e Serviços Ltda - Representante: Damião Cavalcante dos Santos; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - Representante: Jeffeson Paulo de Marrocos; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - Representante: Lucio Antonio Rangel de Figueredo; S. A. LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - Representante: Marcio Andre da Silva; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Pablo Wellber Rodrigues Pereira; CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA - Representante: Quetsio Barboza dos Santos; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - Representante: Valmir Alves de Oliveira.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, rubricando-os por todos os presentes os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. ***Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O Presidente informou aos***

presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 17:45 horas do dia 12/05/2017, neste mesmo local. *Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão em caixa lacrada e assinada por todos os presentes.* ***Facultada a palavra: A Empresa SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME alegou "A Construtora S. A. LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA JMS LTDA – ME não apresentaram o item 7.5.1 exigido no credenciamento", a Empresa CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA alegou: "Nas planilhas orçamentárias foi pedida a composição de custos unitários só que a Prefeitura não informou a base de dados que foi adotada, o BDI que foi adotado e a composição de encargos sociais que foi utilizado"; A Empresa SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME alegou "a nossa Empresa não tem disponibilizada para participar de uma licitação a noite, solicita da CPL que seja marcado horário de expediente", pedido este imediatamente NEGADO tendo em vista que até onde qualquer pessoa sabe que às 17:45 horas, no BRASIL ainda não é noite além dos mais a conveniência dos processos públicos SÃO da Administração e não de interesses pessoais de licitantes.*** *Considerações da Comissão: No dia e horário do referido certame 08 (oito) Empresas compareceram ao Setor da CPL, sendo que apenas 05 (cinco) Empresas decidiram efetuar os seus credenciamentos - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JMS LTDA ME, CONSBRASIL CONSTRUTOR BRASIL LTDA, S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e CONSTRUTORA JPN EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com participação efetiva dos seus representantes e 03 (três) Empresas - RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (Damião Cavalcanti dos Santos), CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP (Valmir Alves de Oliveira) e MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA (Pablo Wellber Rodrigues Pereira) decidiram apenas entregar envelopes mediante protocolo de recebimento.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F7D05FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2017 – Pregão nº. 006/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette** – Valor Estimado: R$162.334,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 25/05/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Maio de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5912AAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO 007/2017
Objeto: contratação de Empresa prestadora dos serviços na arrecadação de tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio e protocolo da Prefeitura Municipal de Tacaratu – PE. Empresa Vencedora: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ n°. 26.742.864/0001-72. Valor global: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais),

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:61637FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

É inexigível a Licitação sobre o nº 002/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de artista musical para realizar uma estimativa 36 (trinta e seis) apresentações pelo período de 12 (doze), no tradicional Forró da Terceira Idade e outros eventos promovidos por esta Secretaria com pagamento a ser executado por apresentação realizada, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos altos.

ATRAÇÃO MUSICAL: **"Milton Leite – O Autêntico do Forró"**

NOME DO CREDOR: **Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil**
CNPJ: 14.676.364/0001-09
ENDEREÇO: Av. Edmundo Dantas nº 320, Bairro Centro, Exu PE
VALOR POR APRESENTAÇÃO: **1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Programa Atividade nº
08.122.0026.2053.0000.
Elemento da despesa nº 3390.39.00

Terra Nova, 05 de maio 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7974779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 008/2017 - Processo Administrativo 043/2017 - Processo Licitatório 020/2017. **Sessão dia 24/05/2017 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Serviços. **Descrição do Objeto**: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de lanche e almoço, destinados ao público de crianças, adolescentes e idosos assistidos pelo CRAS e às famílias assistidas

pelo PAIF. **Valor Global:** R$ 84.230,40. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 10/05/2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1EBA76DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - F.M.S.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 008/2017 cujo objeto aquisição de materiais odontológicos para F.M. S Valor estimado: R$ 251.607,11 A sessão pública será realizada dia 25/05/2017 às 8:00hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 10 de maio de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:D27C120F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 011/2017 cujo objeto aquisição de material elétrico para os serviços públicos Valor estimado: R$ 76.211,01 (setenta e seis mil, duzentos e onze reais e um centavo) A sessão pública será realizada dia 25/05/2017 às 12:00hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 10 de maio de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:47237B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 012/2017 cujo objeto aquisição de tintas para os serviços públicos Valor estimado: R$ 33.818,18 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) A sessão pública será realizada dia 25/05/2017 às 10:00hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.
Trindade, 10de maio de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:2D5BCA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 016/2017 - Pregão Presencial/FMAS nº 007/2017,**OBJETO:**Aquisição de lanches para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo.**ABERTURA**: 24/05/2017 às 9:00h.O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo - PE, CEP: 56.870-000, no horário de 08h00 às 13h30 min, Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 10 de Maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B10161D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017, **ABERTURA**: 23/05/2017 às 09:00 hs. **OBJETO:** Locação de veículos automotores para transporte de pacientes do Município de Triunfo – PE, que realizam hemodiálise no Município de Arcoverde/PE. **Valor Global Estimado**: R$ **51.300,00** (Cinquenta e um mil e trezentos reais). Os editais poderão ser retirados junto a CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 10 de Maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:D8F72891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 019/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017, **ABERTURA**: 23/05/2017 às 12h:00m**. OBJETO:** Aquisição de Leite Fortini para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Triunfo, para o exercício de 2017. **Valor Global Estimado**: **R$ 12.433,50 (Doze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Os editais poderão ser retirados junto a CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 10 de Maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:FEEE2032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Objetivo: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Vicência/PE, no exercício de 2017. Valor estimado: R$ 111.414,54 (cento e onze mil quatrocentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos). Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 23/05/2017 às 09h00min. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min

Vicência, 10 de maio de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:3C882F94

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO - Enfermeira Plantonista
5º - PAULA ROBERTA DA SILVA CONCEIÇÃO

A candidata acima relacionada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:62F382FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:
CARGO – S 01 – PROCURADOR MUNICIPAL

2º - VIKTORIA REGINA DE LEMOS SANTOS

A candidata acima relacionada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:231BB69B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

4º - FRANCISCO CAVALCANTI DE BRITO NETO

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:89D8AC42

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR
4º - MONIQUE LEITE VASCONCELOS DE LIMA

A candidata acima relacionada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta

publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B164A981

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017

Uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – MOTORISTA – CATEGORA – D OU E
10º - ANDRE LUIZ DE CARVALHO FREITAS

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B0073671

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA PARA PROVIMENTO EM CARGO PUBLICO MUNICIPAL**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – MERENDEIRA

7º - MARIA JOENIA LOPES JOAQUIM DINIZ

A candidata acima relacionada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 10 de maio de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:A0F4F114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº 010/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE ODONTOLÓGICA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, situada a Rua Erê, nº 34, 3º andar, Edifício Maria Prado, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: **ITEM 01 - R$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais) e **ITEM 02 - R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), **perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 10/05/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:47CE45E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO Nº 015/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DUAS CASAS DE ACOLHIMENTOS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 10/05/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F6D9056A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

G. R. RIBEIRO DE LIMA ME, CNPJ Nº **22.004.896/0001-10**, com sede à Rua Daniel José da Silva, nº 35B – Independência – Lagoa de Itaenga - PE, CEP: 55.840-000, Fone: (81) 9.9436.6240, representada por seu Representante Legal, Sr. Gleyfson Rogério Ribeiro de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 6.113.723 SDS/PE, CPF/MF Nº 043.388.954-38.

(COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
39	CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO) - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto,validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	**17,95**	4.320	216	432	2.160	108	7.236	**129.886,20**
40	CARNE BOVINA MOÍDA - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional.	KG	**7,90**	6.480	432	972	2.160	108	10.152	**80.200,80**

(COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND.	QTD. Ensino	QTD. EJA	QTD. Mais	QTD. Creche Antonieta,	QTD. Creche	QTD.	VALOR TOTAL

			R$	Regular		Educação	Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	Cavalcanti - Berçario Menor	TOTAL	R$
39	CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO) - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto,validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	**17,95**	1.440	72	144	720	36	2.412	**43.295,40**
40	CARNE BOVINA MOÍDA - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional.	KG	**7,90**	2.160	144	324	720	36	3.384	**26.733,60**

(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço, Com sabor caracterísitico de cacau ou chocolate. Embalagem: Plástica, hemeticamente fechada ou lata, resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**19,90**	1.140	202	504	432	0	2.278	**45.332,20**
2	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de	KG	**2,95**	14.400	864	2.304	1.296	86	18.950	**55.902,50**

	entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005).									
5	ARROZ PARBOILIZADO (TIPO 1) - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005).	KG	**2,90**	11.520	1.008	1.008	864	144	14.544	**42.177,60**
22	FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1) - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78.	KG	**4,95**	7.200	0	0	1.944	58	9.202	**45.549,90**
23	FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1) - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78.	KG	**7,70**	3.600	0	0	0	0	3.600	**27.720,00**
33	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Suco natural adoçado, sabor maracujá, concentrado, sem conservantes e sem corantes. Acondicionado em embalagem contendo 1000 ml, com rendimento de 7 litros. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. E registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE COM 1 LITRO	**6,90**	6.624	0	0	0	0	6.624	**45.705,60**
34	SUCO CONCENTRADO DE TANGERINA - Suco natural adoçado, sabor tangerina, concentrado, sem conservantes e sem corantes. Acondicionado em embalagem contendo 1000 ml, com rendimento de 7 litros. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. E registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE COM 1 LITRO	**6,90**	6.624	0	0	0	0	6.624	**45.705,60**
37	CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade	KG	**6,45**	6.480	864	2.016	0	0	9.360	**60.372,00**

	do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto.									
42	FÍGADO BOVINO - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro caracterísitcos, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	**11,96**	0	0	0	1.944	72	2.016	**24.111,36**
43	OVOS TIPO A - Íntegros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	BANDEJA COM 30 UNIDADES	**10,40**	1.440	144	144	259	0	1.987	**20.664,80**
45	SALSICHA - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Conservação 0 a 5ºC. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	**6,15**	3.744	576	576	0	0	4.896	**30.110,40**

Valor Total registrado: R$ 723.467,96 (Setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao present compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

GLEYFSON ROGÉRIO RIBEIRO DE LIMA
G. R. Ribeiro de Lima ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7DBBDD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ Nº **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Julio Cesar Andrade de Oliveira, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 05183056718 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 081.320.084-99.

(COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE COM 200 G	**4,60**	11.880	540	2.160	10.800	324	25.704	**118.238,40**
38	CARNE DE AVE -PEITO DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	**10,90**	13.176	583	1.360	2.916	129	18.164	**197.987,60**
41	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**19,69**	4.320	216	237	324	0	5.097	**100.359,93**

(COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB,	PACOTE COM 200 G	**4,60**	3.960	180	720	3.600	108	8.568	**39.412,80**

	venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.									
38	CARNE DE AVE -PEITO DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	**10,90**	4.392	195	454	972	44	6.057	**66.021,30**
41	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**19,69**	1.440	72	80	108	0	1.700	**33.473,00**

(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Tipo "Maria", de Farinha de Trigo com Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	PACOTE 400 G	**2,55**	12.816	1.728	2.016	2.592	288	19.440	**49.572,00**
8	BISCOITO SALGADO , TIPO CREAM CRACKER - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA/MS.	PACOTE 400 G	**2,40**	12.816	1.728	2.016	1.152	0	17.712	**42.508,80**
19	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - Farinha de milho	PACOTE COM 500 G	**1,90**	16.992	864	2.016	1.296	0	21.168	**40.219,20**

	flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.									
27	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro,vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade minima de 120 dias da data de entrega.	PACOTE COM 500 G	**1,95**	24.480	1.584	1.440	2.880	0	30.384	**59.248,80**
29	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho em Grãos Crus, Inteiros. Com Aspectos, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Sem Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas ou Detritos Animais ou Vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.	PACOTE COM 500 G	**1,65**	10.368	0	1.584	0	0	11.952	**19.720,80**
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE COM 900 ML	**5,80**	1.440	288	288	216	0	2.232	**12.945,60**
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - TIPO ESCURA - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo	PACOTE COM 500 G	**3,90**	12.240	432	1.296	1.008	0	14.976	**58.406,40**

	apresentar peso líquido de 500g. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega.									

Valor Total registrado: R$ 838.114,63 (Oitocentos e trinta e oito mil cento e catorze reais e sessenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao present compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA
LM Distribuidora Serviços e Transporte EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:24C24A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/03/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº **10.409.559/0001-23**, com sede à Praça Pedro Coutinho, nº 46B – Centro – Paudalho - PE, CEP: 55.825-000, Fone: (81) 3636.1325, representada por seu Representante Legal, Sr. Sandro Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Paudalho - PE, RG Nº 01801202379 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 390.700.184-20.

(COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
36	BEBIDA LÁCTEA - Sabor morango. Composição básica: Leite integral, soro de leite reconstituído, preparado de polpa de morango. Embalagem em saco de polietileno , atóxico, resistente, hemeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Possuir registro e seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e ter o transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE COM 900 ML	**2,40**	17.280	0	6.048	1.944	0	25.272	**60.652,80**
44	PEIXE TIPO FILÉ DE POLACA - Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem: Com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	**15,50**	5.184	0	0	723	0	5.907	**91.558,50**
48	PÃO SEDINHA OU DOCE - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas	UNIDADE	**0,50**	48.600	12.960	30.240	12.204	0	104.004	**52.002,00**

	condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.									

(COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
36	BEBIDA LÁCTEA - Sabor morango. Composição básica: Leite integral, soro de leite reconstituído, preparado de polpa de morango. Embalagem em saco de polietileno , atóxico, resistente, hemeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Possuir registro e seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e ter o transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE COM 900 ML	**2,40**	17.280	0	6.048	1.944	0	25.272	**20.217,60**
44	PEIXE TIPO FILÉ DE POLACA - Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem: Com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	**15,50**	5.184	0	0	723	0	5.907	**30.535,00**
48	PÃO SEDINHA OU DOCE - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	**0,50**	48.600	12.960	30.240	12.204	0	104.004	**17.334,00**

(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND. R$	QTD. Ensino Regular	QTD. EJA	QTD. Mais Educação	QTD. Creche Antonieta, Creche Coração de Jesus e Escola Sandra Siqueira	QTD. Creche Cavalcanti - Berçario Menor	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R$
3	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso.Sob a forma em pó, devrerão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto.	UNIDADE 500 G	**5,00**	1.728	0	1.080	720	0	3.528	**17.640,00**
4	AMIDO DE MILHO COM SABOR - Produto amiláceo, com sabor artificial de morango ou chocolate, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e	UNIDADE 500 G	**5,00**	1.728	0	1.080	720	0	3.528	**17.640,00**

	suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.									
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE 200 G	**3,20**	2.592	0	432	1.368	72	4.464	**14.284,80**
9	CALDO CONCENTRADO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA/MS.	CAIXA COM 24 UNIDADES	**5,50**	432	0	0	0	0	432	**2.376,00**
10	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 - ANVISA/MS.	CAIXA COM 24 UNIDADES	**5,50**	432	0	0	0	0	432	**2.376,00**
11	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hemeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Identificação do produto, marca do facricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PACOTE COM 250 G	**5,20**	0	4.608	0	0	0	4.608	**23.961,60**
12	CANELA EM PÓ - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE COM 40 G	**5,50**	691	0	144	115	0	950	**5.225,00**
13	COLORIFICO SEM SAL EM PÓ - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo,	PACOTE COM 100 G	**5,40**	3.312	288	720	317	0	4.637	**25.039,80**

	no máximo 1 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.									
14	COMINHO EM PÓ - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 1 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	PACOTE COM 100 G	**5,40**	2.160	144	288	346	0	2.938	**15.865,20**
15	DOCE EM BARRA - DE GOIABA (GOIABADA) - Doce de goiaba, em barra, composto por produtos selecionados, com aparência, odor e sabor caracterísiticos ao produto. Isento de sujidades, sem a presença de fungos, fermentação, corantes artificiais ou ranço. Embalagem plástica, em formato de disco, contendo 600 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE COM 600 G	**4,70**	2.880	0	432	0	0	3.312	**15.566,40**
16	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade minima de 8 meses da data da entrega.	UNIDADE COM 340 G	**1,80**	12.384	634	1.440	1.152	0	15.610	**28.098,00**
17	FARINHA DE ARROZ OU DE MILHO PRÉ-COZIDO - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó. Embalagem: Acondionado em latas ou depósito plástico apropriados, hemeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE COM 400 G	**5,00**	0	0	0	0	576	576	**2.880,00**
18	FARINHA DE MANDIOCA - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto.	KG	**4,20**	1.656	0	0	432	0	2.088	**8.769,60**
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto.	KG	**3,00**	1.152	0	0	144	0	1.296	**3.888,00**
21	FARINHA LÁCTEA - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico,	UNIDADE COM 400 G	**7,00**	0	0	0	806	0	806	**5.642,00**

	leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondionado em latas ou depósito plástico apropriados, hemeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.									
24	FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78.	KG	**6,20**	0	0	0	1.296	0	1.296	**8.035,20**
26	LEITE DE COCO - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogeinizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500ml. Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE COM 500 G	**5,80**	2.016	0	432	144	0	2.592	**15.033,60**
28	MARGARINA - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE COM 250 G	**2,20**	2.160	346	346	518	0	3.370	**7.414,00**
32	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n° 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 – MS.	KG	**1,00**	1.584	115	259	288	0	2.246	**2.246,00**
35	VINAGRE DE ÁLCOOL - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com	UNIDADE COM 500 ML	**1,60**	1.728	115	259	144	0	2.246	**3.593,60**

	validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.									
46	BOLO DE BACIA - Produto de panificação, composto por: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e ovos. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	**1,00**	0	17.280	40.320	0	0	57.600	**57.600,00**
47	BROA - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com cobertura de goiabada. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	**0,60**	0	17.280	40.320	0	0	57.600	**34.560,00**

Valor Total registrado: R$ 590.034,70 (Quinhentos e noventa mil trinta e quatro reais e setenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao present compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

SANDRO GONÇALVES DA SILVA
M. A. de Lima Distribuição e Serviços - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A263185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de Maio de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	905 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1	210.000,00
Projeto/Atividade	2.273 – ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO M. DE REDUÇÃO DE RISCO E DO PLANO DE CONTIGÊNCIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
Despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Total			**210.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente			
Programa	802 – MANURTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		

Projeto/Atividade	1.190 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS	17	60.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA		
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	17	50.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO		
Projeto/Atividade	1.202 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, ESGOTO, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS	17	100.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			**210.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A152FC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 10 de Maio de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.			
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA		
Projeto/Atividade	1.199 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ORDENAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS	1	25.000,00
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			**25.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.			
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	25.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**25.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:374939FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Maio de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	30.000,00
Projeto/Atividade	2.502 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	40.000,00
Projeto/Atividade	2.502 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS		
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	20.000,00
Projeto/Atividade	2.502 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS		
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	10.000,00
Projeto/Atividade	2.506 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL		
Total			**100.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	100.000,00
Projeto/Atividade	2.501 – CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Total			**100.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C5ADB58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) UNIFICADO 2017.2

FAMASUL – FACIP

Processo Seletivo (Vestibular) Unificado 2017.2

EDITAL CONJUNTO FAMASUL/FACIP
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INVERNO FAMASUL/FACIP – 2017.2

O Presidente da AEMASUL- Autarquia Educacional da Mata Sul e a Comissão do Vestibular, tornam público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o VESTIBULAR DE INVERNO DA FAMASUL/FACIP para os cursos oferecidos no 2º semestre de 2017, no período de **09 de maio a 17 de junho de 2017**, através do site
www.famasul.edu.br e na tesouraria da AEMASUL, para ingresso aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História, Letras (Habilitação em Português e Inglês), Matemática, Pedagogia, Química e Bacharelado em Administração, para preenchimento de vagas existentes obedecendo as seguintes instruções:

PUBLICAÇÃO: 02/05/2017

INSCRIÇÕES: 09 de Maio a 17 de junho de 2017

PROVA: 11 e 17 de Junho das 19h às 21h
O RESULTADO: 12 e 18/06/2017
PERÍODO DE MATRÍCULA: DIAS 12 a 30 de junho
Durante os meses de julho e agosto, a Comissão do Vestibular irá divulgar o calendário do Vestibular.

I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	C.H.

Ciências Biológicas	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 130/2013CES	50	Noturno	8 semestres	3.200 horas
Matemática	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 019/2014-CES	50	Noturno	8 semestres	3.095 horas
História	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1068 de 14.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº07/2015-CES	50	Noturno	8 semestres	3.000 horas
Letras (Português/Inglês e suas respectivas Literaturas)	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1169 de 30.07.92 Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/PE nº 129/2013CES	50	Noturno	8 semestres	3.050 horas
Pedagogia	Autorizado em 30/05/11 pelo CEE	Portaria Ministerial nº 1169 de 30.07.92 Parecer CEE/PE nº 159/2015-CES	50	Noturno	8 semestres	3.255
Administração	Parecer CEE/PE nº 73/2004	Parecer CEE/PE nº 81/2010 - CES	50	Noturno	8 semestres	3.020 horas
Química	Parecer CEE/PE nº 77/2003-CE	Parecer CEE/PE nº 26/2014 - CES	50	Noturno	8 semestres	3065 horas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de maio a 17 de junho de 2017, via on-line no site www.famasul.edu.br, ou Campus da FAMASUL/FACIP (Departamento Financeiro da AEMASUL);

2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o pagamento de sua inscrição, R$ 20,00 (vinte reais);

A TAXA É OBRIGATÓRIA.

3. A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line ou na inscrição presencial, nos Campi da FAMASUL/FACIP;

4. Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, para cada Curso, sendo redistribuídas as vagas, caso não se preencham os requisitos, devendo esse benefício ser requerido no ato da inscrição;

5. As pessoas portadoras de deficiência (constantes no item anterior): físicas, auditivas, visuais, ou que ainda sofram de deficiências múltiplas, que pretendam não fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais vestibulandos;

5.1 As provas para os candidatos portadores de deficiência visual, contarão com profissional tradutor (intérprete), como também para os candidatos com deficiência auditiva;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ser informado sobre o acesso ao arquivo Manual do Candidato em formato digital via download.

II – DAS OPÇÕES

Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos cursos, objeto do presente Concurso Vestibular de Inverno 2017.2 - FAMASUL-FACIP, considerando as vagas nas seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas ciências:

CINCIAS DA NATUREZA , MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS , DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLOGICAS (BIOLOGIA)	ADMINISTRAÇÃO
MATEMÁTICA	HISTÓRIA
QUÍMICA	LETRAS
	PEDAGOGIA

1. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;

2. O candidato poderá fazer opção por três cursos de sua preferência, obedecendo ao critério de prioridade I, II e III.

III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta da Prova de Redação.

1. O Candidato poderá fazer a Prova de Redação do Processo Seletivo Unificado de inverno 2017.2 na FAMASUL/FACIP; no dia 11 de junho, o horário será das 19h às 21h e no dia 17 de junho, das 09h às 11h.
2. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;

3. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;

4. Será atribuído peso 2 (dois) à prova do Processo Seletivo Unificado de Inverno 2017.2.

5- A FAMASUL e a FACIP utilizarão a nota do ENEM como forma de ingresso em seus cursos para alunos concluintes do Ensino Médio.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos;

Prazo de validade: os resultados do Vestibular de Inverno FAMASUL-FACIP 2017.2 têm validade para o 2º semestre de 2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado de Inverno FAMASUL/FACIP 2017.2.

Palmares, 02 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:54A56967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Ata de Registro de Preço nº 006/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, localizado na Rua Ary Barroso, Edf. Carvalho, Sala 04 – Centro -Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Franklin Jorge de Andrade, inscrito no CPF nº 030.541.224-84 e RG nº 6306161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 006/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERNANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	Armário para vestuário	Armário para vestuário com 12 portas, com ventilação, em chapas de aço. Com pistões para cadeado. Pintura EPOXI na cor cinza	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 810,00	R$ 8.100,00
5	Cadeira secretária	Cadeira giratória (AZUL) 1000x600mm	55	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 255,00	R$ 14.025,00
6	Cadeira secretária	Cadeira giratória (PRETA) 1000x600mm	50	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 255,00	R$ 12.750,00
8	Caixa térmica 12L	Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (Não proporciona controle rigoroso)	30	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	Cama Solteiro	Tipo de cama solteiro, design: Moderno, estrutura MDF para colchões de 78 a 88cm de largura	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 390,00	R$ 3.900,00
12	Mesa cozinha	Mesa c/ 4 cadeiras em madeira para cozinha	29	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 600,00	R$ 17.400,00
13	Mesa para copa	Mesa para reuniões c/ 6 cadeiras tampa de mármore em material resistente	12	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 1.530,00	R$ 18.360,00
19	Cadeira com braço	Cadeira plástica com braço na cor branca	270	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 41,00	R$ 11.070,00
21	Cama Beliche	Cama tipo beliche com sistemas de encaixe as partes inferior e superior	5	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 499,00	R$ 2.495,00
22	Colchão D33	Colchão D33 solteiro, medidas 78x188x14 cm	10	MÓVEIS SANTA CATARINA	R$ 349,00	R$ 3.490,00
Valor Global: R$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais)						

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de

fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5658182C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Ata de Registro de Preço nº 007/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** ME, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diogo Leite, 100 – São José - Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 – SSS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 007/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERNANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
2	Armário de aço duas portas	Armário de aço SL - 2 portas: Armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, pusador estampado próprio	60	Amapa	R$ 638,00	R$ 38.280,00
7	Caixa térmica 7L	Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (Não proporciona controle rigoroso)	15	Tropical	R$ 96,80	R$ 1.452,00
10	Cortina Persiana	Cortinas para janelas 1,00m x 1,50m	35	Persinart	R$ 220,00	R$ 7.700,00
14	Prateleiras	Prateleiras com 06 divisões de aço	60	Amapa	R$ 176,00	R$ 10.560,00
16	Armário de Madeira	Armário de madeira com duas portas com dechadura e quatro prateleiras	9	Barcelona Móveis	R$ 730,40	R$ 6.573,60
17	Armário de Cozinha	Armário de cozinha, 05 portas, 04 gavetas, 03 prateleiras (KIT)	22	Itatiaia	R$ 994,40	R$ 21.876,80
20	Cadeira Bistrô	Cadeira plástica tipo Bistro (sem braço)	370	Plastama Ster	R$ 36,96	R$ 13.675,20
23	Sofá	Dois sofás com três assentos e outro com dois assentos	2	JW	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
Valor Global: R$ 103.637,60 (Cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)						

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de

2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A5F1E07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67, localizado na Rua Leandro Barreto, 1361 LJ 04, Jardim São Paulo, Recife- PE, neste ato representado por sua administradora a

Srª Fernanda Maria Barbosa do Nascimento Pereira, inscrita no CPF nº 546.260.804-72 e RG nº 2.792.968 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 008/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERNANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	TOTAL
3	Arquivo de aço	Arquivo de aço para pastas suspensas com 04 (quatro) gavetas e trilho telescópio 1335x470x705 mm	30	MDM	R$ 390,00	R$ 11.700,00
11	Conjunto de cadeira	Conjunto de quatro cadeiras Longarinas acopladas	38	MDM	R$ 310,00	R$ 11.780,00
15	Rack para computador	Móvel em madeira para suporte de computador	20	MDM	R$ 105,00	R$ 2.100,00
Valor Global: R$ 25.580,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)						

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.
10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.
11. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de Abril de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

FERRUD COMERCIAL LTDA – ME
(Empresa)

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DB088CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017. RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente, fulcrado nos termos do **Item 17 do EDITAL Nº 01/2017 DE 20/03/2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** tornar público O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, consoante tabelas a seguir:

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA PORT./ MAT.	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	156	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX SAÚDE BUCAL	0,50	5,625	6,125	CLASSIFICADO (A)
002	131	GEANE COSTA DO NASCIMENTO	AUX SAÚDE BUCAL	1,75	3,75	5,50	CLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	090	EVERTON RODRIGUES BEZERRA	FARMACÊUTICO	1,00	4,55	5,55	CLASSIFICADO (A)
002	210	BEATRIZ CAROLINA PEREIRA DE S SOUZA	FARMACÊUTICO	0,25	5,25	5,50	CLASSIFICADO (A)
003	140	ADRIELLE MARIA MENDES SEVERO	FARMACÊUTICO	0,50	4,55	5,05	CLASSIFICADO (A)
004	038	EMANOEL ASSIS GADELHA	FARMACÊUTICO	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	011	JOSÉ JEYMESSON PAIVA NUNES	MÉDICO ESF	0,75	6,30	7,05	CLASSIFICADO (A)
002	222	AGRA NIEDJE SIMÃO DA SILVA S PAULINO	MÉDICO ESF	0,25	5,25	5,50	CLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA PORT./ MAT.	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	031	IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS	TEC EM ENFERMAGEM	1,500	6,375	7,875	CLASSIFICADO (A)
002	028	ALIENE MARIA DE FRANÇA	TEC EM ENFERMAGEM	1,750	4,500	6,250	CLASSIFICADO (A)
003	018	RICARDO TIBURTINO GOMES	TEC EM ENFERMAGEM	1,000	5,250	6,250	CLASSIFICADO (A)
004	098	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	1,250	4,875	6,125	CLASSIFICADO (A)
005	183	MARIA JANAÍNA FERNANDES DE CARVALHO	TEC EM ENFERMAGEM	0,750	5,250	6,000	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA PORT./ MAT.	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
006	175	GÉSICA FERNANDES DE LIMA MEDEIROS	TEC EM ENFERMAGEM	1,000	4,875	5,875	CLASSIFICADO (A)
007	111	JÚLIA ALVES BEZERRA DE LIMA	TEC EM ENFERMAGEM	1,000	4,500	5,500	CLASSIFICADO (A)
008	047	BRUNA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	0,750	3,375	4,125	DESCLASSIFICADO (A)
009	081	MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES	TEC EM ENFERMAGEM	0,500	3,375	3,875	DESCLASSIFICADO (A)
010	026	THAIS DE CARVALHO SOARES	TEC EM ENFERMAGEM	1,250	2,625	3,875	DESCLASSIFICADO (A)
011	033	NATHALIA LAYANNA GRANJA NUNES	TEC EM ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
012	046	ALEXANDRE FERREIRA	TEC EM ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	138	FÁBIO ROGERIO ALONSO MANOEL	NUTRICIONISTA	0,75	5,60	6,35	CLASSIFICADO (A)
002	147	TACYNARA THAIANY P. LIMA	NUTRICIONISTA	1,00	5,25	6,25	CLASSIFICADO (A)
003	155	MARIANA MORAIS VASCONCELOS	NUTRICIONISTA	0,75	5,25	6,00	CLASSIFICADO (A)
004	102	RAEMA CÂNDIDO FONSECA	NUTRICIONISTA	0,75	5,25	6,00	CLASSIFICADO (A)
005	127	CARINE GOMES PEREIRA	NUTRICIONISTA	1,00	4,90	5,90	CLASSIFICADO (A)
006	154	ITANA MYRTES MORATO SALVIANO	NUTRICIONISTA	1,00	4,90	5,90	CLASSIFICADO (A)
007	182	MARIA CLARA ALVES DE ARAÚJO	NUTRICIONISTA	0,50	4,55	5,05	CLASSIFICADO (A)
008	137	NATÁLIA CAMILLA DA CUNHA PADILHA	NUTRICIONISTA	0,50	4,55	5,05	CLASSIFICADO (A)
009	171	SHIRLEY PAULINO COSMO	NUTRICIONISTA	0,50	4,20	4,70	DESCLASSIFICADO (A)
010	69	SIMONE NICÁCIO DA SILVA	NUTRICIONISTA	0,00	4,55	4,55	DESCLASSIFICADO (A)
011	163	JULIANY KELLY A. DA SILVA	NUTRICIONISTA	0,50	3,50	4,00	DESCLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO PRETENDIDO	NOTA C. PEDAGÓGICOS	NOTA C. ESPECÍFICO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
001	013	DANILA SALVADOR HONORATO	PROFESSOR I	2,70	6,65	9,35	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
002	063	FLÁVIA EDNAYRAN MARANHÃO MALAQUIAS	PROFESSOR I	2,70	6,30	9,00	CLASSIFICADO (A)
003	043	GABRIELA ALVES NUNES	PROFESSOR I	2,70	6,30	9,00	CLASSIFICADO (A)
004	061	SAMILLA MARIANI SILVA	PROFESSOR I	2,70	6,30	9,00	CLASSIFICADO (A)
005	166	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	1,80	7,00	8,80	CLASSIFICADO (A)
006	062	RAILDA FRANCISCO DO RÊGO	PROFESSOR I	2,10	6,30	8,40	CLASSIFICADO (A)
007	142	CLÉCIA TUANNY LEÔNCIO COSTA	PROFESSOR I	2,10	6,30	8,40	CLASSIFICADO (A)
008	084	TEREZINHA AGLÊS MARTINS CARNEIRO	PROFESSOR I	2,70	5,60	8,30	CLASSIFICADO (A)
009	030	MARISTELA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	6,65	8,15	CLASSIFICADO (A)
010	224	MALBA SUENNY DE M SANTOS	PROFESSOR I	1,50	6,65	8,15	CLASSIFICADO (A)
011	080	MARCLETIJAN SUELEN LIMA SILVA	PROFESSOR I	1,80	6,30	8,10	CLASSIFICADO (A)
012	035	CÍNTIA MARIA SILVA DE SÁ	PROFESSOR I	2,40	5,60	8,00	CLASSIFICADO (A)
013	162	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	2,40	5,60	8,00	CLASSIFICADO (A)
014	054	JOSEFA MARCILIANA ALVES	PROFESSOR I	1,80	5,95	7,75	CLASSIFICADO (A)
015	219	ADILSON RODRIGUES PATRIOTA	PROFESSOR I	2,10	5,60	7,70	CLASSIFICADO (A)
016	094	ALINE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	2,10	5,60	7,70	CLASSIFICADO (A)
017	199	ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE	PROFESSOR I	1,80	5,60	7,40	CLASSIFICADO (A)
018	224	CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR I	1,80	5,60	7,40	CLASSIFICADO (A)
019	050	GISELI DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR I	1,80	5,60	7,40	CLASSIFICADO (A)
020	019	MERCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	1,80	5,60	7,40	CLASSIFICADO (A)
021	211	GEÓRGIA CLÉO NUNES SILVA	PROFESSOR I	2,10	5,25	7,35	CLASSIFICADO (A)
022	037	EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR I	1,50	5,60	7,10	CLASSIFICADO (A)
023	103	KERLY JAMINY QUIRINO ALVES	PROFESSOR I	1,50	5,60	7,10	CLASSIFICADO (A)
024	044	ELIEJINA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR I	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
025	214	JACIELY LOPES SALVADOR	PROFESSOR I	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
026	040	MARIA TAMIRES MENDES DA SILVA	PROFESSOR I	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
027	130	DARLAN DA SILVA DIAS	PROFESSOR I	2,10	4,90	7,00	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
028	110	EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS	PROFESSOR I	2,10	4,90	7,00	CLASSIFICADO (A)
029	020	MARIA ELISABEL SALVADOR DE MEDEIROS	PROFESSOR I	2,10	4,90	7,00	CLASSIFICADO (A)
030	149	GERLANE SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	0,90	5,95	6,85	CLASSIFICADO (A)
031	045	ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I	1,20	5,60	6,80	CLASSIFICADO (A)
032	197	PATRICIA SILVA COSTA	PROFESSOR I	1,50	5,25	6,75	CLASSIFICADO (A)
033	079	JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA	PROFESSOR I	1,80	4,90	6,70	CLASSIFICADO (A)
034	076	ELESSANDRA MONTEIRO DE L VASCONCELOS	PROFESSOR I	1,20	5,25	6,45	CLASSIFICADO (A)
035	042	MÁRCIA LILLIANE CABRAL	PROFESSOR I	1,50	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
036	195	MARIA APARECIDA CORDEIRO F DE LIMA	PROFESSOR I	1,50	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
037	184	MARIA NEUMA OLIVEIRA PATRIOTA	PROFESSOR I	1,50	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
038	115	SIMONE SALVADOR DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
039	207	CICERO VIEIRA DE MELO	PROFESSOR I	1,80	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
040	078	MARILENE SABINO DA SILVA	PROFESSOR I	1,80	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
041	152	THATIANA CAVALCANTI PEREIRA	PROFESSOR I	1,80	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
042	117	JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA	PROFESSOR I	2,10	4,20	6,30	CLASSIFICADO (A)
043	148	MARIA REGIANE DE SOUSA	PROFESSOR I	2,10	4,20	6,30	CLASSIFICADO (A)
044	174	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR I	2,10	4,20	6,30	CLASSIFICADO (A)
045	067	ANÚBIA VIEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	1,20	4,90	6,10	CLASSIFICADO (A)
046	029	CRISTINA FERREIRA DA SILVA RÊGO	PROFESSOR I	1,20	4,90	6,10	CLASSIFICADO (A)
047	052	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	1,20	4,90	6,10	CLASSIFICADO (A)
048	065	ADNEILDA GOMES DE LIMA	PROFESSOR I	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
049	124	MARIA APARECIDA GODEIA DE ARAÚJO	PROFESSOR I	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
050	003	MARIA PATRÍCIA GUIMARÃES NASCIMENTO	PROFESSOR I	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
051	201	SUSANA MARIA DA SILVA CARLOS	PROFESSOR I	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
052	204	TATIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	1,80	4,20	6,00	CLASSIFICADO (A)
053	100	LUIZ CARLOS FIRMINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	1,20	4,55	5,75	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
054	036	ANA DUCIELI DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	4,20	5,70	CLASSIFICADO (A)
055	189	DAMIANA ALINE DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	4,20	5,70	CLASSIFICADO (A)
056	150	GENALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR I	1,50	4,20	5,70	CLASSIFICADO (A)
057	099	ISABEL NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR I	1,80	3,85	5,65	CLASSIFICADO (A)
058	135	JULIANA BERNARDINO DE LIMA CASUSA	PROFESSOR I	0,90	4,55	5,45	CLASSIFICADO (A)
059	125	LOURDES MARIA NICÁCIO DE SOUZA	PROFESSOR I	0,90	4,55	5,45	CLASSIFICADO (A)
060	005	MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL	PROFESSOR I	0,90	4,55	5,45	CLASSIFICADO (A)
061	034	MÉRCIA MARIA NUNES	PROFESSOR I	0,90	4,55	5,45	CLASSIFICADO (A)
062	060	WESLEY WILLANES CIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	1,20	4,20	5,40	CLASSIFICADO (A)
063	167	NADJA CLEA XAVIER DE VASCONCELOS	PROFESSOR I	1,20	4,20	5,40	CLASSIFICADO (A)
064	206	ROSIMERE PALMEIRA DE FRANÇA	PROFESSOR I	1,20	4,20	5,40	CLASSIFICADO (A)
065	191	ARLISSON JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	3,85	5,35	CLASSIFICADO (A)
066	123	GIRLANDE MORATO DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	3,85	5,35	CLASSIFICADO (A)

067	139	ROZÂNGELA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR I	1,50	3,85	5,35	CLASSIFICADO (A)
068	129	ELISÂNGELA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR I	2,10	3,15	5,25	CLASSIFICADO (A)
069	041	DÉBORA REGINA DE MEDEIROS	PROFESSOR I	0,60	4,55	5,15	CLASSIFICADO (A)
070	055	EDNALHA FELIX MORATO	PROFESSOR I	0,90	4,20	5,10	CLASSIFICADO (A)
071	027	MARIA IZABELA RAMO MORATO	PROFESSOR I	0,90	4,20	5,10	CLASSIFICADO (A)
072	004	IRIS DYANNA DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR I	1,20	3,85	5,05	CLASSIFICADO (A)
073	009	EDVALDA ALVES PEREIRA	PROFESSOR I	1,50	3,50	5,00	CLASSIFICADO (A)
074	122	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS	PROFESSOR I	1,50	3,50	5,00	CLASSIFICADO (A)
075	202	IVANITA PEREIRA GOMES DE LIMA	PROFESSOR I	1,80	3,15	4,95	DESCLASSIFICADO (A)
076	200	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I	1,80	3,15	4,95	DESCLASSIFICADO (A)
077	133	ELISÂNGELA LEITE DE LIMA	PROFESSOR I	0,90	3,85	4,75	DESCLASSIFICADO (A)
078	105	NÚBIA DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR I	0,90	3,85	4,75	DESCLASSIFICADO (A)
079	114	VOLUSIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I	0,90	3,85	4,75	DESCLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
080	053	ALCINEIDE TENÓRIO DE MORAIS DUARTE	PROFESSOR I	1,50	3,15	4,65	DESCLASSIFICADO (A)
081	051	MARIA DE LOURDES ROMÃO DE ARAÚJO	PROFESSOR I	1,50	3,15	4,65	DESCLASSIFICADO (A)
082	073	SANDRO ALBERTO COSTA MANDÚ	PROFESSOR I	1,50	3,15	4,65	DESCLASSIFICADO (A)
083	112	MARIA ZILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I	0,60	3,85	4,45	DESCLASSIFICADO (A)
084	134	EDILMA LEITE DE LIMA	PROFESSOR I	0,90	3,50	4,40	DESCLASSIFICADO (A)
085	120	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	PROFESSOR I	0,90	3,50	4,40	DESCLASSIFICADO (A)
086	088	JAILMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	1,20	3,15	4,35	DESCLASSIFICADO (A)
087	032	MÁRCIA HONORATO DE MEDEIROS	PROFESSOR I	1,20	3,15	4,35	DESCLASSIFICADO (A)
088	192	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NEVES	PROFESSOR I	1,20	3,15	4,35	DESCLASSIFICADO (A)
089	014	MÔNICA JACINTO DOS S NASCIMENTO	PROFESSOR I	1,20	3,15	4,35	DESCLASSIFICADO (A)
090	178	ANTONIO FERNANDES CASUSA	PROFESSOR I	1,50	2,80	4,30	DESCLASSIFICADO (A)
091	059	MARIA RUBSLÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR I	1,50	2,80	4,30	DESCLASSIFICADO (A)
092	136	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	1,20	2,80	4,00	DESCLASSIFICADO (A)
093	216	ALANY FERNANDES MELO FELIX	PROFESSOR I	0,60	3,15	3,75	DESCLASSIFICADO (A)
094	001	ROBÉRIA FÁTIMA PEREIRA	PROFESSOR I	0,60	3,15	3,75	DESCLASSIFICADO (A)
095	194	SICLEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR I	0,90	2,80	3,70	DESCLASSIFICADO (A)
096	048	ROMÉRIO CATARINA DE SOUZA	PROFESSOR I	1,20	2,45	3,65	DESCLASSIFICADO (A)
097	021	ZILDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR I	1,50	2,10	3,60	DESCLASSIFICADO (A)
098	093	ANDREZA MARQUES LINS	PROFESSOR I	0,60	2,80	3,40	DESCLASSIFICADO (A)
099	165	MARCIANA NUNES DA LIMA RIBEIRO	PROFESSOR I	0,60	2,80	3,40	DESCLASSIFICADO (A)
100	017	MARIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I	1,20	2,10	3,30	DESCLASSIFICADO (A)
101	187	FABIANA HENRIQUE LEÔNCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	0,90	2,10	3,00	DESCLASSIFICADO (A)
102	128	AÍLA FERNANDES DE MEDEIROS	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
103	121	ALEXSANDRA DA S OLIVEIRA	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
104	106	CICERO ALCIMAR DE MEDEIROS MOURA	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
105	097	DAMIANA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
106	071	GIVANILDA BEM DE MEDEIROS	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
107	132	JANAILDA BERNARDINO DE LIMA MENDES	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
108	118	JOSELITA NUNES BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
109	143	LÚCIA MARTILIANO CABRAL	PROFESSOR I	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
001	022	SUÊNIA PEREIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS	2,1	5,60	7,70	CLASSIFICADO (A)
002	126	PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	PROF CIENCIAS	1,8	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
003	180	SILMARA FERREIRA MARQUES	PROF CIENCIAS	1,8	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
004	089	JOSÉ MACIEL DE MEDEIROS	PROF CIENCIAS	1,5	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
005	164	DEBORAH CHRISTIANE DE S. FERRAZ LEAL	PROF CIENCIAS	1,5	4,9	6,40	CLASSIFICADO (A)
006	086	TIMÓTEO LOPES DOS SANTOS	PROF CIENCIAS	1,8	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
007	091	ADRIANA APARECIDA FELIX	PROF CIENCIAS	1,8	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
008	074	ALINE CRISTINA OLIVEIRA DA S FRAGOSO	PROF CIENCIAS	2,1	4,20	6,30	CLASSIFICADO (A)
009	075	JÉSSICA HELEN MARQUES MORORÓ	PROF CIENCIAS	1,8	3,85	5,65	CLASSIFICADO (A)
010	141	TATIANE ALVES DA SILVA	PROF CIENCIAS	2,1	3,5	5,60	CLASSIFICADO (A)
011	116	HAVANE ESTEFANE DE ALMEIDA FELIX	PROF CIENCIAS	1,5	3,50	5,00	CLASSIFICADO (A)
012	072	MARIA AUDELICE SANTOS DA SILVA	PROF CIENCIAS	1,5	3,15	4,65	DESCLASSIFICADO (A)
013	190	MARIA POLIANA PAIVA DE SOUSA	PROF CIENCIAS	1,8	2,45	4,25	DESCLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
001	169	VIRGINIO JOSÉ CAMPOS DE FRANÇA	PROF EDUC. FÍSICA	2,40	5,25	7,65	CLASSIFICADO (A)
002	012	MANOEL DE QUEIROZ LIMA NETO	PROF EDUC. FÍSICA	2,40	5,25	7,65	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
003	058	HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES	PROF EDUC. FÍSICA	2,70	4,55	7,25	CLASSIFICADO (A)
004	186	GERLAINE EDITE DOS SANTOS	PROF EDUC. FÍSICA	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
005	213	FELIPE VINÍCIOS NUNES ANICETO	PROF EDUC. FÍSICA	2,40	4,55	6,95	CLASSIFICADO (A)
006	159	MARIA RAIANE ALEXANDRE DA SILVA	PROF EDUC. FÍSICA	1,80	4,90	6,70	CLASSIFICADO (A)
007	087	JOÃO PAULO BRANDÃO BEZERRA	PROF EDUC. FÍSICA	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
008	212	KARINA KELLY NUNES ANICETO	PROF EDUC. FÍSICA	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
009	185	DANILO FRAGOSO ZEZINHO	PROF EDUC. FÍSICA	1,80	4,20	6,00	CLASSIFICADO (A)
010	179	MARCONIEL PEREIRA DE LIMA	PROF EDUC. FÍSICA	2,10	3,85	5,95	CLASSIFICADO (A)
011	056	CARLA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO	PROF EDUC. FÍSICA	1,50	3,85	5,35	CLASSIFICADO (A)
012	170	JOHN EMERSON DA SILVA SANTOS	PROF EDUC. FÍSICA	1,50	3,85	5,35	CLASSIFICADO (A)
013	007	MARIANA JOSEFA SIQUEIRA SILVA	PROF EDUC. FÍSICA	1,50	3,50	5,00	CLASSIFICADO (A)
014	015	CAIO VÊNICIUS BEZERRA DINIZ	PROF EDUC. FÍSICA	0,90	3,50	4,40	DESCLASSIFICADO (A)
015	077	NEDSON CRISTIANO MEDEIROS LACERDA	PROF EDUC. FÍSICA	0,30	3,50	3,80	DESCLASSIFICADO (A)
016	070	JOSÉ BOSCO FERNANDES JÚNIOR	PROF EDUC. FÍSICA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
017	161	MARIA DAYLLA CRISTOVÃO	PROF EDUC. FÍSICA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
018	153	VINÍCIOS AURELIO SIQUEIRA LOPES	PROF EDUC. FÍSICA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**

001	096	GILSON LOPES SOARES	PROF MATEMÁTICA	2,70	5,95	8,65	CLASSIFICADO (A)
002	049	CARLOS ANDRÉ PALMEIRA DE LIMA	PROF MATEMÁTICA	2,10	6,30	8,40	CLASSIFICADO (A)
003	095	CLAUDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	PROF MATEMÁTICA	2,10	6,30	8,40	CLASSIFICADO (A)
004	006	CICERO SIMÃO DA SILVA	PROF MATEMÁTICA	1,80	5,95	7,75	CLASSIFICADO (A)
005	083	DIANA SILVA DE MEDEIROS	PROF MATEMÁTICA	2,40	5,25	7,65	CLASSIFICADO (A)
006	016	ALBÉRIO FERNANDES DE MELO	PROF MATEMÁTICA	1,20	6,30	7,50	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
007	082	RICARDO MIRANDA MARQUES DE LIMA	PROF MATEMÁTICA	1,20	5,95	7,15	CLASSIFICADO (A)
008	023	ELIENE INÁCIO PAIVA DE ARAÚJO	PROF MATEMÁTICA	1,50	5,25	6,75	CLASSIFICADO (A)
009	209	MÉRCIA FABIANA RAMOS DA SILVA	PROF MATEMÁTICA	1,80	4,90	6,70	CLASSIFICADO (A)
010	108	JANAILSON ALVES DE LIMA	PROF MATEMÁTICA	1,80	4,90	6,70	CLASSIFICADO (A)
011	010	JOSÉ LEONARDO GOMES ALVES	PROF MATEMÁTICA	1,20	5,25	6,45	CLASSIFICADO (A)
012	176	LUCIANA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA	PROF MATEMÁTICA	1,50	4,90	6,40	CLASSIFICADO (A)
013	172	JOSEFA APARECIDA DE MEDEIROS NUNES	PROF MATEMÁTICA	1,80	4,55	6,35	CLASSIFICADO (A)
014	039	MARIA BENVINDO DO NASCIMENTO	PROF MATEMÁTICA	1,20	4,90	6,10	CLASSIFICADO (A)
015	218	MARINÊS CABRAL DOS SANTOS GOMES	PROF MATEMÁTICA	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
016	221	JOSEFA ELISANGELA PEREIRA	PROF MATEMÁTICA	1,80	4,20	6,00	CLASSIFICADO (A)
017	215	JOACIR LUCENA RIBEIRO	PROF MATEMÁTICA	0,90	4,90	5,80	CLASSIFICADO (A)
018	198	KÁTIA TAYS DA SILVA COSTA	PROF MATEMÁTICA	1,20	4,55	5,75	CLASSIFICADO (A)
019	196	ERILENE PEREIRA DE BRITO	PROF MATEMÁTICA	1,20	4,20	5,40	CLASSIFICADO (A)
020	144	RANDSHEILA VIEIRA DE MELO	PROF MATEMÁTICA	1,20	3,85	5,05	CLASSIFICADO (A)
021	158	JOSÉ FLÁVIO BARRETO DA SILVA	PROF MATEMÁTICA	0,60	4,20	4,80	DESCLASSIFICADO (A)
022	173	RAYANE MAELÍ PEREIRA DA SILVA	PROF MATEMÁTICA	1,80	2,45	4,25	DESCLASSIFICADO (A)
023	64	JESUS ADJAL NUNES MIGUEL	PROF MATEMÁTICA	0,60	3,50	4,10	DESCLASSIFICADO (A)
024	57	HEMANOELA VIANNEY NUNES L DA SILVA	PROF MATEMÁTICA	1,50	2,45	3,95	DESCLASSIFICADO (A)
025	68	PATRICIA SANTOS CARVALHO	PROF MATEMÁTICA	1,20	2,10	3,30	DESCLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
001	145	JULIETTE HENRIQUE DOS SANTOS	PROF PORTUGUÊS	1,80	6,65	8,45	CLASSIFICADO (A)
002	208	MARCOS VENICIOS NUNES FLORENTINO	PROF PORTUGUÊS	2,10	6,30	8,40	CLASSIFICADO (A)
003	109	POLLYANNA NADEJE DA SILVA	PROF PORTUGUÊS	1,80	6,30	8,10	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA C. PEDAGÓGICOS**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
004	177	KÁSSIA SHIZANE CARLOS FERREIRA	PROF PORTUGUÊS	2,10	5,95	8,05	CLASSIFICADO (A)
005	217	DANIELA HENRIQUE DE OLIVEIRA CARLOS	PROF PORTUGUÊS	2,10	5,25	7,35	CLASSIFICADO (A)
006	119	ROSILENE LEONARDO DA SILVA MONTEIRO	PROF PORTUGUÊS	2,40	4,90	7,30	CLASSIFICADO (A)
007	113	MÔNICA MARIA DA SILVA	PROF PORTUGUÊS	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
008	107	NEDLENE CRISTHIANE MEDEIROS LACERDA	PROF PORTUGUÊS	1,80	5,25	7,05	CLASSIFICADO (A)
009	160	JOSEFA MILENA ROBERTO PEREIRA	PROF PORTUGUÊS	1,80	4,90	6,70	CLASSIFICADO (A)
010	066	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	PROF PORTUGUÊS	1,20	5,25	6,45	CLASSIFICADO (A)
011	101	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS A ANDRADE	PROF PORTUGUÊS	1,20	4,90	6,10	CLASSIFICADO (A)
012	220	ADELMA MARIA DE LIMA QUIDUTE	PROF PORTUGUÊS	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
013	157	LUCINEIDE BARBOSA CABRAL	PROF PORTUGUÊS	1,50	4,55	6,05	CLASSIFICADO (A)
014	181	ALANE MAYARA JUSTINO DA SILVA	PROF PORTUGUÊS	1,80	4,20	6,00	CLASSIFICADO (A)
015	146	THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA	PROF PORTUGUÊS	1,80	3,50	5,30	CLASSIFICADO (A)
016	085	ARLETE MARTINS GOMES	PROF PORTUGUÊS	0,90	2,10	3,00	DESCLASSIFICADO (A)

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA PORT./ MAT.**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
001	002	EDNALDO MANOEL DA SILVA	ELETRICISTA	1,750	7,125	8,875	CLASSIFICADO (A)
002	188	MANOEL ERICSON DE LIMA	ELETRICISTA	2,000	6,750	8,750	CLASSIFICADO (A)
003	024	RAFAEL GALDINO DA SILVA RIBEIRO	ELETRICISTA	1,250	5,250	6,500	CLASSIFICADO (A)
004	168	JOSÉ GEISON PENA NUNES	ELETRICISTA	1,000	3,750	4,750	DESCLASSIFICADO (A)
005	203	ALISON DIEGO DA SILVA	ELETRICISTA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE

Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA LÍNGUA PORTUGUESA**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
001	092	GISELLY CARLOS DE MEDEIROS	PSICÓLOGA	1,00	6,30	7,30	CLASSIFICADO (A)
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**NOTA LÍNGUA PORTUGUESA**	**NOTA C. ESPECÍFICO**	**NOTA GERAL**	**SITUAÇÃO**
002	008	LUANA MAYARA TENÓRIO SILVA	PSICÓLOGA	0,50	5,95	6,45	CLASSIFICADO (A)
003	223	TEREZA DA LUZ SANTOS SILVA	PSICÓLOGA	0,75	5,25	6,00	CLASSIFICADO (A)
004	205	CAMILA ANDREZZA VASCONCELOS GALINDO	PSICÓLOGA	0,25	5,25	5,50	CLASSIFICADO (A)
005	025	ANDRESSA RENALY DA SILVA	PSICÓLOGA	0,75	4,55	5,30	CLASSIFICADO (A)
006	104	LIEGE MIRTES INÁCIO PEREIRA	PSICÓLOGA	0,50	3,85	4,35	DESCLASSIFICADO (A)
007	193	KALINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGA	0,00	4,20	4,20	DESCLASSIFICADO (A)

E para que chegue ao conhecimento de todos, determina que o presente seja publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, localizados respectivamente na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, S/N e na Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Quixaba - PE, 10 de maio de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:90EDE57A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 15/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **1 – ESPÉCIE:** CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, **2 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE 184 (cento e oitenta e quatro), **3 – FUNÇÃO:** conforme contrato, **4 – VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	
001/2017	EDICARLOS DOMÍCIO LOPES	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
002/2017	ADRIANA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
003/2017	ANNA MARIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
004/2017	CÍCERO SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
005/2017	EDNILSON MARIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
006/2017	GIVANIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
007/2017	LUIZ PIRES DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
008/2017	LUIZ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
009/2017	ROSEANE BARROS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
010/2017	LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS	Técnica em Edificações	02/01/2017	31/12/2017
011/2017	JOANE CLÉCIO SOARES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
012/2017	FRANCISCO PINHEIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	Motorista	02/01/2017	31/12/2017
013/2017	JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	Motorista	02/01/2017	31/12/2017
014/2017	ANTONIO CESAR DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
015/2017	CÍCERO DA CRUZ SANTOS	Motorista	02/01/2017	31/12/2017
016/2017	ELIENE SABINO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
017/2017	EDINISE GOMES SOARES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
018/2017	GILDENE DA CRUZ SANTOS MARTINIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
019/2017	JOSEFA NILDA FIGUEREDO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
020/2017	JOSÉ MARQUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
021/2017	LUIZ ADRIANO MARIANO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
022/2017	ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
023/2017	CICERO MANOEL VALENTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
024/2017	JOSE GENILDO DE SOUSA CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
025/2017	ACASSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
026/2017	CIRLENE MARIA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
027/2017	GENILDO FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
028/2017	ROSICLEIDE CÍCERA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
029/2017	GILMARIO DAMIAO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
030/2017	CICERO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
031/2017	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
032/2017	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
033/2017	JACQUELINE EYLEEN LIMA OLIVEIRA BARROS	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
034/2017	ENÁYTH DE SÁ RODRIGUES	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
035/2017	CLEISSON GOMES DE CARVALHO	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
036/2017	CÍCERO MORAES BARROS DE CARVALHO	Farmacêutico	02/01/2017	31/12/2017
037/2017	LILIANA CRISTINA DE BARROS XAVIER	Digitadora	02/01/2017	31/12/2017
038/2017	VALDIRENE NUNES DE CARVALHO	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
039/2017	ANA PAULA DA SILVA NUNES	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
040/2017	ROBERTO CARLOS FREIRE GONDIM JÚNIOR	Digitador	02/01/2017	31/12/2017
041/2017	GENEILDO DOS SANTOS TURBANO	Digitador	02/01/2017	31/12/2017
042/2017	ADRIANO DA SILVA LOPES	Digitador	02/01/2017	31/12/2017
043/2017	ALESSA KIVIA LOPES DE MOURA	Digitadora	02/01/2017	31/12/2017
044/2017	IARA MARIA DE ANDRADE BARBOSA	Digitadora	02/01/2017	31/12/2017
045/2017	EDILENE LOPES DE CARVALHO GUIMARÃES	Digitadora	02/01/2017	31/12/2017
046/2017	ANDRÉ CARLOS CORDEIRO DE SOUSA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
047/2017	CASSIO JOSE GOMES D'AQUINO	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
048/2017	CICERO RICARDO DOS SANTOS	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
049/2017	CLEBSON DA SILVA BELARMINO	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
050/2017	DEIVID LUAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
051/2017	ERIALDO CAMPOS DE MELO	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
052/2017	FABIANO GOMES DE SOUZA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
053/2017	FRANCISCO DE ASSÍS DOS SANTOS	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
054/2017	GLEIDSON FLAVIO SOUZA CRUZ	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
055/2017	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
056/2017	JOSÉ GEOVANE LEITE DE OLIVEIRA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
057/2017	JOSÉ JOÉLITON DE LIMA E SILVA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
058/2017	JOSÉ NILDO PINTO	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
059/2017	JOSÉ PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
060/2017	LAMECH MATHEUS CAVALCANTE GALDINO	Digitador	02/01/2017	31/12/2017
061/2017	LEONARDO CLEYTON DE BARROS XAVIER	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
062/2017	MARIA DE FÁTIMA TARGINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
063/2017	RAMON DA SIILVA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017

064/2017	RONALDO GOMES DE LIMA SILVA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
065/2017	TONY KLEBER MARINS DA SILVA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
066/2017	WALISON ALENILSON ALVES DA CRUZ	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
067/2017	WELVISKLEY K. DA SILVA LIMA	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
068/2017	ANA MÁRCIA SIQUEIRA LOPES	Agente de endemias	02/01/2017	31/12/2017
069/2017	VALDENOURA A. DE MAGALHÃES	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
070/2017	WILLIAMS GONÇALVES DE ACIOLI	Enfermeiro	02/01/2017	31/12/2017
071/2017	TATIANA FONSECA DE LUCENA FALCÃO	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
072/2017	WANESSA BEZERRA FARIAS DA SILVA	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
073/2017	ROSALBA CAVALCANTI FERREIRA DE ARAÚJO	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
074/2017	JAINN KENNHA DE CARVALHO TAVARES OLIVEIRA BARROS	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
075/2017	PAULO JUNIOR VIRGULINO DE MAGALHÃES	Enfermeiro	02/01/2017	31/12/2017
076/2017	JADNA CLÉCIA ANDRADE SÁ	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
077/2017	SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA	Atendente	02/01/2017	31/12/2017
078/2017	NADJA KAROLINA SEVERO ALVES	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
079/2017	ERINALDO PEREIRA NEVES	Vigilante	02/01/2017	31/12/2017
080/2017	CÍCERA EDIENE FREIRE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
081/2017	LUZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
082/2017	KÊNIA MARIA DE LIMA SOBREIRA CRUZ	Assistente Social	02/01/2017	31/12/2017
083/2017	JOSIMÁRIA ROFINO DA SILVA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
084/2017	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
085/2017	ELVA MATIAS SANTANA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
086/2017	MARILENE MARIA DOSSANTOS	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
087/2017	EDIVALDA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
088/2017	MARIA ROSINEIDE DE SOUZA REINALDO FREITAS	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
089/2017	MARIA DO CARMO GOMES BEZERRA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
090/2017	MARIA NEIDE SOLIDONIO DE SOUZA CRUZ	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
091/2017	MARIA DE SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
092/2017	IRANEIDE DA CRUZ SANTOS MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
093/2017	MARIA JOSÉ MORENO DE MELO	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
094/2017	ADRIANA PAULA PALAZZI	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
095/2017	EDENILMA CARDOZO DE SOUSA CRUZ	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
096/2017	NÚBYA THUANNE DA SILVA ALVES COSTA	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
097/2017	MARIA VANUSA FERREIRA DA SILVA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
098/2017	CLAUDEANE GOMES DA SILVA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
099/2017	VINICIOS LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA	Vigilante	02/01/2017	31/12/2017
100/2017	MARIA GILVANETE DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
101/2017	MARIA LUCINEIDE DE LIMA	Cozinheira	02/01/2017	31/12/2017
102/2017	TAIRSON LEANDERSON DE CARVALHO BARROS	Enfermeiro	02/01/2017	31/12/2017
103/2017	NAYARA RODRIGUES MENDES	Oficineira	02/01/2017	31/12/2017
104/2017	ANETE DA FONSECA TERTO	Psicóloga	02/01/2017	31/12/2017
105/2017	ANDREIA RENATA NOGUEIRA SILVA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
106/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE CARVALHO SANTOS	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
107/2017	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
108/2017	ELIENE BEZERRA DA SILVA VIIRA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
109/2017	SIRLENE MENDES LUCENA SANTOS	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
110/2017	MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
111/2017	KEYANE MARIA DE LIMA SOBREIRA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
112/2017	MARLI OTÍLIA DOS SANTOS	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
113/2017	ROSILDA JUDITE DA SILVA	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
114/2017	IZABELLA CRISTINA BEZERRA TAVARES	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
115/2017	MARIA EDNEIDE DE CCARVALHO	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
116/2017	JANILENE DE SOUZA ALEXANDRE MENDES	Receocionista	02/01/2017	31/12/2017
117/2017	CLEIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
118/2017	MARIA NIVELDA DE SOUZA SOLVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
119/2017	MARIA LUIZA ALVES DE LEMOS	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
120/2017	ANA CLÁUDIA PEREIRA VALOES	Enfermeira	02/01/2017	31/12/2017
121/2017	MARIA ADRIANA NUNES SIQUEIRA LEAL	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
122/2017	MARIA DO CARMO FURTUOZO DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
123/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
124/2017	EVERALDA ACIOLE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
125/2017	FRANCISCO GONÇALO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
126/2017	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
127/2017	ROMÉRIO ALVES NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
128/2017	RAIMUNDO ACIOLE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
129/2017	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Motorista	02/01/2017	31/12/2017
130/2017	ANTONIO REGILDO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
131/2017	ANTONIO CARLOS BRITO PEREIRA DE MENESES	Médico	02/01/2017	31/12/2017
132/2017	ELVES IRLANDE FREIRE JÚNIOR	Médico	02/01/2017	31/12/2017
133/2017	TASSYO CAZER VIEIRA DE BARROS	Médico	02/01/2017	31/12/2017
134/2017	WAGNER DA SILVA LEITE	Médico	02/01/2017	31/12/2017
135/2017	ALESSIO GIANINNI CAVALCANTE ALVES	Médico	02/01/2017	31/12/2017
136/2017	ANDRE ALVES RAMALHO	Médico	02/01/2017	31/12/2017
137/2017	JOÃO LEONARDO DE ALENCAR	Médico	02/01/2017	31/12/2017
138/2017	MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAIS	Médica	02/01/2017	31/12/2017
139/2017	MIKAELY ISLAYNE COSTA	Médica	02/01/2017	31/12/2017
140/2017	RAYANE MOURATO SEVERO	Médica	02/01/2017	31/12/2017
141/2017	JOSÉ MARCONDES NELSON FILHO	Médico	02/01/2017	31/12/2017
142/2017	ANTONIO LINDIVAL FERRAZ LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
143/2017	DAMIÃO VICENTE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
144/2017	DAMIÃO ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
145/2017	FABIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
146/2017	JOSÉ DO CARMO LOPES FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
147/2017	LINDOMAR FERRAZ LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
148/2017	LUCIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
149/2017	LUZINEIDE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
150/2017	MANOEL JOÃO GABRIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
151/2017	MARCILÉIA CRISTINA ALVES LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
152/2017	MARIANA CUSTÓDIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017

153/2017	COSME AMARO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
154/2017	EDVANEIDE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
155/2017	MARIA DAMIANA TIMOTEO BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
156/2017	JOÃO OTÁVIO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
157/2017	JOSÉ FERREIRA CIPRIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
158/2017	MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
159/2017	SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
160/2017	ÉRICSON PHALMIERY SILVA PEREIRA	Enfermeiro	02/01/2017	31/12/2017
161/2017	TÂNIA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
162/2017	AURILEIDE GOMES DE MOURA	Recepcionista	02/01/2017	31/12/2017
163/2017	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	Motorista	02/01/2017	31/12/2017
164/2017	REJANE MARIA DA SILVA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
165/2017	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
166/2017	VALDEMARQUES PEREIRA DE SÁ	Vigilante	02/01/2017	31/12/2017
167/2017	AFONSO PRIMO DE CARVALHO NETO	Atendente de Marcação	02/01/2017	31/12/2017
168/2017	CÍCERO JEAN DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
169/2017	MARIZA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017
170/2017	EDNALDO GOMES FERREIRA	Coveiro	02/01/2017	31/12/2017
171/2017	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	Pedreiro	02/01/2017	31/12/2017
172/2017	GILVÂNYA DE CARVALHO SILVA PINA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
173/2017	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
174/2017	ELIZÂNGELA MARIANO DE MOURA	Digitadora do Cadúnico	02/01/2017	31/12/2017
175/2017	GLÁUCIA PEREIRA CAVALCANTI	Agente Administrativo	02/01/2017	31/12/2017
176/2017	LEONARDO DOS SANTOS	Apreendedor de Animais	02/01/2017	31/12/2017
177/2017	JOAQUIM VICENTE SOBRINHO	Magarefe	02/01/2017	31/12/2017
178/2017	CLÁUDIO DOMINGOS PEREIRA	Magarefe	02/01/2017	31/12/2017
179/2017	ANTONIO MARCOS DE SIQUEIRA CAVALCANTE	Magarefe	02/01/2017	31/12/2017
180/2017	WBERLANDIA JOSEFA BASTOS	Técnica em Enfermagem	02/01/2017	31/12/2017
181/2017	CRISTINA ALCÂNCATA DA FONSÊCA SANTANA	Lavadeira	02/01/2017	31/12/2017
182/2017	GESSIANA DE OLIVEIRA SILVA	Copeira	02/01/2017	31/12/2017
183/2017	DAMEAO MARCELO RODRIGUES DE MAGALHÃES	Professor II – Hora Aula	02/01/2017	31/12/2017
216/2017	VALDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2017	31/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 10 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7BEBE9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 74/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **1 – ESPÉCIE:** CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, **2 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE 222 (duzentos e vinte e dois), **3 – FUNÇÃO:** conforme contrato, **4 – VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	
184/2017	ADÃO RODOLFO DA ROSA	Coveiro	01/02/2017	31/12/2017
185/2017	GESSINEIDE DE SOUZA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
186/2017	DIOGO DE BARROS FREIRE	Fisioterapeuta	01/02/2017	31/12/2017
187/2017	MARIA CLÉLIA OLIVEIRA DA COSTA	Técnica em Enfermagem	01/02/2017	31/12/2017
188/2017	JANAYNA DE CARVALHO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
189/2017	DAMIANA BARBOSA DE SOUZA	Recepcionista	01/02/2017	31/12/2017
190/2017	SÔNIA RAQUEL COSTA DE LIMA	Enfermeira	01/02/2017	31/12/2017
191/2017	AMANDA ALVES DA SILVA	Enfermeira	01/02/2017	31/12/2017
192/2017	ELIZETE CARDOSO DE SOUZA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2017	31/12/2017
193/2017	MARIA ELISABETT PEREIRA	Técnica em Enfermagem	01/02/2017	31/12/2017
194/2017	SIMONE ROCHA DE LUCENA LIMA	Enfermeira	01/02/2017	31/12/2017
195/2017	MARIA DA PENHA GOMES DE MOURA	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2017	31/12/2017
196/2017	ADRIANA CÂNDIDO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2017	31/12/2017
197/2017	GERDÂNIA S'CIOMARA DE MARINS SOARES	Enfermeira	01/02/2017	31/12/2017
198/2017	LILIAN KARLA BARBOSA DE BRITO	Agente Administrativo	01/02/2017	31/12/2017
199/2017	ANA LUCIA BEZERRA FREIRE DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
200/2017	JOICY CARVALHO RODRIGUES MALTA MACEDO	Atendente	01/02/2017	31/12/2017
201/2017	MARIA JOSÉ PRIMO DE CARVALHO	Copeira	01/02/2017	31/12/2017
202/2017	CRISTIANO TAVARES SIQUEIRA	Eletricista	01/02/2017	31/12/2017
203/2017	VALDENIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017

204/2017	MARIA GILVÂNIA DE SOUZA	Atendente	01/02/2017	31/12/2017
205/2017	JOEL GONÇALO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
206/2017	LUIZ DOS SANTOS	Motorista	01/02/2017	31/12/2017
207/2017	JOSE MARIANO DA CRUZ JUNIOR	Motorista	01/02/2017	31/12/2017
208/2017	LUIZ FELIPE DAVI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
209/2017	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
210/2017	FABYANA MAGALHÃES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
211/2017	FRANCISCO CLARINDO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
212/2017	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
213/2017	JOICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
214/2017	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2017	31/12/2017
215/2017	EDINAEL SOARES DA SILVA	Motorista	01/02/2017	31/12/2017
217/2017	JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES	Recepcionista	01/02/2017	31/12/2017
218/2017	GEOVA MENESES DOS SANTOS	Motorista	01/02/2017	31/12/2017
219/2017	JOSE CARLOS SOARES DE MOURA	Motorista	01/02/2017	31/12/2017
220/2017	POLIANA MOREIRA DA CRUZ	Psicóloga	01/02/2017	31/12/2017
221/2017	MARIA REIDINALDA LIMA DA SILVA	Psicopedagoga	01/02/2017	31/12/2017
222/2017	MARIA DO SOCORRO DO CARMO SANTOS	Assistente Social	01/02/2017	31/12/2017
223/2017	JOYCE MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
224/2017	RIVANIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
225/2017	SIMONE NOGUEIRA BARBOZA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
226/2017	SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA FEITOZA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
227/2017	EVA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
228/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
229/2017	GILMARA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
230/2017	MARCILENE MOURA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
231/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
232/2017	FRANCISCA JULIANA PEREIRA DE MORAES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
233/2017	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
234/2017	PAULA JANIELLE BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
235/2017	DIONON LEITE DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
236/2017	LUCIA FRANCELINA DA COSTA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
237/2017	JOICE PURCENA VIEIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
238/2017	MARIA MADALENA ALVES DE BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
239/2017	MARIA HELENA ALEXANDRE	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
240/2017	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
241/2017	JADSON DE MELO FELIX	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
242/2017	LEID DAIANE DA SILVA LIMA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
243/2017	MARIA LUISA PEREIRA DE SOUSA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
244/2017	ANA PAULA DA CRUZ ALVES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
245/2017	ANA CASSIA FIGUEREDO DA CRUZ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
246/2017	ELENEIDE MARIA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
247/2017	VICENTE HERMILIANO PEREIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
248/2017	HERICA MICAELLY LEITE MORAES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
249/2017	AMANDA FONSECA ALVES DE QUEIROZ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
250/2017	JANIERE GOMES GONÇALVES SEVERO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
251/2017	CHARLES EDUARDO DA COSTA AMORIM	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
252/2017	SUEDIA CAVALCANTE DE SÁ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
253/2017	MARIA ROSALVA DE SÁ LIMA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
254/2017	PAULO VICTOR GOMES BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
255/2017	MARIA RAFAELA QUEIROZ NUNES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
256/2017	LUARA KEITE SILVA DE LIMA BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
257/2017	BARBARA VALERIA DE SÁ ALBUQUERQUE	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
258/2017	IVACY PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
259/2017	SALUSTRIANO FILIPE DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
260/2017	PABLO ANTONIO TERTO GOMES DE SÁ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
261/2017	ANDRIELY KATIANY ALMEIDA DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
262/2017	ANA CLAUDIA MAGALHÃES DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
263/2017	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA LACERDA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
264/2017	ELAINE RAQUEL SOBREIRA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
265/2017	FRANCISCA MARÇAL DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
266/2017	MARIA JOSELANDIA LEAL LEANDRO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
267/2017	LINDERLANIA DA SILVA SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
268/2017	MARIA CLEIDIANA PEREIRA DE MORAES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
269/2017	MARIA DO SOCORRO BARROS ALVES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
270/2017	ANDREIA BENVENUTO DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
271/2017	IVANEIDE SILVA DE BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
272/2017	SELMA NUNES DE CARVALHO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
273/2017	EDIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
274/2017	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
275/2017	SIMONE RAQUEL DE SOUSA FIGUEREDO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
276/2017	MARIA JACICLEIA DA SILVA MORAES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
277/2017	LEANDRA SOBREIRA DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
278/2017	ANA CLEBIA FERREIRA DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
279/2017	CRISTINA GOMES DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
280/2017	FRANCISCA GOMES DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
281/2017	CICERA DANIELY SOARES DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
282/2017	CLAUDIENE MARIA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
283/2017	MARLI FRANCISCA DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
284/2017	MARIA MICAELY GONDIM DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
285/2017	JANAINA FELIPE DE LEMOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
286/2017	CLAUDIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
287/2017	AMANDA JOICE DA SILVA SÁ LIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
288/2017	LUCICLEIA ALVES XAVIER SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
289/2017	PAULA ANDREA GOMES DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
290/2017	ELANIA DE AGUIAR GONDIM	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
291/2017	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
292/2017	MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
293/2017	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017

294/2017	JUCINAIDE RODRIGUES DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
295/2017	MARIA ADENISSE PEREIRA DE MATOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
296/2017	GIRLAYNE MAIA DA CRUZ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
297/2017	MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
298/2017	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
299/2017	MARIA LUCILENE DE SOUSA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
300/2017	MARIA REJANE DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
301/2017	LUCICLEIDE DE BRITO LIMA ALENCAR	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
302/2017	MEYRIANE MARIA GOMES DE ARAÚJO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
303/2017	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
304/2017	RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
305/2017	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
306/2017	EDINEIDE MARIA FREIRES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
307/2017	DAMIANA MARIA FERREIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
308/2017	RITA DE CASSIA SILVA DO CARMO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
309/2017	LAIS MARIA VIEIRA BEZERRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
310/2017	MIQUELINE NUNES LOPES DE ASSIS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
311/2017	MARIA IVA BEZERRA DE FARIAS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
312/2017	IZAELDA DE BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
313/2017	MARIA MICHAELE DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
314/2017	CRISLANY TAYS DO CARMO MOURATO CRUZ	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
315/2017	TATIANA BARROS DINIZ CAVALCANTE	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
316/2017	MARIA JOSE PEREIRA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
317/2017	FRANCISCO VIRGINO DE MAGALHÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
318/2017	JOSELMA PATRICIA MARTINS LUCAS	Agente Administrativo	08/02/2017	31/12/2017
319/2017	ADRIANE DE MOURA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
320/2017	MARIA LUCAS DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
321/2017	RAFAELA RODRIGUES MONTEIRO DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
322/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
323/2017	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA BARBOSA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
324/2017	JOSELINA ALVES PEREIRA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
325/2017	MARIA DAIANE CAVALCANTE SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
326/2017	PAULENI HENRIQUE DE SOUZA BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
327/2017	HERMESAN SORAIA DA SILVA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
328/2017	RANIELE DE LIMA SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
329/2017	ANNA KAROLINE GONÇALVES DE MEDEIROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
330/2017	JANICE PEREIRA DE BARROS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
331/2017	JESSICA CARVALHO MACEDO	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
332/2017	JOSINALDO ODILON DA SILVA	Vigilante	08/02/2017	31/12/2017
333/2017	CICERO FELIX DE LIMA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
334/2017	JOSE VALMIR ALVES TERTO	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
335/2017	LEANDRO DE SOUZA SILVA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
336/2017	OLUZIO FERREIRA DA SILVA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
337/2017	CANDIDO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
338/2017	IVANILDO BARBOSA DA SILVA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
339/2017	ANTONIO BIRO DE OLIVEIRA NETO	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
340/2017	COSMO LEITE FERREIRA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
341/2017	JOSE EVANDRO DE SOUZA CRUZ	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
342/2017	LUIZ CLAUDIO GOMES DE SOUZA	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
343/2017	MARCOS AURELIO SILVA SANTOS	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
344/2017	FERNANDES VIEIRA NUNES	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
345/2017	FRANCISCO RIBAMAR LOPES RAMALHO	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
346/2017	EDVANIO VITAL GONDIM	Motorista	08/02/2017	31/12/2017
347/2017	ANTONIO VIEIRA DE LACERDA	Coordenador	01/02/2017	31/12/2017
348/2017	BRIGIDA ALESSA PEREIRA NUNES GUIMARÃES	Enfermeira	01/02/2017	31/12/2017
349/2017	ZENOBIO MARIANO DE MOURA	Vigilante	08/02/2017	31/12/2017
350/2017	CRISTIANO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	Operador de Máquinas	01/02/2017	31/12/2017
351/2017	IVANETE DE SOUSA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
352/2017	ATHAYDE AUGUSTO DE SÁ SILVA	Coordenador	08/02/2017	31/12/2017
353/2017	JOSÉ ALEXANDRE ALVES LOPES	Coordenador	08/02/2017	31/12/2017
354/2017	AMANDA BEVENUTO VIEIRA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
355/2017	ANTONIO CARLOS MATIAS PEREIRA	Educador	08/02/2017	31/12/2017
356/2017	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	Educador	08/02/2017	31/12/2017
357/2017	APARECIDA DO CARMO GOMES	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
358/2017	AUZEANE MARIA DA SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
359/2017	CICERA PAULA DA SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
360/2017	CLEONALDO FARIAS DA SILVA	Educador	08/02/2017	31/12/2017
361/2017	ECLIANY LEITE DA SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
362/2017	FERNANDA ÂNGELO BATISTA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
363/2017	FLÁVIA CAROLINE DE CARVALHO SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
364/2017	GILSON DE AGUIAR GONDIM	Educador	08/02/2017	31/12/2017
365/2017	JOÃO CRUZ DOS SANTOS	Educador	08/02/2017	31/12/2017
366/2017	JUCIANA GOMES FERNANDO	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
367/2017	MANOEL LEONARDO DE ARAÚJO	Educador	08/02/2017	31/12/2017
368/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
369/2017	MARIA LIDIANE DE BARROS FREIRE	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
370/2017	MARIA LUCIENE SIQUEIRA DE VALÕES	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
371/2017	MOISÉS ALVES DE LIMA	Educador	08/02/2017	31/12/2017
372/2017	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	Educador	08/02/2017	31/12/2017
373/2017	SANDRA MARIA DE MEDEIROS SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
374/2017	CICERA VANESSA MARIANO DA CRUZ	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
375/2017	EDILEUZA PINTO RAMALHO	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
376/2017	LINDIANA DANTAS DA CRUZ	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
377/2017	MARIA NEUZA DE SOUZA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
378/2017	MARIZA GOMES MAGALHÃES FARIAS	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
379/2017	RITA DE CASSIA FRANÇA DA SILVA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
380/2017	ROSELY DA SILVA CAMILO	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
381/2017	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
382/2017	JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017

383/2017	LINDICLEIA SOARES DE SOUZA SANTOS	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
384/2017	KERLEN KALINE DA CONCEIÇÃO	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
385/2017	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CENA	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
386/2017	THAÍS DA SILVA ARAÚJO	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
387/2017	MARIA JOSÉ MOURA AUGUSTINHO	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
388/2017	MARIA DA PENHA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
389/2017	JULIANA FIGUEIREDO DA CRUZ	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
390/2017	MILENA MORGANA LOPES BARBOSA	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
391/2017	ANNE KELLY MENEZES GOMES	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
392/2017	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	Professor(a)	08/02/2017	31/12/2017
393/2017	ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
394/2017	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE BARROS	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
395/2017	DAMIANA MARTINS CRUZ	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
399/2017	MARIA JANETE DA SILVA SANTOS	Educadora	08/02/2017	31/12/2017
400/2017	NAIANA MOURA SOARES	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017
401/2017	JORGE RUBENS DE SÁ CARVALHO	Médico	09/02/2017	31/12/2017
402/2017	CAROLINA PEREIRA VALÕES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
403/2017	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2017	31/12/2017
404/2017	MARIA ALIDIA GONDIM MOURATO	Professora	08/02/2017	31/12/2017
405/2017	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA SOARES	Professora	08/02/2017	31/12/2017
406/2017	RENATA PEREIRA CANDIDO	Professora	08/02/2017	31/12/2017
407/2017	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS	Odontólogo	18/02/2017	31/12/2017
408/2017	ANDRESSA MARIA BARROS DE LIMA	Professora	20/02/2017	31/12/2017
480/2017	MARLENE GOMES DA SILVA	Merendeira	08/02/2017	31/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 18 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:E9CE2DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 215/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV, e em consonância com a Lei Municipal nº 896/2001, de 07 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **1 – ESPÉCIE:** CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, **2 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE 95 (noventa e cinco), **3 – FUNÇÃO:** conforme contrato, **4 – VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	
396/2017	MARTANUBIA FERREIRA DA SILVA	Agente de Endemias	01/03/2017	31/12/2017
397/2017	ALANA MARIA DE SOUZA LOPES	Assistente Social	01/03/2017	30/11/2017
398/2017	CRISLAINE MAGALHÃES MEDEIROS	Professora	01/03/2017	31/12/2017
409/2017	ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Professora	01/03/2017	31/12/2017
410/2017	AMAURI BENVENUTO DE CARVALHO	Motorista	01/03/2017	31/12/2017
411/2017	ANTONIO HARTLEY ALVES DE CARVALHO	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
412/2017	ANTONIO MARCOS DE LIMA DA SILVA	Porteiro	01/03/2017	31/12/2017
413/2017	CICERA DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	Atendente	01/03/2017	31/12/2017
414/2017	DAMIAO CRISTIANO DA SILVA	Motorista	01/03/2017	31/12/2017
415/2017	DENISE AGUIAR DE SOUSA	Professora	01/03/2017	31/12/2017
416/2017	EDILANIA BARBOSA DE SOUZA	Técnica de Enfermagem	01/03/2017	31/12/2017
417/2017	EDILENE BARBOSA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
418/2017	EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo	01/03/2017	31/12/2017
419/2017	EDILENE LACERDA DE SOUZA	Técnica de Enfermagem	01/03/2017	31/12/2017
420/2017	ERICLAUDIO LUIZ DA SILVA	Porteiro	01/03/2017	31/12/2017
421/2017	ERNESTO SAVIO LOPES DE CARVALHO	Atendente	01/03/2017	31/12/2017
422/2017	GABRIELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Atendente	01/03/2017	31/12/2017
423/2017	GILDA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
424/2017	IRAILDES TAVARES DOS SANTOS	Professora	01/03/2017	31/12/2017
425/2017	JACIANNY PEREIRA SOARES	Técnica de Enfermagem	01/03/2017	31/12/2017
426/2017	JOAO LUCIANO OLIVEIRA COSTA	Motorista	01/03/2017	31/12/2017
427/2017	JOSE ELTON BARROS DINIZ	Motorista	01/03/2017	31/12/2017
428/2017	JOSE EPAMINONDAS DA SILVA	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
429/2017	JOSE MARCOS TEXEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
430/2017	JOSE PEREIRA DE LIMA	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
431/2017	JOSEANE FRANCISCA VITAL	Professora	01/03/2017	31/12/2017
432/2017	JOSEANE GONÇALO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
433/2017	LEANDRO FILIPE ALVES DE LIMA	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017

434/2017	LEONEIDE OLINDA DA SILVA	Merendeira	01/03/2017	31/12/2017
435/2017	LILIAN PRICILLA E SILVA	Professora	01/03/2017	31/12/2017
436/2017	LUCIANO DE SOUSA SILVA	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
437/2017	LUCIMAR GOMES DE SÁ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
438/2017	LUIZIA PATRICIA DA SILVA SOBRINHO	Professora	01/03/2017	31/12/2017
439/2017	MARIA AVENALDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
440/2017	MARIA CRISTIANA DE LIMA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
441/2017	MARIA DAS DORES GONDIM	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2017	31/12/2017
442/2017	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Professora	01/03/2017	31/12/2017
443/2017	MARIA LUCICLEIDE ALTINO DA SILVA	Merendeira	01/03/2017	31/12/2017
444/2017	MARINA DA SILVA BARROS	Professora	01/03/2017	31/12/2017
445/2017	MORRAMD GUILHERME VENANCIO SOBRINHO	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
446/2017	MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO	Vigilante	01/03/2017	31/12/2017
447/2017	PRISCILA BRASIL SAMPAIO DE LUCENA	Médica	01/03/2017	31/12/2017
448/2017	RODRIGO GARCIA SAMPAIO	Médico	01/03/2017	31/12/2017
449/2017	ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS	Merendeira	01/03/2017	31/12/2017
450/2017	SILVANA LOPES DE ARAUJO	Professora	01/03/2017	31/12/2017
451/2017	THAYRONE DIEGO GOES LIMA	Agente Administrativo	01/03/2017	31/12/2017
452/2017	VIVIANE DA SILVA PAIXÃO	Professora	01/03/2017	31/12/2017
453/2017	ALICE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
454/2017	ANA AURELIA GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
455/2017	ANTONIO MURILO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2017	31/12/2017
456/2017	BIANCA EDUARDA SOARES DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
457/2017	CLAUDIVANIA PEREIRA LEITE CABRAL	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
458/2017	CLEISSON GOMES DE CARVALHO	Digitador	02/03/2017	31/12/2017
459/2017	CRISLAINE FERREIRA BARROS	Assistente Social	02/03/2017	31/12/2017
460/2017	DANIELA HENRIQUE DA SILVA	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
461/2017	ELDA ALVES DA SILVA SANTOS	Assistente Social	02/03/2017	31/12/2017
462/2017	ERIKA TAIS TIMOTEO MARQUES TAVARES	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
463/2017	IVANEIDE DOS SANTOS SILVA	Recepcionista	02/03/2017	31/12/2017
464/2017	JOSE APARECIDO ALVES DE SOUZA	Motorista	02/03/2017	31/12/2017
465/2017	JOSE MANOEL GONDIM	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2017	31/12/2017
466/2017	MARIA BETHANIA FERRAZ MARTINS MENESES	Educadora Social	02/03/2017	31/12/2017
467/2017	MARIA GOMES DE SOUZA NETA	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
468/2017	NUBIA RAFAELA DA SILVA LACERDA	Psicóloga	02/03/2017	31/12/2017
469/2017	PERPETUA SOCORRO PEREIRA MACHADO	Educadora Social	02/03/2017	31/12/2017
470/2017	TATIANE CINTIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Apoio	02/03/2017	31/12/2017
471/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	Professora	05/03/2017	31/12/2017
472/2017	ALANE KELLY DA SILVA MARIANO	Professora	15/02/2017	31/12/2017
473/2017	ALBERTO SAVIO ARAUJO DE BRITO JUNIOR	Motorista	15/03/2017	31/12/2017
474/2017	EDSON LACERDA	Motorista	15/03/2017	31/12/2017
475/2017	ENIO JEREMIAS LEITE	Médico	15/03/2017	31/12/2017
476/2017	IRAILDES SOBREIRA DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	15/03/2017	31/12/2017
477/2017	IRANILDO MANOEL DE AMORIM	Vigilante	15/03/2017	31/12/2017
478/2017	PLINIO FABRICIO CANTARELLI	Vigilante	15/03/2017	31/12/2017
479/2017	EDLANIA FERREIRA BEZERRA	Professora	23/03/2017	23/08/2017
481/2017	KENIA MARIA DE LIMA SOBREIRA CRUZ	Assistente Social	01/03/2017	31/12/2017
482/2017	SAMAIA DOS SANTOS IZIDORIO	Professora	07/03/2017	31/12/2017
483/2017	PATRICIA RENA DA SILVA FIGUEIRA	Oficineira	02/04/2017	30/08/2017
484/2017	MANOEL FRANCISCO DE SÁ JUNIOR	Fisioterapeuta	03/04/2017	31/12/2017
485/2017	KALINA MARIA SOUSA SILVA	Psicóloga	03/04/2017	31/12/2017
486/2017	CICERA CRUZ DE MOURA	Assistente Social	03/04/2017	31/12/2017
487/2017	MARIA LUARA DE MIRANDA LIMA	Enfermeira	01/04/2017	31/12/2017
488/2017	ADAILTON GOMES DOS SANTOS	Magarefe	03/04/2017	31/12/2017
489/2017	ELISANDRA LACERDA DE SOUZA	Educador Físico	03/04/2017	31/12/2017
490/2017	LIBERKSON DOS SANTOS FELIX	Educador Físico	03/04/2017	31/12/2017
491/2017	LUCIA EDLANDIA DA SILVA GARRETO	Técnica de Enfermagem	06/04/2017	31/12/2017
492/2017	ANTONIO ELIAS SOUZA JUNIOR	Motorista	01/03/2017	31/12/2017
493/2017	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Educador Social	02/03/2017	31/12/2017
494/2017	ANDREIA ALVES MOURA	Psicólogo	02/03/2017	31/12/2017
495/2017	LINDICLEIA CRUZ DE MOURA	Assistente Social	02/03/2017	31/12/2017
496/2017	LUCINEIDE ANTONIA DA SILVA	Agente Administrativo	02/03/2017	31/12/2017
497/2017	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2017	31/12/2017
498/2017	CAIO CESAR LUNA PETROLA DE SA RORIZ	Médico	01/04/2017	31/12/2017
499/2017	DIEGO MOREIRA BEZERRA	Médico	01/04/2017	31/12/2017
500/2017	GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES	Magarefe	07/03/2017	31/12/2017
501/2017	PEDRO ARTHUR PARENTE DE ALENCAR	Médico	01/04/2017	31/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 28 de Abril de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4CB0F9D3